



Diário Oficial

Nº 10.917 - Ano XLIV

Quinta-feira, 24 de julho de 2014

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 77 DE 23 DE JULHO DE 2014

ALTERA A LEI Nº 12.985, DE 28 DE JUNHO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei complementar:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e III do §3º do art. 31 Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31.....

§ 3º.....
II - Autoridade Sanitária II: até 170 (cento e setenta) servidores de nível superior;
III - Autoridade Sanitária III: até 30 (trinta) servidores de nível superior." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias destinadas à Secretaria de Saúde provenientes do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de julho de 2014

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

AUTORIA: Executivo Municipal
PROTOCOLADO: 14/10/6665

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

ATA DA 60ª REUNIÃO DO GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS/GAPE

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2014, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Sala Milton Santos, 19º andar do Paço Municipal, em Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Grupo de Análise de Projetos Específicos/G.A.P.E., com a seguinte pauta: 1. Protocolos nº. 2014/18/00141, 2014/18/00142, 2014/18/00143 e 2014/18/00144. 2. Protocolos nº. 2014/18/00211, 2014/18/00212, 2014/18/00213 e 2014/18/00214. 3. Protocolos nº. 2014/18/00215, 2014/18/00216, 2014/18/00217 e 2014/18/00218. 4. Protocolos nº. 2014/18/00219, 2014/18/00220, 2014/18/00221 e 2014/18/00222. 5. Protocolos nº. 2013/18/00394, 2013/18/00395, 2013/18/00396, 2013/18/00397 e 2013/18/00398. 6. Protocolo nº. 2014/18/00018 - Recurso Administrativo referente aos protocolos nº. 2013/18/00124 a 2013/18/00131. 7. Protocolo nº. 2014/18/00059 - Recurso Administrativo referente aos protocolos nº. 2013/18/00215 a 2013/18/00222. 8. Protocolo nº. 2014/18/00060 - Recurso Administrativo referente aos protocolos nº. 2013/18/00223 a 2013/18/00230. Sob a Presidência da Eng.ª Jaraçai Rodrigues Neves, e com a presença dos seguintes membros: **Enide Mizue Takeda Penteado** e **Daniella Farias Scarassatti**, representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **Celso Ribeiro de Freitas Júnior**, representante da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **Sônia Maria de Paula Barrenha**, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, **Luci Lorençon Manara** e **Marco Antônio Bertelle**, representantes da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA, **Eduardo Gasparotto B. A. Prado**, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Gisela Baptista Tibiriçá**, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **Élen Beatriz dos Santos**, representante da Secretaria Municipal de Transportes e EMDEC, **Gabriela Barreiro de Lacerda**, representante da Secretaria Municipal de Gestão e Controle, **Maria Izilda Campos Stoqui**, representante da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito. Dando início aos trabalhos passou-se à discussão dos itens da pauta: **1. Protocolos nº. 2014/18/00141, 2014/18/00142, 2014/18/00143 e 2014/18/00144:** Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pelo parecer favorável quanto a análise de viabilidade do uso pretendido, podendo ser submetido ao processo de Estudo Específico, conforme previsto pelo Decreto Municipal nº. 17.967, de 13 de maio de 2013, Anexo II. **2. Protocolos nº. 2014/18/00211, 2014/18/00212, 2014/18/00213 e 2014/18/00214:** Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pela inviabilidade do empreendimento considerando que para as três propostas de condomínios do tipo HMV-5 na mesma gleba 32, quarteirão 30030, apresentadas em três protocolos distintos (Protocolos nº. 2014/18/00212, 2014/18/00216 e 2014/18/00220), não é possível a análise de viabilidade distinta para a mesma gleba, com a mesma matrícula, e que esta deverá ser feita considerando a gleba como um todo em um protocolo único. **3. Protocolos nº. 2014/18/00215, 2014/18/00216, 2014/18/00217 e 2014/18/00218:** Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pela inviabilidade do empreendimento considerando que para as três propostas de condomínios do tipo HMV-5 na mesma gleba 32, quarteirão 30030, apresentadas em três protocolos distintos (Protocolos nº. 2014/18/00212, 2014/18/00216 e 2014/18/00220), não é possível a análise de viabilidade distinta para a mesma gleba, com a mesma matrícula, e que esta deverá ser feita considerando a gleba como um todo em um protocolo único. **5. Protocolos nº. 2013/18/00394, 2013/18/00395, 2013/18/00396, 2013/18/00397 e 2013/18/00398:** Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pelo parecer favorável quanto a análise de viabilidade do uso pretendido, podendo ser submetido pelo interessado ao

processo de Estudo Específico, conforme previsto pelo Decreto Municipal nº. 17.967, de 13 de maio de 2013, Anexo II. **6. Protocolo nº. 2014/18/00018 - Recurso Administrativo referente aos protocolos nº. 2013/18/00124 a 2013/18/00131:** O grupo deliberou pela retificação dos itens 1 e 2 do Parecer Técnico de Viabilidade nº. 00028/GAPE, emitido em 10/01/2014, tendo em vista a análise do Recurso Administrativo realizada no protocolado nº. 2014/18/00018, juntado ao protocolo nº. 2013/18/00124, na forma de "ADENDO" ao parecer supracitado. **7. Protocolo nº. 2014/18/00059 Recurso Administrativo referente aos protocolos nº. 2013/18/00215 a 2013/18/00222:** O grupo deliberou pela retificação dos itens 1, 2, 3 e subitens 3.1, 3.2 e 3.3 do Parecer Técnico com Condicionantes nº. 00003/GAPE, emitido em 21/11/2013, tendo em vista a análise do Recurso Administrativo realizada no protocolado nº. 2014/18/00059, juntado ao protocolo nº. 2013/18/00215, na forma de "ADENDO" ao parecer supracitado. **8. Protocolo nº. 2014/18/00060 Recurso Administrativo referente aos protocolos nº. 2013/18/00223 a 2013/18/00230:** O grupo deliberou pela retificação dos itens 1, 2, 3 e subitens 3.1, 3.2 e 3.3 do Parecer Técnico com Condicionantes nº. 00004/GAPE, emitido em 21/11/2013, tendo em vista a análise do Recurso Administrativo realizada no protocolado nº. 2014/18/00060, juntado ao protocolo nº. 2013/18/00223, na forma de "ADENDO" ao parecer supracitado. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião e eu, Cristiano Ferreira Deling, secretariei e lavrei a presente Ata que segue assinada por todos os presentes.

Campinas, 17 de julho de 2014

ENGª JARAÇAI RODRIGUES NEVES
Presidente Do G.A.P.E.

COMUNICADOS

VIABILIDADE DOS EMPREENDIMENTOS

Protocolos: 2014/18/00141, 2014/18/00142, 2014/18/00143 e 2014/18/00144.

Data de Entrada: 03/04/2014

Localização: Avenida Ricardo Rocha Bonfim, 268, Loteamento Residencial Villa Bella Dom Pedro, Quarteirão 03796-F, Lote 05, Santa Genebra.

Natureza: CSE-6.

Proprietário: FLORENÇA PARTICIPAÇÕES S/A.

Comunicamos ao interessado(a) que por decisão unânime do grupo, deliberou-se pelo parecer favorável quanto a análise de viabilidade do uso pretendido, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de Estudo Específico, conforme previsto pelo Decreto Municipal nº. 17.967, de 13 de maio de 2013, Anexo II.

Protocolos: 2013/18/00394, 2013/18/00395, 2013/18/00396, 2013/18/00397 e 2013/18/00398.

Data de Entrada: 18/12/2013

Localização: Avenida Comendador Aladino Selmi, 1845, Quarteirão 30012, Lote/Gl. 001 - 02, Jardim Campineiro.

Natureza: P3.

Proprietário: FUNDAÇÃO MEMÓRIA DO TRANSPORTE.

Comunicamos ao interessado(a) que por decisão unânime do grupo, deliberou-se pelo parecer favorável quanto a análise de viabilidade do empreendimento, podendo ser submetido ao processo de Estudo Específico, conforme previsto pelo Decreto Municipal nº. 17.967, de 13/05/2013, Anexo II.

Campinas, 17 de julho de 2014

ENGª JARAÇAI RODRIGUES NEVES
Presidente Do G.A.P.E.

COMUNICADOS

INVIABILIDADE DOS EMPREENDIMENTOS

Protocolos: 2014/18/00211, 2014/18/00212, 2014/18/00213 e 2014/18/00214.

Data de Entrada: 13/06/2014

Localização: Rua 2, s/n, Quarteirão 30030, Gleba 32, Jardim Antônio Von Zuben.

Natureza: HMV-5 - Minha Casa Minha Vida

Proprietário: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.

Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pela inviabilidade do empreendimento.

Protocolos: 2014/18/00215, 2014/18/00216, 2014/18/00217 e 2014/18/00218.

Data de Entrada: 13/06/2014

Localização: Rua 1, s/n, Quarteirão 30030, Gleba 32, Jardim Antônio Von Zuben.

Natureza: HMV-5 - Minha Casa Minha Vida

Proprietário: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.

Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pela inviabilidade do empreendimento.

Protocolos: 2014/18/00219, 2014/18/00220, 2014/18/00221 e 2014/18/00222.

Data de Entrada: 13/06/2014

Localização: Rua 3, s/n, Quarteirão 30030, Gleba 32, Jardim Antônio Von Zuben.

Natureza: HMV-5 - Minha Casa Minha Vida

Proprietário: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.

Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pela inviabilidade do empreendimento.

Campinas, 17 de julho de 2014

ENGª JARAÇAI RODRIGUES NEVES
Presidente Do G.A.P.E.

COMUNICADOS

ADENDOS AOS PARECERES TÉCNICOS DE VIABILIDADE E COM CONDICIONANTES

Protocolos: 2013/18/00124, 2013/18/00125, 2013/18/00126, 2013/18/00127, 2013/18/00128, 2013/18/00129, 2013/18/00130 e 2013/18/00131.

Data de Entrada: 19/04/2013

Localização: Rua Arquiteto José Augusto Silva, Quarteirão 03796-J, Lote 10-UNI, Bairro Mansões Santo Antônio.

Natureza: HMV-5

Proprietário: Direcional Campinas Engenharia Ltda.

O grupo deliberou pela retificação dos itens 1 e 2 do Parecer Técnico de Viabilidade n.º 00028/GAPE, emitido em 10/01/2014, tendo em vista a análise do Recurso Administrativo realizada no protocolado n.º 2014/18/00018, juntado ao protocolo n.º 2013/18/00124, na forma de "ADENDO" ao parecer supracitado.

Protocolos: 2013/18/00215, 2013/18/00216, 2013/18/00217, 2013/18/00218, 2013/18/00219, 2013/18/00220, 2013/18/00221 e 2013/18/00222.

Data de Entrada: 11/09/2013

Localização: Rua José Humberto Bronca, n.º 414, Quarteirão 04523, Lote 01-B, Bairro Cidade Satélite Iris.

Natureza: HMV-5

Proprietário: COSMOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

O grupo deliberou pela retificação dos itens 1, 2, 3 e subitens 3.1, 3.2 e 3.3 do Parecer Técnico com Condicionantes n.º 00003/GAPE, emitido em 21/11/2013, tendo em vista a análise do Recurso Administrativo realizada no protocolado n.º 2014/18/00059, juntado ao protocolo n.º 2013/18/00215, na forma de "ADENDO" ao parecer supracitado.

Protocolos: 2013/18/00223, 2013/18/00224, 2013/18/00225, 2013/18/00226, 2013/18/00227, 2013/18/00228, 2013/18/00229 e 2013/18/00230.

Data de Entrada: 11/09/2013

Localização: Rua José Humberto Bronca, n.º 380, Quarteirão 04523, Lote 01-B2, Bairro Cidade Satélite Iris.

Natureza: HMV-5

Proprietário: COSMOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

O grupo deliberou pela retificação dos itens 1, 2, 3 e subitens 3.1, 3.2 e 3.3 do Parecer Técnico com Condicionantes n.º 00004/GAPE, emitido em 21/11/2013, tendo em vista a análise do Recurso Administrativo realizada no protocolado n.º 2014/18/00060, juntado ao protocolo n.º 2013/18/00223, na forma de "ADENDO" ao parecer supracitado.

Campinas, 17 de julho de 2014

ENG.ª JARAÇAI RODRIGUES NEVES
Presidente Do G.A.P.E.

ADENDO AO PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES N.º 00003/GAPE

Protocolos n.º 2013/18/00215, 2013/18/00216, 2013/18/00217, 2013/18/00218, 2013/18/00219, 2013/18/00220, 2013/18/00221 e 2013/18/00222.

Interessado: COSMOS Empreendimentos Imobiliários Ltda. Trata-se de adendo ao Parecer Técnico com Condicionantes n.º 00003/G.A.P.E., elaborado com supedâneo nos protocolados supracitados.

Os protocolos em epígrafe foram apreciados por este grupo conforme ATA da 46ª Reunião, realizada no dia 7 de novembro de 2013, que considerou pela viabilidade do empreendimento com condicionantes, na tipologia HMV-5, em zona 1, macrozona 5, Lote 1-"B", Quadra 99, Quarteirão 04523, situado à Rua José Humberto Bronca, 414, Loteamento Cidade Satélite Iris, com área de 9.906,24 m².

O projeto da edificação prevê a construção de 5 (cinco) torres com térreo mais 3 (três) pavimentos tipo, com 160 unidades habitacionais, totalizando 7.875,59 m².

DOS FATOS

Em 14/02/2014 o grupo protocolizou o Recurso Administrativo interposto pela interessada sob o n.º 2014/18/00059, juntado ao protocolo n.º 2013/18/00215.

Em 24/06/2014 o grupo concluiu seus trabalhos e realizou a inclusão do protocolado na pauta para deliberação, na primeira reunião subsequente à análise das Secretarias competentes, conforme previsto pelo Decreto Municipal n.º 17.967, de 13 de maio de 2013.

Em 17/07/2014 foi realizada a reunião conclusiva que deliberou pela substituição dos itens 1, 2, 3 e subitens 3.1, 3.2 e 3.3 do Parecer Técnico com Condicionantes n.º 00003/GAPE, emitido em 21/11/2013, na forma de "Adendo".

ADENDO

Os itens 1, 2, 3 e subitens 3.1, 3.2 e 3.3 do Parecer Técnico com Condicionantes n.º 00003/GAPE, emitido em 21/11/2013, ficam substituídos pelo itens descritos abaixo:

Item 1 substituir por:

1 (um) conjunto completo de projeto de ampliação e reforma de unidade educacional a ser indicada pela Secretaria Municipal de Educação, contendo parte hidráulica (água fria/esgoto), elétrica, SPDA, estrutural (metálica e concreto armado/madeira), fundação, sondagem, drenagem (águas pluviais), combate a incêndio (bombeiro), muro de arrimo (entorno), telefonia, antena coletiva e a cabo.

Item 2 substituir por:

2 (dois) conjuntos completos de projetos para construção de novas unidades educacionais contendo parte hidráulica (água fria/esgoto), elétrica, SPDA, estrutural (metálica e concreto armado/madeira), fundação, sondagem, drenagem (águas pluviais), combate a incêndio (bombeiro), muro de arrimo (entorno), telefonia, antena coletiva e a cabo, projetos esses que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação para construção das unidades mencionadas no item 1.

Item 3 e subitens 3.1, 3.2 e 3.3 substituir por:

As obrigações viárias foram divididas em três etapas, a saber:

A primeira etapa compreende a execução da segunda pista da Avenida José Pacheco (antiga Av. 4) no trecho entre a delimitação do lote 1B até a Rua José Lima Piahui Dourado (antiga R. 12) e ainda, a pavimentação da Rua Luís Renê Silveira e Silva (antiga Rua 3) até a Av. José Pacheco (antiga Av. 4);

A segunda etapa compreende a execução da 2ª pista da Avenida José Pacheco (antiga Av. 4) no trecho entre a Rua José Lima Piahui Dourado (antiga Rua 12) até a Rua José Maurílio Patrício (antiga Rua 15);

A terceira etapa consiste na execução da Avenida José Pacheco (antiga Av. 4) da Rua José Maurílio Patrício (antiga Rua 15) até a Rua Luís Renê Silveira e Silva.

Obs: Serviços esses todos sujeitos à análise e à aprovação da SEINFRA e EMDEC no momento de sua execução e entrega.

COMPARECER O INTERESSADO(A) AO 7º ANDAR, SALA 1 DO PAÇO MUNICIPAL.
Campinas, 17 de julho de 2014

ENG.ª JARAÇAI RODRIGUES NEVES
Presidente Do G.A.P.E.

ADENDO AO PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES N.º 00004/GAPE

Protocolos n.º 2013/18/00223, 2013/18/00224, 2013/18/00225, 2013/18/00226, 2013/18/00227, 2013/18/00228, 2013/18/00229 e 2013/18/00230.

Interessado: COSMOS Empreendimentos Imobiliários Ltda. Trata-se de adendo ao Parecer Técnico com Condicionantes n.º 00004/G.A.P.E., elaborado com supedâneo nos protocolados supracitados.

Os protocolos em epígrafe foram apreciados por este grupo conforme ATA da 46ª Reunião, realizada no dia 7 de novembro de 2013, que considerou pela viabilidade do empreendimento com condicionantes, na tipologia HMV-5, em zona 1, macrozona 5, Lote 1B2, Quadra 99, Quarteirão 04523, situado à Rua José Humberto Bronca, 308, Loteamento Cidade Satélite Iris, com área de 9.905,68 m².

O projeto da edificação prevê a construção de 5 (cinco) torres com térreo mais 3 (três) pavimentos tipo, com 160 unidades habitacionais, totalizando 7.875,59 m².

DOS FATOS

Em 14/02/2014 o grupo protocolizou o Recurso Administrativo interposto pela interessada sob o n.º 2014/18/00060, juntado ao protocolo n.º 2013/18/00223.

Em 24/06/2014 o grupo concluiu seus trabalhos e realizou a inclusão do protocolado na pauta para deliberação, na primeira reunião subsequente à análise das Secretarias competentes, conforme previsto pelo Decreto Municipal n.º 17.967, de 13 de maio de 2013.

Em 17/07/2014 foi realizada a reunião conclusiva que deliberou pela substituição dos itens 1, 2, 3 e subitens 3.1, 3.2 e 3.3 do Parecer Técnico com Condicionantes n.º 00004/GAPE, emitido em 21/11/2013, na forma de "Adendo".

ADENDO

Os itens 1, 2, 3 e subitens 3.1, 3.2 e 3.3 do Parecer Técnico com Condicionantes n.º 00004/GAPE, emitido em 21/11/2013, ficam substituídos pelo itens descritos abaixo:

Item 1 substituir por:

1 (um) conjunto completo de projeto de ampliação e reforma de unidade educacional a ser indicada pela Secretaria Municipal de Educação, contendo parte hidráulica (água fria/esgoto), elétrica, SPDA, estrutural (metálica e concreto armado/madeira), fundação, sondagem, drenagem (águas pluviais), combate a incêndio (bombeiro), muro de arrimo (entorno), telefonia, antena coletiva e a cabo.

Item 2 substituir por:

2 (dois) conjuntos completos de projetos para construção de novas unidades educacionais contendo parte hidráulica (água fria/esgoto), elétrica, SPDA, estrutural (metálica e concreto armado/madeira), fundação, sondagem, drenagem (águas pluviais), combate a incêndio (bombeiro), muro de arrimo (entorno), telefonia, antena coletiva e a cabo, projetos esses que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação para construção das unidades mencionadas no item 1.

Item 3 e subitens 3.1, 3.2 e 3.3 substituir por:

As obrigações viárias foram divididas em três etapas, a saber:

A primeira etapa compreende a execução da segunda pista da Avenida José Pacheco (antiga Av. 4) no trecho entre a delimitação do lote 1B até a Rua José Lima Piahui Dourado (antiga R. 12) e ainda, a pavimentação da Rua Luís Renê Silveira e Silva (antiga Rua 3) até a Av. José Pacheco (antiga Av. 4);

A segunda etapa compreende a execução da 2ª pista da Avenida José Pacheco (antiga Av. 4) no trecho entre a Rua José Lima Piahui Dourado (antiga Rua 12) até a Rua José Maurílio Patrício (antiga Rua 15);

A terceira etapa consiste na execução da Avenida José Pacheco (antiga Av. 4) da Rua José Maurílio Patrício (antiga Rua 15) até a Rua Luís Renê Silveira e Silva.

Obs: Serviços esses todos sujeitos à análise e à aprovação da SEINFRA e EMDEC no momento de sua execução e entrega.

COMPARECER O INTERESSADO(A) AO 7º ANDAR, SALA 1 DO PAÇO MUNICIPAL.
Campinas, 17 de julho de 2014

ENG.ª JARAÇAI RODRIGUES NEVES
Presidente Do G.A.P.E.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

CERTIDÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA Nº. 00031/GAPE

Protocolos nº. 2014/18/00141, 2014/18/00142, 2014/18/00143 e 2014/18/00144. Interessado: FLORENÇA PARTICIPAÇÕES S/A.

EMPREENHIMENTO

Trata-se de protocolos de análise de viabilidade para implantação de empreendimento do tipo CSE-6, Macrozona 4, situado à Avenida Ricardo Rocha Bonfim, 268, Quarteirão 03796, Quadra "F", Lote 5, Loteamento Residencial Villa Bella Dom Pedro.

CERTIDÃO DE VIABILIDADE

É viável o uso pretendido referente aos protocolados em epígrafe, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de Estudo Específico, conforme previsto no artigo 15, do Decreto Municipal nº. 17.967, de 13 de maio de 2013, Anexo II, desde que:

1. Apresentar mais uma opção de acesso à Avenida Guilherme Campos, conforme parecer às fls. 9 e 10 do protocolo nº. 2014/18/00142, sem a utilização das alças de acesso de retorno da Rodovia Dom Pedro I ou o retorno existente na própria Avenida Guilherme Campos após a transposição da Rodovia, dado o crescente fluxo de veículos nesta avenida, devido aos novos empreendimentos no seu entorno e recente fechamento dos acessos da Rodovia Dom Pedro I nas imediações.

2. O Plano Diretor, Lei Complementar 15/2006, prevê para a região as marginais municipais ao longo da Rodovia Dom Pedro I, que também proporcionam um novo trajeto de circulação para a região.

OBS 1 - Esta certidão não implica em aprovação definitiva do empreendimento, mas somente atesta a exequibilidade de sua implantação (artigo 12 do Decreto Municipal nº 17.967, de 13/05/2013), exigindo-se a realização de Estudo Específico, a fim de estabelecer as condições necessárias à redução dos impactos causados pelo empreendimento no tocante aos aspectos ambientais, de infraestrutura urbana, transportes, serviços e equipamentos públicos, saneamento básico e lazer, que serão reduzidas a termo em Parecer Técnico com Condicionantes (art. 17, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 17.967, de 13 de maio de 2013), a ser elaborado na finalização dos procedimentos de Estudo Específico.

OBS 2 - Esta Certidão tem validade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua emissão.

COMPARECER O INTERESSADO(A) AO 7º ANDAR, SALA 1 DO PAÇO MUNICIPAL.

Campinas, 21 de julho de 2014

ENGª JARAÇAI RODRIGUES NEVES
Presidente Do G.A.P.E.

CERTIDÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA Nº. 00032/GAPE

Protocolos nº. 2013/18/394, 2013/18/395, 2013/18/396, 2013/18/397 e 2013/18/398. Interessado: FUNDAÇÃO MEMÓRIA DO TRANSPORTE.

EMPREENHIMENTO

Trata-se de protocolos de análise de viabilidade para implantação de empreendimento do tipo P3, situado à Avenida Comendador Aladino Selmi, 1845, Quarteirão 30012, Lote 001-C2, Jardim Campineiro.

CERTIDÃO DE VIABILIDADE

É viável o uso pretendido referente aos protocolados em epígrafe, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de Estudo Específico, conforme previsto no artigo 15, do Decreto Municipal nº. 17.967, de 13 de maio de 2013, Anexo II, desde que:

1. Deverá observar as diretrizes viárias previstas para o acesso local, assim como as melhorias e complementação do sistema viário da região que possam absorver a demanda gerada pelo empreendimento.

2. Apresentar o laudo de caracterização da vegetação e uma nova planta urbanística ambiental, a serem elaborados em conformidade com a Resolução SVDS nº 03 publicado no DOM de Campinas em 14 de Outubro de 2013, o que inclui, por exemplo, a apresentação de quadro de áreas, identificação dos estágios de regeneração da vegetação, identificação das árvores entre outros;

3. Apresentar levantamento planialtimétrico de acordo com a Ordem de Serviço SMOP 01/04;

4. Apresentar ficha informativa do cadastro físico do imóvel. Caso o imóvel seja uma gleba, haverá necessidade futura de aprovação do levantamento planialtimétrico cadastral do imóvel, no qual ficarão estabelecidas as diretrizes urbanísticas e ambientais incidentes no imóvel, em protocolo específico, antes da aprovação de qualquer edificação, podendo o projeto apresentado anteriormente a esta fase sofrer alterações a fim de adequar-se à etapa mencionada.

OBS 1 - Esta certidão não implica em aprovação definitiva do empreendimento, mas somente atesta a exequibilidade de sua implantação (artigo 12 do Decreto Municipal nº 17.967, de 13/05/2013), exigindo-se a realização de Estudo Específico, a fim de estabelecer as condições necessárias à redução dos impactos causados pelo empreendimento no tocante aos aspectos ambientais, de infraestrutura urbana, transportes, serviços e equipamentos públicos, saneamento básico e lazer, que serão reduzidas a termo em Parecer Técnico com Condicionantes (art. 17, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 17.967, de 13 de maio de 2013), a ser elaborado na finalização dos procedimentos de Estudo Específico.

OBS 2 - Esta Certidão tem validade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua emissão.

COMPARECER O INTERESSADO(A) AO 7º ANDAR, SALA 1 DO PAÇO MUNICIPAL.

Campinas, 21 de julho de 2014

ENGª JARAÇAI RODRIGUES NEVES
Presidente Do G.A.P.E.

INVIABILIDADE DOS EMPREENHIMENTOS

Protocolos nº. 2014/18/00211, 2014/18/00212, 2014/18/00213 e 2014/18/00214. Protocolos nº. 2014/18/00215, 2014/18/00216, 2014/18/00217 e 2014/18/00218. Protocolos nº. 2014/18/00219, 2014/18/00220, 2014/18/00221 e 2014/18/00222. Interessado: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.

EMPREENHIMENTO

Trata-se de protocolos de análise de viabilidade de empreendimento do tipo HMV-5, na Macrozona 4, situada à Rua Maria Mercedes Eitter Von Zuben, Gleba 32, Quarteirão 30030, Jardim Antônio Von Zuben.

PARECER TÉCNICO DE INVIABILIDADE

Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pela inviabilidade do empreendimento referente aos protocolados em epígrafe considerando que para as três propostas de condomínios do tipo HMV-5 na mesma gleba 32, quarteirão 30030, apresentadas em três protocolos distintos (Protocolos nº. 2014/18/00212, 2014/18/00216 e 2014/18/00220), não é possível a análise de viabilidade distinta para a mesma gleba, com a mesma matrícula, e que esta deverá ser feita considerando a gleba como um todo em um protocolo único.

COMPARECER O INTERESSADO(A) AO 7º ANDAR, SALA 1 DO PAÇO MUNICIPAL.

Campinas, 21 de julho de 2014

ENGª JARAÇAI RODRIGUES NEVES
Presidente Do G.A.P.E.

ADENDO AO PARECER TÉCNICO DE VIABILIDADE Nº. 00028/G.A.P.E.

Protocolos nº. 2013/18/00124, 2013/18/00125, 2013/18/00126, 2013/18/00127, 2013/18/00128, 2013/18/00129, 2013/18/00130 e 2013/18/00131. Interessado: DIRECIONAL CAMPINAS ENGENHARIA LTDA.

Trata-se de adendo ao Parecer Técnico de Viabilidade nº. 00028/G.A.P.E., elaborado com supedâneo nos protocolados supracitados.

Os protocolos em epígrafe foram apreciados por este grupo conforme ATA da 48ª Reunião, realizada no dia 4 de dezembro de 2013, que considerou pela viabilidade do empreendimento com condicionantes, na tipologia HMV-5, em zona 3, Lote 10, Quadra "J", Quarteirão 3796, situado à Rua Arquiteto José Augusto Silva, 90, Loteamento Mansões Santo Antônio, com área de 16.891,04 m².

O projeto da edificação prevê a construção de 3 (três) torres sendo que cada uma dispõe de térreo mais 11 (onze) andares tipos com 270 unidades habitacionais, totalizando 20.123,16 m² de área a construir.

DOS FATOS

Em 31/01/2014 o grupo protocolizou o Recurso Administrativo interposto pela interessada sob o nº. 2014/18/00018, juntado ao protocolo nº. 2013/18/00124.

Em 29/04/2014 compareceu a interessada e apresentou manifestação, acerca do Recurso Administrativo citado anteriormente, anexo às fls. 79 e 80.

Em 04/07/2014 o grupo concluiu seus trabalhos e realizou a inclusão do protocolo na pauta para deliberação, na primeira reunião subsequente à análise das Secretarias competentes, conforme previsto pelo Decreto Municipal nº. 17.967, de 13 de maio de 2013.

Em 17/07/2014 foi realizada a reunião conclusiva que deliberou pela substituição dos itens 1 e 2 do Parecer Técnico de Viabilidade nº. 00028/GAPE, emitido em 10/01/2014, na forma de "Adendo".

ADENDO

Os itens 1 e 2 do Parecer Técnico de Viabilidade nº. 00028/GAPE, emitido em 10 de janeiro de 2014, ficam substituídos pelo itens descritos abaixo:

Item 1 substituir por:

Reforma da EMEI Fadinha Azul: Aquisição das bancadas, metais, barras de apoio e demais insumos e materiais, além da mão de obra necessária para a realização das obras, conforme projeto anexo às fls. 100 do protocolo nº. 2013/18/00124.

Realizar a ampliação da CEMEI Arthur Bernardes, conforme projeto arquitetônico anexo às fls. 99 do protocolo nº. 2013/18/00124.

Item 2 substituir por:

Implantação do dispositivo pré-dimensionado no entroncamento da transposição sobre a Rodovia Dom Pedro I (Avenida Professora Maria Silvestre Adade) e as Ruas Armando Strazzacappa e João Valdoello, conforme geometria indicada às fls. 90 do protocolo nº. 2013/18/00124.

COMPARECER O INTERESSADO AO 7º ANDAR, SALA 1 DO PAÇO MUNICIPAL.

Campinas, 21 de julho de 2014

ENGª JARAÇAI RODRIGUES NEVES
Presidente Do G.A.P.E.

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES Nº. 00007/GAPE

Protocolos nº. 2014/18/00082, 2014/18/00083, 2014/18/00084, 2014/18/00085, 2014/18/00086, 2014/18/00087, 2014/18/00088 e 2014/18/00089. Interessado: IGREJA DO NAZARENO DISTRITO SUDESTE PAULISTA.

EMPREENHIMENTO

Trata-se de protocolos de análise de viabilidade de empreendimento do tipo P3, em zona 14, macrozona 4, situado à Rua Piramboia, nº. 63, Lote 01-UNI, Quarteirão 2101, localizado no Jardim Nova Europa.

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES

Este parecer técnico com condicionantes tem por objetivo estabelecer as condições necessárias à redução dos impactos causados pelo empreendimento no tocante aos aspectos ambientais, de infraestrutura urbana, transportes, serviços e equipamentos públicos, saneamento básico e lazer, conforme artigo 15, do Decreto Municipal nº. 17.967, de 13 de maio de 2013, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de aprovação do empreendimento, desde que atendidas as exigências indicadas abaixo:

CONDICIONANTES PARA VIABILIDADE DO EMPREENHIMENTO

1) Quanto ao uso do solo e sistema viário coloca-se o seguinte:

1.1) Reitera-se o parecer exarado às fls. 22 do protocolo nº. 2013/18/00350, no qual indica que o uso pretendido templo Religioso (subcategoria de uso EL) é permitido na Zona 14 (quatorze).

1.2) Por se tratar de um Polo Gerador de Tráfego - P3, deverão ser avaliados o impacto que será gerado no trânsito da região e a locação e dimensionamento do acesso ao empreendimento pelas Ruas Pirangi e Piramboia de maneira a minimizar os conflitos dos movimentos de entrada e saída de veículos com a circulação da via, bem como estabelecer uma determinada distância do entroncamento com as vias próximas.

2) Deverá atender as seguintes condicionantes, no momento do licenciamento ambiental do empreendimento (sem prejuízo às demais condicionantes que poderão ser estabelecidas posteriormente):

2.1) Apresentar projeto de arborização dos passeios público e paisagístico do empreendimento utilizando somente espécies arbóreas/arbustivas nativas do bioma Cerrado e/ou Floresta Estacional Semidecidual espécies disponíveis no site:

http://www.sigam.ambiente.sp.gov.br/Sigam2/repositorio/222/documentos/FEHIDRO/2008Res_SMA8_anexo.pdf e espécies herbáceas não invasoras (não constantes na base de dados nacional de espécies exóticas invasoras, I3N Brasil, Instituto Hórus de Desenvolvimento e Conservação Ambiental (disponível em: <http://i3n.institutohorus.org.br>). A arborização deve ser projetada em conformidade com as especificações do Guia de Arborização Urbana de Campinas - GAUC, e prevendo a supressão das espécies exóticas invasoras (jambolão e chapéu-de-praia). O projeto de arborização deverá ser aprovado pelo BAV/SVDS e pelo DPJ/SMSP. A execução, bem como a manutenção deste projeto será de responsabilidade do interessado, que deverá firmar Termo de Compromisso Ambiental - TCA - junto à SVDS;

2.2) Os indivíduos arbóreos de ipê (*Tabebuia sp*) e caroba (*Jacaranda micrantha*), deverão ser mantidos ou transplantados, preferencialmente no mesmo lote. No caso de transplantio, o mesmo deverá ser autorizado pela SVDS;

2.3) Instituir taxa mínima de permeabilidade do solo de 10% da área total do terreno;

2.4) Instituir taxa mínima de permeabilidade do solo de 30% da área total a ser ocupada pelo estacionamento.

3) Apresentar solução para a destinação das águas pluviais do empreendimento e o compromisso de executá-la e custeá-la.

4) O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

4.1) Implantar um ponto completo de ônibus, com respectivo abrigo, padrão EMDEC, nas proximidades do empreendimento;

- 4.2) Instalação de 2 (dois) placas em colunas nos pontos de parada de transporte coletivo nas proximidades do empreendimento;
- 4.3) Implantação de sinalização viária horizontal e vertical nas seguintes vias:
- 4.3.1) Rua Pirambóia (no trecho compreendido entre a Rua Fernão Pompeu de Camargo e Praça Maria Soares de Lemos);
- 4.3.2) Avenida Pirangi (no trecho compreendido entre a Rua Fernão Pompeu de Camargo e Praça Maria Soares de Lemos);
- 4.3.3) Avenida Baden Powell (no trecho compreendido entre a Rua Tapiratiba e Praça Maria Soares de Lemos);
- 4.3.4) Rua Taquaritiba (no trecho compreendido entre a Avenida Baden Powell e Rua São Miguel Arcanjo);
- 4.3.5) Rua São Miguel Arcanjo (no trecho compreendido entre a Rua Taquaritiba e Avenida Estados Unidos);
- 4.3.6) Rua Ribeira (no trecho compreendido entre a Avenida Estados Unidos e a Rua Quitanda);
- 4.3.7) Rua Quitanda (no trecho compreendido entre a Rua Ribeira e a Rua Piramboia).
- 5) Todos os projetos das intervenções descritas acima deverão ser apresentados para EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes.
- 6) Atender ao Informe Técnico SANASA n.º. 0024/2014.
- 7) O projeto da edificação deverá atender integralmente aos parâmetros definidos pela Lei n.º 6.031/88, Lei Complementar n.º. 09/03, Lei n.º. 8.232/94 (PGT), Lei n.º. 11.418/02 (rebaixamento de guia), Lei n.º. 11.975/04 (vagas para idosos), Decreto n.º. 17.742/12 (estabelece procedimentos de análise para definição de diretrizes urbanísticas, aprovação de projetos de parcelamento do solo e edificação em glebas) e Lei Federal n.º. 10.098/00 (acessibilidade);
- 8) As restrições aeroportuárias serão verificadas na ocasião da análise do projeto para aprovação.
- 9) Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.
- Obs: Havendo interesse no prosseguimento dos procedimentos de aprovação do projeto conforme acima descrito, deverá ser elaborado Termo de Compromisso de acordo com condicionantes relacionadas acima.

COMPARECER O INTERESSADO AO 7º ANDAR, SALA 1 DO PAÇO MUNICIPAL

Campinas, 21 de julho de 2014

ENG.ª JARAÇAI RODRIGUES NEVES

Presidente Do G.A.P.E.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 09/2014 - Processo Administrativo n.º 13/10/3531 - Interessado: Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional Campinas (Secretaria Municipal de Esportes e Lazer) - **Objeto:** Execução de serviços de engenharia e arquitetura para os projetos executivos de reforma e ampliação dos vestiários e instalações de Atletismo do Centro Esportivo de Alto Rendimento - CEAR, no Município de Campinas/SP. **Entrega dos envelopes:** até 11/08/14 às 10h. **Sessão Pública de abertura:** 11/08/14 às 10h. **Disponibilidade do Edital:** a partir de 24/07/14, gratuitamente no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0303 e 2116-0678.

Campinas, 23 de julho de 2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 10/2014 - Processo Administrativo n.º 13/10/3529 - Interessado: Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional Campinas (Secretaria Municipal de Esportes e Lazer) - **Objeto:** Execução de serviços de engenharia e arquitetura para os projetos executivos de edificação destinados à academia e vestiário para as quadras de tênis do Centro Esportivo de Alto Rendimento - CEAR, no Município de Campinas/SP. **Entrega dos envelopes:** até 11/08/14 às 14h30min. **Sessão Pública de abertura:** 11/08/14 às 14h30min. **Disponibilidade do Edital:** a partir de 24/07/14, gratuitamente no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0303 e 2116-0678.

Campinas, 23 de julho de 2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 14/10/07.777
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Convite n.º. 30/2014

Objeto: Prestação de serviços de impressão de diários de classe e de livros ponto docente para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, em sala própria, no 6º andar do Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro - Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria 81.614/2014, composta pela Presidente, Sra. Simoni Aparecida Contant, pela suplente de presidente, Sra. Sueli Xavier da Silva Guatura, pelos membros Sra. Ana Julia Gregio Fontes e Sr. Rafael Izidorio Bello Gonçalves Silva, e como suplentes de membros a Sra. Rosélia Salomão Mesquita e a Sra. Sílvia Helena Piscioti Barths. A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e da qualificação técnica (fl. 317) das licitantes que participaram do certame em epígrafe decide por:

HABILITAR as empresas **LINCE GRÁFICA E EDITORA LTDA. - EPP, HORTOGRAPH PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA. - EPP,P.S.A. FRAGOSO GRÁFICA ME e GRÁFICA ABREU LTDA.- EPP.**

II)FIXAR prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" e parágrafo 6º da Lei Federal n.º 8.666/93.

III)COMUNICAR que, caso não haja recurso, a sessão pública para abertura dos envelopes proposta das empresas habilitadas será realizada no dia **29/07/2014**, às **14h30min**, em sala própria, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, n.º 200, 6º andar - Campinas (SP).

A empresa HORTOGRAPH PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA. - EPP apresentou a prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS com data de validade vencida. Por se tratar de Empresa de Pequeno Porte, poderá regularizá-la no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal, contados do primeiro dia útil após a data da publicação da homologação, conforme subitem 13.2 da Carta-Convite.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, das 09h às 12h e das 14h às 17h. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Campinas, 23 de julho de 2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo n.º 14/10/14.727

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 179/2014

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico n.º 179/2014, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para ciência e demais providências.

Campinas, 23 de julho de 2014

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Processo Administrativo n.º 13/10/13.860

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Tomada de Preços n.º 01/2014

Objeto: Execução de sondagem de solo em terrenos para construção de quadras poliesportivas, cobertura de quadras poliesportivas e unidades educacionais de ensino.

A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise das propostas (fl. 562) e nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 9 do edital, decide por:

1 - CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem que segue:

a) Em primeiro lugar: **D-GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - EPP**, no valor unitário do metro linear de perfuração de R\$ 48,87 (quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) e no valor total de R\$ 188.687,07 (cento e oitenta e oito mil seiscientos e oitenta e sete reais e sete centavos).

b) Em segundo lugar **DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, no valor unitário do metro linear de perfuração de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) e no valor total de R\$ 204.633,00 (duzentos e quatro mil seiscientos e trinta e três reais).

c) Em terceiro lugar: **GEOFURO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**, no valor unitário do metro linear de perfuração de R\$ 60,20 (sessenta reais e vinte centavos) e no valor total de R\$ 232.432,20 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

II -FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar - Campinas - SP, em dias úteis, nos horários das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 23 de julho de 2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 212/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo n.º 14/10/24.206 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Registro de Preços de telhas, cumeeiras e espigões de cerâmica e de fibrocimento e tijolos cerâmicos maciço e baiano - **Recebimento das Propostas dos lotes 01 e 02:** das 08h do dia 07/08/14 às 09h do dia 08/08/14 - **Abertura das Propostas dos lotes 01 e 02:** a partir das 09h do dia 08/08/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 08/08/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 24/07/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 22 de julho de 2014

TARCÍSIO GALVÃO DE CAMPOS CINTRA

Respondendo Pelo Departamento Central de Compras

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS INDEFERIDOS POR NÃO APRESENTAREM OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

PROTOCOLO: 13/10/54198

INTERESSADO: ARTILUZ STUDIO PRODUÇÕES FOTOGRAFICAS E CINEMATOGRAFICAS S/C LTDA.

PROTOCOLO: 13/10/61688

INTERESSADO: AV DO NASCIMENTO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES - ME

PROTOCOLO: 13/10/49997

INTERESSADO: EQUALISE AMBIENTAL LTDA.

PROTOCOLO: 13/10/58410

INTERESSADO: LUIZ FERNANDO PORTELA JUNIOR - EPP

PROTOCOLO: 13/10/43602

INTERESSADO: MADIA - COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.

PROTOCOLO: 13/10/43603

INTERESSADO: MADIA MOTOSPORT - COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.

PROTOCOLO: 13/10/12832

INTERESSADO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

PROTOCOLO: 13/10/51340

INTERESSADO: MARCELO VALENTIM EVANGELISTA DOS SANTOS

PROTOCOLO: 13/10/28317

INTERESSADO: MARCOS ANTONIO FERREIRA & CIA LTDA. - ME

PROTOCOLO: 13/10/11536

INTERESSADO: MARCOS DA SILVA - CONSTRUÇÃO - ME

PROTOCOLO: 13/10/35670

INTERESSADO: MARCOS LUIZ GARCIA - ME

PROTOCOLO: 13/10/12834

INTERESSADO: MARES - MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S.A.

PROTOCOLO: 13/10/60546

INTERESSADO: MATHEUS MARCOS MOREIRA PUBLICIDADE - ME

PROTOCOLO: 13/10/42500

INTERESSADO: MULTIDOC - INFORMÁTICA E DOCUMENTAÇÃO ELETRÔNICA LTDA.

PROTOCOLO: 13/10/16200

INTERESSADO: OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROTOCOLO: 13/10/30729
INTERESSADO: OLIVEIRA & DIAS CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA. - EPP

PROTOCOLO: 13/10/19546
INTERESSADO: ORDINE TERRAPLENAGEM LTDA.

PROTOCOLO: 13/10/59844
INTERESSADO: OSMAIR DE OLIVEIRA - ME

PROTOCOLO: 13/10/31170
INTERESSADO: OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO S/A.

PROTOCOLO: 13/10/36401
INTERESSADO: PENACHIN & CIA. LTDA. - EPP

PROTOCOLO: 13/10/17238
INTERESSADO: PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA. - ME

PROTOCOLO: 13/10/58177
INTERESSADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

PROTOCOLO: 13/10/21802
INTERESSADO: PORTO'S INFORMÁTICA LTDA.

PROTOCOLO: 13/10/52617
INTERESSADO: PRINTNESS SOLUÇÕES LTDA. - ME

PROTOCOLO: 13/10/46108
INTERESSADO: PR LAVANDERIA ESPECIALIZADA LTDA. - ME

PROTOCOLO: 13/10/21803
INTERESSADO: PRO EMPRESA INFORMÁTICA LTDA.

PROTOCOLO: 13/10/50271
INTERESSADO: PUNTO X BRASIL COMÉRCIO INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - ME

PROTOCOLO: 13/10/18422
INTERESSADO: RECE CONSTRUTORA LTDA. - ME

PROTOCOLO: 13/10/17039
INTERESSADO: RIBEIRO & TOMAZELLI GRÁFICA LTDA. - ME

PROTOCOLO: 13/10/09764
INTERESSADO: ROCAMBOLE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.

PROTOCOLO: 13/10/57165
INTERESSADO: S3 SUPERAÇÃO SISTEMA DE SEGURANÇA E TELECOM LTDA.

PROTOCOLO: 13/10/13419
INTERESSADO: SEBASTIÃO ROSA DA SILVA - ME

PROTOCOLO: 13/10/25390
INTERESSADO: STALO COMUNICAÇÃO LTDA.

PROTOCOLO: 13/10/39118
INTERESSADO: SUPRIVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

PROTOCOLO: 13/10/22931
INTERESSADO: SYDEL INSTALAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA.

PROTOCOLO: 13/10/45676
INTERESSADO: TECASSISTIVA - TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

PROTOCOLO: 13/10/31353
INTERESSADO: TECNOMÉTRIA ESTATÍSTICA LTDA.

PROTOCOLO: 13/10/29589
INTERESSADO: TEMPLO DAS ARTES CENICAS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS CENICOS LTDA. - EPP

PROTOCOLO: 13/10/54811
INTERESSADO: TETRAC TECNOLOGIAS EM ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. - ME

PROTOCOLO: 13/10/47644
INTERESSADO: TRIEME CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO LTDA.

PROTOCOLO: 13/10/13472
INTERESSADO: VEC ENGENHARIA E GESTÃO LTDA.

PROTOCOLO: 13/10/12258
INTERESSADO: WORKS INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA. - EPP

PROTOCOLO: 13/10/32491
INTERESSADO: ZETTAMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP

PROTOCOLO: 13/10/49994
INTERESSADO: ZOOVET CONSULTORIA LTDA.

Campinas, 23 de julho de 2014

COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS
LUSINETE FERREIRA DA CRUZ COSTA

Presidente em Exercício

NILCE APARECIDA AMADO DOS SANTOS CASTILHO

Membro

ALDENIR APARECIDA ALVES

Membro

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 1992/0/76.258

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador da Coordenadoria Setorial de Posturas Municipais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

De: **JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

Protocolo: nº 1992/0/76.258

DESPACHO:

Diante dos elementos constantes do presente protocolado e pedido de certidão de INTEIRO TEOR (de fls. 1 até 120), formulado pela proprietária da Empresa **JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, Sr^{ta}. **Maria Rosa Bonelá** (Contrato Social acostado às fls. 85), por intermédio da solicitação constante de fls. 120 de próprio punho do protocolado em epígrafe, decido pelo **DEFERIMENTO** do pedido, a fim de conceder a certidão de inteiro teor, vez que, preenchidos os requisitos do artigo 5º, da Constituição Federal, Lei Federal nº 12.527/11 e Decreto Municipal nº 18.050, de 01 de agosto de 2013, encontrando-se os documentos a disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para retirada.

Campinas, 22 de julho de 2014

MATHEUS MITRAUD JÚNIOR

Coordenador da Coordenadoria Setorial de Posturas Municipais

DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO

Processo Administrativo nº 14/10/29502 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Contratada:** BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDACNPJ: 79.788.766/0005-66 **Termo de Contrato nº 137/14 Objeto:** Aquisição de materiais escolares, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/12 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação **Valor global:** R\$ 1.086.592,60 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/07/2014.

Processo Administrativo nº 14/10/04975 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 101/14 **Contratada:** GERAR CONFECÇÕES E TRANSPORTES LTDA. - MECNPJ: 12.489.592/0001-36 **Termo de Contrato nº 138/14 Objeto:** Aquisição de mochilas escolares. **Valor global:** R\$ 870.352,00 **Prazo:** 45 dias **Assinatura:** 23/07/2014.

Processo Administrativo nº 11/10/30628 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 130/12 **Contratada:** ZAMBRA MULTI SERVIÇOS LTDA. - EPP CNPJ: 62.493.390/0001-36 **Termo de Contrato nº 105/12 Termo de Aditamento nº 69/14 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 30/08/2014. **Valor:** R\$ 468.000,00 **Assinatura:** 23/07/2014.

Processo Administrativo nº 04/10/23986 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social. **Modalidade:** Contratação Direta nº 77/14 **Locadores:** HERMELINDA ALBERTIN BRAGATTO CPF nº 158.484.538-45 **Termo de Locação nº 09/14. Objeto:** Locação de imóvel na rua Cândido Gomide, 223 - Jardim Guanabara, Campinas/SP para funcionamento do CRAS-Norte **Valor total:** R\$ 67.488,00 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 27/06/14.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES COMEN - CAMPINAS

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Entorpecentes de Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6.849 de 17 de dezembro de 1991 e alterada pelas Leis Municipais nº 10.749/2000; 12.137/2004 e 13.031/2007, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convoca** os Suplentes para Reunião **ORDINÁRIA** do COMEN a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.

Data: **30/07/2014** / Hora: **9h**

PAUTA: Deliberação sobre:

- 1- Avaliação Encontro Prefeito;
- 2- Outros assuntos;

Campinas, 22 de julho de 2014

NELSON HOSSRI NETO
PRESIDENTE DO COMEN

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA EM 16 DE JULHO DE 2014

PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES

Protocolado: nº 2014/10/17360

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura.

Referência: Pregão Eletrônico nº 149/2014.

Objeto: Registro de Preços de Serviços de Locação de Infraestrutura.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 40.092,30 (quarenta mil, noventa e dois reais e trinta centavos), sendo:

1. A despesa no valor total de R\$ 29.235,76 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa FRONT ESTRUTURAS LTDA-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 229/14;
 2. A despesa no valor total de R\$ 10.856,54 (dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da empresa LM EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 228/14;
- Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de julho de 2014

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado nº: 2013/10/19273

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Laser.

Referência: Pregão Presencial nº 187/13

Objeto: Registro de Preço de medalhas, troféus e placas de hospedagens

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 170,82 (Cento e setenta reais e oitenta e dois centavos), a favor da empresa **FENICIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA - EPP**, referente a Ata 367/13 item 04,05 e 06, a despesa no valor de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais) a favor da empresa **PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA-EPP**, referente a Ata 368/13 item 03.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de julho de 2014

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO

Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Social E De Turismo

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado nº: 2013/10/38208

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Referência: Pregão Presencial nº 068/14

Objeto: Registro de Preço de prestação de serviços gráficos e confecção de material de apoio para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 8.407,50 (Oito mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos) a favor da empresa **57 GRÁFICA E EDITORA EIRELI -EPP**, referente a Ata 230/14 itens 4 e 23. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de julho de 2014
SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO
 Presidente do Fundo de Apoio ao Turismo

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado nº: 2013/10/37403

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo
Referência: Pregão Presencial nº 42/14

Objeto: Registro de Preço para fornecimento de alimentos preparados de lanches e marmiteix, serviços de bufê e locação de infraestrutura para bufê para eventos e reuniões. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 21.294,00 (Vinte e um mil, duzentos e noventa e quatro reais) a favor da empresa J.L.M.GARCIA & CIA LTDA ME, referente a Ata 102/14 item 06 e 08. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de julho de 2014
SAMUEL RIBEIRO ROSILHO
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo Presidente do Fundo de Apoio ao Turismo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 23 DE JULHO DE 2014

Protocolo nº 2014/50/1361 - Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:** Sálua Domingos Guimarães

À CSA

Solicita, Sálua Domingos Guimarães, a extração de cópia de inteiro teor do Processo Administrativo nº 2009/50/2162.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 23 de julho de 2014
MAURILEI PEREIRA
 Diretor Do Departamento De Apoio à Escola

PORTARIA SME Nº 11/2014

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, Resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão, instituída pelo COMUNICADO SME nº 71/2014, de 24 de junho de 2014, cuja finalidade será elaborar a minuta de Resolução que dispõe sobre a **Atribuição de Aulas, Agrupamentos, Ciclos, Turmas, Unidades Educacionais, Bloco de Unidades Educacionais e Locais de Trabalho** aos Professores, aos Especialistas Efetivos, aos Professores Efetivos Adjuntos I e II e aos Professores Substitutos em situação de processos Transitados em Julgado Estáveis (TJEs) da Rede Municipal de Ensino de Campinas:

- Adriana Lech Cantuária, matrícula 124.788-3, representante da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP);
- Cristiane Teresa Dom Bosco, matrícula 119.661-8, representante da Direção/Vice-Direção Educacional;
- Glaine Teresinha Chapoval, matrícula 122.124-8, representante da Supervisão Educacional;
- Heliton Leite de Godoy, matrícula 108.174-8, representante do Departamento Pedagógico (DEPE);
- Márcia Maria Rocha, matrícula 101.416-1, representante do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal;
- Monica Cristina Martinez de Moraes, matrícula 108.183-7, representante da Coordenadoria de Educação Básica (CEB);
- Paula da Silva Besspalec, matrícula 121.813-1, representante dos Docentes da Rede Municipal de Ensino;
- Roseli Rodrigues Barbosa Lima, matrícula 108.277-9, representante da Orientação Pedagógica;
- Suselei Aparecida Bedin Affonso, matrícula 125.968-7, representante da Coordenação Pedagógica.

Art. 2º A comissão instituída por esta portaria deverá reunir-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, no Paço Municipal, 9º Andar, de acordo com o seguinte cronograma:

- 31/07/2014 - das 09:00 às 12:00
- 06/08/2014 - das 14:00 às 17:00
- 12/08/2014 - das 09:00 às 12:00

Art. 3º - A minuta de Resolução a ser produzida por essa comissão deverá ser finalizada e encaminhada ao Departamento Pedagógico até o dia 13/08/2014.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de julho de 2014
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

ORDEM DE SERVIÇO SME Nº 02/2014

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e Considerando a necessidade de adotar critérios de tramitação de processos - tanto protocolados quanto de prestação de contas das Unidades Executoras da Rede Municipal de Ensino.

Considerando a necessidade de fixar as rotinas referentes ao Programa Conta Escola. Considerando a eficiência dos procedimentos adotados desde março de 2013.

ESTABELECE:

Art. 1º - Os trâmites de documentos atinentes ao programa Conta Escola devem ser endereçados à Secretaria Municipal de Educação / Departamento Financeiro / Programa Conta Escola.

Art. 2º - O Centro de Custo do Programa Conta Escola para as tramitações via Sistema PMC de Controle de Processos Protocolados passa a ser o número 2488.

Art. 3º - As responsabilidades pelas tramitações, manifestações, gerenciamento e/ou guarda dos documentos do Programa Conta Escola, desvinculam-se da Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios da Secretaria Municipal de Educação e passar a ser de responsabilidade do Programa Conta Escola.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de julho de 2014

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDENTE DA FUMEC

Com base nas informações e demais elementos que instruem o Protocolo, **DEFIRO o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio** aos requerentes relacionados abaixo, para que seja usufruído à vigência determinada, conforme autorização deferida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Diretoria Executiva da FUMEC.

REQUERENTE	PROTOCOLO	VIGÊNCIA
CARLOS ALBERTO DE MORAES	2011/10/29518	01/08/2014 À 30/08/2014
EDIR ALVES FELIPE	2007/10/13981	01/08/2014 À 30/08/2014
ROBERTA RUFINO A. PEDRON	2008/10/13892	12/08/2014 À 10/09/2014

Campinas, 23 de julho de 2014

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Presidente da FUMEC

REPUBLICAÇÃO DO COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 24/2014

SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO Nº 12/2014

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, **COMUNICA** que, no dia e no horário estabelecido no ANEXO ÚNICO deste Comunicado, será realizada no **CEPROCAMP**, localizado na Av. 20 de novembro n.º 145, Centro, Campinas, a Sessão de Atribuição em caráter **EMERGENCIAL** para atender o Curso de Técnico em Enfermagem, conforme Resolução FUMEC Nº 13/2013, publicada no Diário Oficial do Município, DOM de 28/08/2013, e de acordo com os EDITAIS FUMEC/CEPROCAMP Nº 01 e 02/2013, publicado em Diário Oficial do Município de 28 de fevereiro de 2013, PRORROGADO conforme Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Educação, DOM de 20/03/2014.

1. Ficam **CONVOCADOS**, para a Sessão de Atribuição, todos os candidatos inscritos no **Eixo** ou em **outros EIXOS**, classificados no Processo Seletivo para Formação de Cadastro, para interessados em ministrar atividades docentes no Curso de Técnico em Enfermagem, classificados conforme EDITAIS FUMEC/CEPROCAMP Nº 01 e 02/2013, publicado no Diário Oficial do Município de 01 de julho de 2013, PRORROGADO conforme Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Educação, DOM de 20/03/2014.

2. As aulas serão atribuídas aos docentes na seguinte ordem:

2.1. candidatos classificados no Eixo objeto da atribuição, indicado no Anexo Único; classificados na Faixa I e subsequentemente as demais Faixas;

2.2. não ocorrendo atribuição aos candidatos do item **2.1**, as aulas serão oferecidas a candidatos interessados, classificados em **outros eixos** conforme Resolução FUMEC Nº 13/2013, publicada no Diário Oficial do Município, D.O.M. de 28/08/2013.

3. Os candidatos que desejarem ministrar aulas de eixos diversos daquele que é objeto de seu processo seletivo deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1. comprovante de qualificação ou experiência profissional e/ou docente no **EIXO ENFERMAGEM**, objeto da atribuição;

3.2. os candidatos que comprovarem possuir os requisitos contidos no item 3.1 serão, a seguir, classificados para fins de atribuição de aulas nesta sessão considerando a maior nota obtida na prova objetiva do Processo Seletivo realizado nos termos dos EDITAIS FUMEC/CEPROCAMP Nºs 01 e 02/2013.

3.3. em caso de ocorrer empate no item 3.2, serão aplicados os critérios definidos no item 3 - capítulo VIII - da Classificação dos EDITAIS FUMEC/CEPROCAMP Nºs 01 e 02/2013.

4. O candidato poderá utilizar até 15 minutos para realizar sua escolha.

5. O valor da hora/aula será de R\$ 30,00.

6. No ato da atribuição o candidato deverá:

6.1. Apresentar original e entregar 1 (uma) cópia simples dos seguintes documentos:

6.1.1. RG;

6.1.2. CPF;

6.1.3. cópias simples, dos títulos acadêmicos e/ou experiência docente e/ou experiência empresarial utilizados como requisitos para a realização da Inscrição.

6.2. Declarar no ato da atribuição sua situação de acúmulo de cargo ou função em órgão público Federal, Estadual ou Municipal.

6.3. A acumulação remunerada de 2 (dois) cargos ou funções públicas, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Resolução SME/SMRH 01/2009 poderá ser exercida desde que o somatório das cargas horárias dos cargos/funções, não exceda o limite de 64 horas e haja compatibilidade de horários, consideradas também as horas destinadas a reunião pedagógica.

7. No ato da atribuição, o candidato não poderá estar em Licença para Tratamento de Saúde.

8. Será considerado desistente de cada sessão de atribuição o candidato que:

8.1. não comparecer à convocação publicada no Diário Oficial do Município.

8.2. comparecer no ato da atribuição e declinar de seu direito de escolha.

9. Nos termos da legislação vigente, será convocado, por EIXO/FAIXA, o primeiro candidato classificado na lista Geral de Classificação Final, seguido do primeiro candidato classificado na lista de Classificação de Candidatos Deficientes, seguindo-se, de forma alternativa, até que se esgote a lista de candidatos deficientes para seguimento da convocação unicamente pela lista de Classificação Final.

10. O Componente Curricular e Estágio serão atribuídos por procuração simples, sem registro em cartório, apresentando no ato da Atribuição, documento de identidade com foto do procurador e os documentos do candidato exigidos no item **3** e **6.1** do presente Comunicado.

11. O candidato assumirá total responsabilidade pela escolha realizada por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

12. Será vedada a atribuição por fax, correio ou outro meio de comunicação.

13. Fica vedada atribuição de aulas no semestre vigente ao candidato que tenha de-

sistido total ou parcialmente de suas aulas, exceto ao professor que assuma projetos pedagógicos da FUMEC/CEPROCAMP.

14. Fica vedada a troca entre os docentes de Turmas ou Componentes Curriculares de aulas atribuídas nas sessões oficiais de atribuição de aula, qualquer que seja o motivo alegado, sem análise prévia e parecer da comissão de atribuição de aulas da FUMEC/CEPROCAMP.

15. A FUMEC/CEPROCAMP acompanhará e avaliará permanentemente o desempenho pedagógico e a postura profissional do candidato contratado, fazendo registros e encaminhamentos ao órgão competente para as medidas cabíveis.

15.1. O candidato deverá participar dos Conselhos de Módulo e reuniões pedagógicas que serão realizados pela FUMEC/CEPROCAMP.

15.2. O Professor contratado obriga-se a estar ciente e declara expressa e tacitamente anuir aos termos do Projeto Pedagógico, Regimento Escolar, normas relacionadas à FUMEC/CEPROCAMP e demais legislações pertinentes.

16. Os casos de atribuição de aulas, não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de atribuição de aulas à luz da legislação vigente.

Campinas, 23 de julho de 2014

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**ANEXO ÚNICO
ATRIBUIÇÃO - DIA 25/07/ 2014 - 9H**

EIXO	COMPONENTE CURRICULAR	TURMA/PERÍODO	LOCAL
ENF	AÇÕES DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM TURMA 4 - TARDE	CEPROCAMP
ENF	ESTÁGIO - AÇÕES DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM TURMA 4 - TARDE	CAMPOS DE ESTÁGIO

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER EM 23/07/2014

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolo nº 13/10/47.292

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Pregão Eletrônico nº 165/2014

Objeto: Aquisição de colchão e beliche.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas abaixo relacionadas:

TROPIC'S COMERCIAL LTDA. - EPP, item 01 (R\$ 127,80), no valor total de R\$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais); e

ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP, item 02 (R\$ 467,37), no valor total de R\$ 23.368,50 (vinte e três mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Publique-se na forma da lei e encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração - Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM, após retornar para demais providências.

Campinas, 23 de julho de 2014

OLDEMAR ELIAS

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

**DESPACHO DA VICE-PRESIDÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

DESPACHADO PELA SENHORA VICE-PRESIDENTE EM 23 DE JULHO DE 2014.

Protocolo nº 2014/10/36557 - Assunto: Pedido Certidão - Interessado: JOCKEY CLUB CAMPINEIRO

Solicita a empresa acima a extração de cópia de inteiro teor do Processo Administrativo nº 2010/03/38270.

Estabelece a Constituição Federal em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*:

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido, requisitos que foram preenchidos e demonstrados no presente no pedido efetuado pelo interessado. Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado em face da demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado.

Providenciadas as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

1- Para publicação desta decisão no DOM fixando-se o prazo de 10 dias para a retirada do documento.

2- Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Junta de Recursos Tributários/SMF, 23 de julho de 2014.

KÁTIA DE LARA FERNANDES

Vice - Presidente Da Junta De Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Apresentação de Documentos

Protocolo: 12/10/34897 - Atualização Cadastral IPTU - Interessado: **Fernando Henrique Teixeira Carlos** - Código Cartográfico: 4312.11.40.0001.01001. O Interessado fica notificado nos termos dos art. 13, 21 a 23 e 63 da Lei Municipal 13.104/07, IN-DRI 01/03 e Decreto Municipal 16.274/08, para apresentar no prazo de 15 dias, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, na Av. Anchieta, 200, Campi-

nas-SP, via Protocolo Geral - térreo, solicitando juntada ao protocolado acima para prosseguimento das solicitações, o seguinte: Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) do imóvel referido no mencionado protocolo, em nome do requerente, ou outro comprovante de propriedade do imóvel objeto da impugnação. Tal solicitação se faz necessária para saneamento da legitimidade no processo. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado.

Campinas, 23 de julho de 2014

HELDER HIDEAKI KOTI

Agente Fiscal Tributário - CSFI-DRI-SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo: 2010/03/04962

Interessado: Luis Raphael Lote Jr.

Assunto: IPTU/Taxas

Código Cartográfico: 3341.43.82.0695.00000

Com base nos elementos e documentos constantes do processo e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, e dos arts. 69, 70, 82, da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer** da impugnação do IPTU/Taxas, relativa ao exercício de 2010, do imóvel **Código Cartográfico: 3341.43.82.0695.00000**, com fundamento nos artigos 13 e 63, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/07, haja vista o não atendimento da notificação no prazo consignado sem justificativa ou contestação formalizada.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista o que a presente decisão, não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74, da Lei 13.104/07, alterado pela Lei 13.636/09. Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, em face das disposições do parágrafo único, do art. 83, da Lei 13.104/07.

Protocolo: 2011/03/05194

Interessado: Antonio Fontoura Amaral

Assunto: IPTU/Taxas

Códigos Cartográficos: Listados de fls. 07 a 28

Com base nos elementos e documentos constantes do processo e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, e dos arts. 69, 70, 82, da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer** da impugnação do IPTU/Taxas, relativa ao exercício de 2011, dos imóveis **Códigos Cartográficos: Listados de fls. 07 a 28**, tendo em vista que a impugnação do IPTU/Taxa se refere a vários documentos de formalização do crédito tributário, estando em desacordo com as disposições do art.35, da Lei 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista o que a presente decisão, não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74, da Lei 13.104/07, alterado pela Lei 13.636/09. Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, em face das disposições do parágrafo único, do art. 83, da Lei 13.104/07.

Campinas, 17 de julho de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR

AFTM - Diretor Do DRI/SMF. Matr. 45.556-3

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo: 2013/10/03605 - e anexo: 2013/10/46672

Interessado: Tiago José Araujo Campos/ Carolina Chaib M. Vasconcelos

Requerente: Carlos Roberto de Souza

Cartográfico: 3414.62.76.0111.01001

Assunto: Pedido de Reconsideração - Não Conhecimento

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **indefiro o pedido de reconsideração** da parte da decisão que não conheceu do pedido de revisão do IPTU e Taxas dos exercícios de 2003 a 2006, proferida para o processo protocolizado sob nº 2013/10/03605, publicada no DOM de 12/09/2013, tendo em vista que, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei nº 13.104/07, a impugnação do lançamento deve ser apresentada no prazo de até 30 dias da notificação, portanto, a impugnação apresentada em 25/01/2013 está tempestiva apenas para o lançamento do exercício de 2013, não abrangendo os exercícios de 2005 a 2012. Esclareço, ainda, quanto ao pedido de revisão protocolizado sob nº 2006/10/10595, que o interessado foi notificado para sanear o processo mediante publicação no DOM de 20/04/2011, em conformidade com as disposições do art. 21, inciso IV e parágrafo único, da Lei nº 13.104/07 e, em face do não atendimento à notificação, o pedido foi indeferido e após transcorrido o prazo legal para pedido de reconsideração, foi encerrado e arquivado, tudo em conformidade com as disposições legais, devendo, portanto, ser mantida na íntegra a decisão de fls. 55, publicada no DOM de 12/09/2013.

Protocolo nº: 2014/03/06393

Interessado: José Carlos Del Vecchio

Cód. Cartográfico: 3432.24.35.0274.01001

Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-CTN, **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **180,8427 UFIC**, decorrente dos recolhimentos efetuados do IPTU/Taxas do exercício de 2013, emissão 01/2013, relativos ao imóvel originário de código cartográfico nº **3432.24.35.0274.01001**, que foi cancelado e reemitido em 2013, tendo os valores recolhidos não sido compensados, conforme quadro demonstrativo **fls. 10**, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 e regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 2013/03/08712

Interessado: Luis Antonio Victoriano

Requerente: Débora Nascimento Benosso

Cód. Cartográfico: 3431.62.68.0214.01027

Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37

do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-CTN, **determino a reemissão** dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias **para o exercício de 2011** para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **3431.62.68.0214.01027**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, mantendo-se os dados cadastrais imobiliários, face ao erro de montagem do carnê de IPTU e Taxas Imobiliárias no referido exercício e **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **104.7833 UFIC**, decorrente dos recolhimentos efetuados do IPTU/Taxas do exercício de **2011**, emissão 01/2011, relativo ao imóvel 3431.62.76.0249.01001 do exercício de 2011, emissão 01/2011, pago em duplicidade e o cujos valores recolhidos não foram corretamente compensados no imóvel cadastrado sob nº **3431.62.68.0214.01027**, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 e regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 18 de julho de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR

AFTM - Diretor Do DRI/SMF. Matr. 45.556-3

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2009/10/00950; 2014/10/31930

Interessada: Marcos Faria Gomes

Código Cartográfico: 3214.12.13.0046.01001

Assunto: Compensação/Restituição de Crédito Tributário

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º e dos arts. 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 **reconheço o direito ao crédito de 530,4187 UFIC** procedente de recolhimento dos lançamentos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, referentes aos exercícios de 2003 a 2008, para o imóvel identificado sob o código cartográfico nº **3214.12.13.0001.01001**, que não foram totalmente compensadas, por fruto de desmembrado do referido imóvel, nos lançamentos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, referentes aos exercícios 2003 a 2007 e 2008, reemitidos em novembro de 2008, para o imóvel identificado sob o código cartográfico nº **3214.12.13.0046.01001**, consubstanciado nas disposições do art. 38 do Decreto Municipal nº 16.274/2008, **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no art. 43 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento de crédito a que se refere os arts. 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/07, bem como quanto à eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos arts. 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: 2014/03/07942

Requerente: LFMK Administradora de Bens Ltda

Assunto: Reconhecimento Administrativo da Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** sobre a transmissão dos imóveis cadastrados na Prefeitura Municipal de Campinas pelos cartográficos nº 3432.43.85.0154.01001; 3432.41.60.0583.01001; 3432.41.60.0201.01001; 3432.41.60.0213.01001; 3423.12.57.0176.01081; 3423.12.57.0176.01082; 3423.12.57.0176.01083; 3423.12.57.0176.01084; 3423.12.57.0176.01008; 3413.44.94.0110.01001; 3423.14.57.0147.01010; 3423.14.57.0147.01043; 3423.14.57.0147.01062; 3423.14.57.0147.01003, incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição não tenha, a empresa adquirente, atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, de conformidade com as disposições do art. 156, § 2º, I da CF/1988 e arts. 37, § 2º; 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: 2014/03/09435

Requerente: Logar Patrimonial - Administração de Bens Próprios Ltda

Código Cartográfico: 3263.22.39.0220.04003

Assunto: Reconhecimento Administrativo da Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de reconhecimento de não-incidência do ITBI** sobre a transmissão do imóvel, cadastrado sob o código cartográfico nº **3263.22.39.0220.04003**, incorporado ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, tendo em vista que empresa adquirente dos bens tem por objeto social atividade relacionada à locação de imóveis, incorrendo no impedimento da análise da atividade preponderante determinado pelo art. 6º, § 4º c/c art. 5º, I da Lei Municipal nº 12.391/05.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: 2014/03/13301

Interessada: Waterloo Marins

Assunto: Cancelamento de Guia - ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** o cancelamento do crédito relativo ao ITBI constituído através das Guias de Recolhimento do ITBI nº 508015 e 508895, por restar comprovado que houve incorreção no preenchimento e consequente substituição, respectivamente, pelas Guias de Recolhimento do ITBI nº 508018 e 508898. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 21 de julho de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR

AFTM - Diretor Do DRI/SMF. Matr. 45.556-3

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 001/2014/CSFI/CLB

Protocolo: 2005/10/10840

Interessado: Márcia Ap. Dal Poggeto

Endereço: R. Ibsen da Costa Manso, 654

Cód. cartográfico: 3412.44.88.0382.01.001

Entrar em contato no prazo de 10 (dez) dias, com o Fiscal **Cláudio Luís**, pelo telefone **9 9276-1137** (horário comercial) ou 2116-0466, das 15:00 às 16:00 hs, para **agendar vistoria** no imóvel afim de atualizar o cadastro do IPTU, verificando no ato da vistoria a **Área construída** e **Classificação** da construção, vistoria esta fora e dentro do imóvel;

O Não atendimento no prazo acima citado, poderá implicar no arquivamento do protocolo conforme os Artigos 21, parágrafo único e 22, parágrafo único da Lei 13.104/2007

Campinas, 23 de julho de 2014

CLÁUDIO LUIS BAIOSCHI

Agente Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2014/10/0137 e 2014/03/04443

Interessado: JOÃO LUIZ TEIXEIRA DE CAMARGO

Assunto: IPTU - ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL PERMANENTE

Código Cartográfico nº 4312.43.53.0112.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº13.104/2007, **defiro** o pedido para os exercícios de 2015 a 2018, com a redução proporcional do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, devido a isenção da área de 1.517,51m², haja vista o preenchimento dos requisitos legais previstos no Decreto Municipal nº 16.274/08 que regulamenta o artigo 4º inciso V da Lei Municipal nº 11.111/01e alterações. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, visto que o presente litígio não se enquadra nas disposições do artigo 74 da Lei 13.104/07.

Campinas, 22 de julho de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR

AFTM - Diretor Do DRI/SMF. Matr. 45.556-3

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Apresentação de Documentos

Protocolo: **08/10/59926** - Revisão IPTU 1999 a 2003 (lançamento retroativo 11/2008) - Interessado: **Habitax Empreendimentos Imobiliários** - O Interessado fica notificado nos termos dos art. 13, 21 a 23 e 63 da Lei Municipal 13.104/07, IN-DRI 01/03 e Decreto Municipal 16.274/08, para apresentar no prazo de 15 dias, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, via Protocolo Geral - térreo, solicitando juntada ao protocolado acima para prosseguimento das solicitações, o seguinte: Procuração da empresa Habitax Empreendimentos Imobiliários nomeando Antonio Gustavo Lyrio de Almeida conferindo poderes para representá-lo perante a Prefeitura Municipal de Campinas, visto que apesar de sócio, o mesmo não possui poderes para representar a empresa conforme observado em contrato social anexado ao presente protocolado. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado.

Campinas, 23 de julho de 2014

HELDER HIDEAKI KOTI

Agente Fiscal Tributário - CSFI-DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Com fundamento no que determina o artigo 21 da lei 12.392/2005 c/c artigo 1º, III, da Instrução Normativa 06/2004 e artigo 13, inciso II, da Resolução CGSIM nº 2 de 01/07/2009, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício no Cadastro Mobiliário, na condição de EMPREENDEDOR INDIVIDUAL -EI, podendo os mesmos obter o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
3058603	20.652.672/0001-99	ADAUTO MACIEL MENDES 32709502844
3058700	20.656.438/0001-30	ADENILTON JOSE DOS SANTOS 10123411602
3058220	20.644.249/0001-47	ADRIANA CRISTINA ALVES PELUCI 13520630850
3058131	20.642.766/0001-87	ADRIANA MIRANDA BARBOSA 28369431810
3057925	20.639.684/0001-83	ADRIANA STEFANINI 25612147880
3059464	20.667.910/0001-30	AECIO DOS SANTOS 04198679614
3059120	20.662.678/0001-47	AIDA REGINA LINS GOMES BRONZATTI 26883255826
3057704	20.633.878/0001-71	AILTON DA GAMA FIEL 79299733872
3057615	20.629.300/0001-41	AILTON PEDRO BATISTA 28929574866
3057518	20.626.460/0001-37	ALEX SANDRO CARDOSO 16861718890
3058050	20.641.446/0001-02	ALEXANDRE DE ASSUMPCAO ARAUJO AZEVEDO 31098776860
3057496	20.625.353/0001-94	ALEXANDRO DE OLIVEIRA 28370944809
3058417	20.648.574/0001-88	ALFREDO GEMME 46599070825
3059391	20.666.808/0001-10	ALVARO ADEMAR SANTOS ROCHA 60322438853
3059332	20.666.162/0001-70	AMANDA PEREIRA DE LIMA 28708756813
3059472	20.668.006/0001-49	ANA MONICA DONIZETE BATISTA MIRANDA 31790474884
3059537	20.669.360/0001-98	ANA PAULA DE ARAUJO 09674919678
3058549	20.651.627/0001-10	ANDERSON APARECIDO DO AMARAL 36200939896
3058611	20.653.009/0001-09	ANDRE RODRIGUES DA SILVA 29189792874
3058298	20.645.908/0001-60	ANGELAISA GOTE TOYOTA 78901413949
3058433	20.648.667/0001-02	ANTONIO CARLOS DA SILVA 96804629868
3058727	20.656.631/0001-70	ANTONIO CICERO BERNADO DA COSTA 22099746826
3057526	20.626.935/0001-95	ANTONIO DOS SANTOS BARROS 60130814415
3057550	20.627.851/0001-76	ANTONIO LUIZ DIAS CORREIA 04201224864
3057755	20.634.930/0001-04	ARIADNE CONCEICAO 41778401813
3057984	20.640.251/0001-48	ATEMAR RODRIGUES DOS SANTOS 10222027827
3057895	20.639.136/0001-53	BENEDITA CRISTINA VITAL 12041198800
3058310	20.646.381/0001-98	BRENDA REGINA DA SILVA 43443743803
3057569	20.628.009/0001-59	BRUNA JURADO 33613792885

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA

AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-MATRIC.45.843-0 REISPENPENDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22, art. 27 - inciso III, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05, e a Resolução SMF nº. 001/08. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação tributária municipal, especialmente o art. 30 da Lei Municipal nº. 12.392/05 e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/07, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação conforme art. 22, III da Lei Municipal nº 13.104/07.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	SUJEITO PASSIVO	TIPO LOGR	ENDEREÇO DA OBRA	Nº	SERVIÇO	ÁREA TRI-BUTADA	FATO GERADOR	VALORES EM R\$
2118904	020201/2014	2012/11/1262	3452.53.84.0106.01001	FABRICIO AUGUSTO TREVIZAN	RUA	JACIRA NEVES BALTAZAR DOS SANTOS RESID. BIEL SWISS PARK 13049544	38	CONSTRUÇÃO NOVA	286,00	12/03/2013	R\$ 8.048,61
2019264	020202/2014	2011/11/13275	3452.63.67.0198.01001	CRISTIANO DE ARRUDA CASAGRANDE	RUA	DOUTOR MÁRIO LEITE DE BARROS RESID. LENK SWISS PARK 13049432	44	CONSTRUÇÃO NOVA	271,25	26/08/2013	R\$ 7.563,56
1991590	020203/2014	2011/11/11618	3452.63.65.0139.01001	JAIR IVAN BUZZO	RUA	ALICE LOURDES LANÇONI RESID. GENEVE SWISS PARK 13049449	170	CONSTRUÇÃO NOVA	267,85	10/09/2013	R\$ 7.881,04
1545531	020204/2014	2008/11/11609	3434.13.79.0018.01001	RENATO VIRTIS	AVENIDA	ANA BEATRIZ BIERRENBACH VILA MIMOSA 13050060	1063	CONSTRUÇÃO NOVA	267,58	04/09/2012	R\$ 3.151,03
2577038	020205/2014	2012/11/12017	3364.14.77.0100.01001	SANDRA ALVES CAETANO	RUA	ANTONIO LOPES JARDIM SÃO CRISTÓVÃO 13056285	21	CONSTRUÇÃO NOVA	161,59	05/04/2013	R\$ 4.421,00
1999460	020206/2014	1965/0/53841	3413.64.34.0001.01001	WILSON JOSE DA SILVA	RUA	OSVALDO CANECHIO JARDIM MIRANDA 13034650	55	CONSTRUÇÃO NOVA	209,86	28/12/2011	R\$ 2.471,32
1971425	020207/2014	2011/11/6871	3362.52.98.0033.01001	CLAUDIO LUIZ PARPINELLI	RUA	PEDRO ANTONIO DE ANDRADE PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS 13056504	74	AMPLIAÇÃO	145,29	31/05/2011	R\$ 3.975,05
2055503	020208/2014	2011/11/14221	4313.21.73.0140.01001	RICHARD JAMES FEDERIGHI JUNIOR	RUA	SAINT TROPEZ VILLE SAINTE HÉLÈNE 13105842	116	CONSTRUÇÃO NOVA	301,72	12/12/2013	R\$ 8.543,51
2475421	020209/2014	2012/11/4801	3434.64.92.0551.00000	DONIZETE DANIEL DA SILVA	RUA	ADVOGADO NORALDINO FREITAS RESID. ST. MORITZ SWISS PARK 13049320	208	CONSTRUÇÃO NOVA	261,80	24/04/2014	R\$ 7.535,61
2220849	020210/2014	2012/11/7400	3452.63.84.0288.00000	LANNY BEATRIZ GRESSLER GIMENES	RUA	JURACY LIZABELLE RESID. GENEVE SWISS PARK 13049447	73	CONSTRUÇÃO NOVA	256,94	06/03/2014	R\$ 7.303,17
1916530	020211/2014	2011/11/606	3234.14.99.0149.01001	IRACEMA SERRAT VERGOTTI FERRIGNO	RUA	RAUL DE SOUZA VILA SÃO JOÃO 13084577	7	CONSTRUÇÃO NOVA	185,54	22/10/2012	R\$ 5.076,26
1795341	020212/2014	2010/11/9559	3452.61.02.0102.00000	PEDRO HENRIQUE REGAZZO	RUA	JOSÉ MARCELINO PIASSA RESID. VEVEY SWISS PARK 13049468	372	CONSTRUÇÃO NOVA	306,98	06/09/2013	R\$ 8.777,13
1924915	020213/2014	2009/11/15988	3433.13.72.0102.01001	ADEMIR APARECIDO MASCARENHAS	RUA	GRACILIANO RAMOS PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO 13060770	459	AMPLIAÇÃO	185,13	13/11/2009	R\$ 5.065,04
1712659	020214/2014	40125	4311.61.06.0481.01001	ANTONIO CARLOS CAMPANELLI FERNANDES	RUA	XAVIER MAYER JARDIM CONCEIÇÃO (SOUSAS) 13105038	80	CONSTRUÇÃO NOVA	1652,00	27/04/2011	R\$ 36.705,70
	020215/2014	40125	4311.61.06.0481.01001	ANTONIO CARLOS CAMPANELLI FERNANDES	RUA	XAVIER MAYER JARDIM CONCEIÇÃO (SOUSAS) 13105038	80	AMPLIAÇÃO	79,48	25/04/2013	R\$ 1.765,96
	020216/2014	2008/03/1106	3433.22.43.0046.01001	BATISTA SILVA MARIA	AVENIDA	RUY RODRIGUEZ JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13060192	1239	AMPLIAÇÃO	55,65	16/04/2012	R\$ 655,34
1623052	020217/2014	2009/11/12018	3432.51.54.0676.01001	BRINDIZI TRANSPORTES LTDA	RUA	DOS GRÁFICOS JARDIM DO LAGO 13050002	463	CONSTRUÇÃO NOVA	996,90	10/10/2011	R\$ 12.229,31
	020218/2014	2009/11/12018	3432.51.54.0676.01001	BRINDIZI TRANSPORTES LTDA	RUA	DOS GRÁFICOS JARDIM DO LAGO 13050002	463	AMPLIAÇÃO	73,82	29/04/2013	R\$ 1.640,20

1796810	020219/2014	2009/11/13466	3233.64.79.0202.01001	SERGIO JOSE DALBEN	RUA	DO UIRAPURU (BR. GERALDO) - SEM DENOMINAÇÃO JARDIM SÃO GONÇALO 13082706	160	CONSTRUÇÃO NOVA	826,94	30/09/2009	R\$ 10.323,93
	020220/2014	2009/11/13466	3233.64.79.0202.01001	SERGIO JOSE DALBEN	RUA	DO UIRAPURU (BR. GERALDO) - SEM DENOMINAÇÃO JARDIM SÃO GONÇALO 13082706	160	AMPLIAÇÃO	149,20	25/03/2014	R\$ 1.756,99
1978101	020221/2014	2010/11/16023	3421.43.14.0102.01001	MANOEL DO NASCIMENTO CORREIA	RUA	BARÃO DE ATIBAIA VILA ITAPURA 13023010	460	AMPLIAÇÃO	101,26	26/11/2010	R\$ 2.249,89
	020222/2014	2010/11/6533	3244.13.65.0330.01001	JOSE LUIS SIMONETTI	RUA	MARUBÁ LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS 13098340	117	AMPLIAÇÃO	80,63	18/05/2010	R\$ 2.372,40
	020223/2014	2010/11/6533	3244.13.65.0330.01001	JOSE LUIS SIMONETTI	RUA	MARUBÁ LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS 13098340	117	AMPLIAÇÃO	116,18	20/08/2013	R\$ 3.418,40
1969633	020224/2014	2010/11/11726	3431.41.16.0141.01001	ADILSON PEREIRA DE SOUSA	RUA	MARCELINO PIRES BARBOSA JARDIM IPAUSSURAMA 13060822	105	CONSTRUÇÃO NOVA	307,66	27/08/2010	R\$ 8.807,29
2465310	020225/2014	2010/11/12872	3414.44.49.0134.01001	ANTONIO JAMIL CASARIN	RUA	MANOEL JORGE DE OLIVEIRA ROCHA VILA DUTRA 13032425	235	AMPLIAÇÃO	69,22	23/09/2010	R\$ 1.893,82
1766082	020226/2014	2010/11/93	3343.11.61.0478.01001	JOSE GERALDO DOS SANTOS	RUA	GENERAL EURÍPEDES MACHADO BOAVISTA PARQUE VALENÇA I 13058532	108	AMPLIAÇÃO	85,25	06/01/2010	R\$ 2.332,39
1978128	020227/2014	2010/11/3794	3432.12.91.0331.01001	DILMAIR FERREIRA CABRAL	AVENIDA	FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA NAZARÉ PARQUE INDUSTRIAL 13031440	450	AMPLIAÇÃO	72,43	24/03/2010	R\$ 1.609,32
2913640	020228/2014	2013/10/61824	3423.13.61.0153.01044	LUCIANA MARTINS DE MORAES GEBRA	RUA	FERREIRA PENTEADO APTO 202 CENTRO 13010040	611	REFORMA	205,51	15/05/2014	R\$ 1.441,19
2721040	020229/2014	2012/10/52032		CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FORTE SÃO PAULO	RUA	MAJOR SOLON COND. EDIFÍCIO FORTE SÃO PAULO CAMBUÍ 13024091	655	REFORMA	160,00	23/05/2014	R\$ 1.122,04
2041944	020230/2014	2011/10/42969	3423.12.69.0547.00000	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA	EMILIA PAIVA MEIRA CAMBUÍ 13025040	144	DEMOLIÇÃO	176,50	06/07/2012	R\$ 482,89
1945530	020231/2014	1978/0/32306	3431.24.21.0532.01001	PAULO SERGIO GARCIA NASCIMENTO	AVENIDA	PAULO PROVENZA SOBRINHO JARDIM CAMPOS ELÍSEOS 13060864	952	AMPLIAÇÃO	238,00	06/08/2013	R\$ 5.288,11
	020232/2014	2009/11/9265	3412.41.66.0282.01001	HERMES DE QUEIROZ LIMA JUNIOR	AVENIDA	JANIO DA SILVA QUADROS JARDIM CHAPADÃO 13070098	239	AMPLIAÇÃO	98,26	15/07/2009	R\$ 2.386,09
1805894	020233/2014	2010/11/9139	3422.13.11.0144.01001	CESAR ALEXANDRE JORDÃO PERALES	AVENIDA	JOSÉ BONIFACIO JARDIM FLAMBOYANT 13091140	707	CONSTRUÇÃO NOVA	615,60	29/02/2012	R\$ 13.677,98
1977016	020234/2014	2011/11/4672	3452.11.89.0176.01001	APARECIDO SOCORRO DO PRADO	RUA	ARTUR AVELINO MACHADO JARDIM DAS BANDEIRAS 13051140	99	AMPLIAÇÃO	94,61	14/04/2011	R\$ 2.588,47
1731084	020235/2014	2010/11/1806	3262.11.00.0122.00000	ANTONIO FERNANDO CARRETERO VISCAINO JUNIOR	RUA	SABIÁ LARANJEIRA PARQUE DOS RESEDÁS 13097156	166	CONSTRUÇÃO NOVA	378,27	22/04/2014	R\$ 10.735,11
2544156	020236/2014	2013/10/3905	3232.23.22.0862.01001	LEILA MARIA LENK	RUA	MARIA JOSÉ FERREIRA LOTEAMENTO RESIDENCIAL BARÃO DO CAFÉ 13085085	665	CONSTRUÇÃO NOVA	296,53	07/12/2012	R\$ 8.724,90
1758110	020237/2014	2010/11/4550	3244.23.15.0400.00000	RAFAEL CAETANO RIBEIRO	RUA	UBATÁ LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS 13098344	287	CONSTRUÇÃO NOVA	305,28	02/05/2013	R\$ 8.511,58
2690195	020238/2014	2013/11/2363	3451.32.14.0760.01001	MANUEL DOS ANJOS ANTAO	RUA	ARTEMIRO CARUSO ANDREOLLI JARDIM SÃO JOSÉ 13051154	314	CONSTRUÇÃO NOVA	630,52	07/01/2014	R\$ 7.425,03
2038722	020239/2014	2011/11/14080	3164.64.11.0315.01001	VALDIR CALDERAN	RUA	SEBASTIÃO PEDRO FRANCESCHINI PARQUE VIA NORTE 13065701	65	CONSTRUÇÃO NOVA	231,00	28/12/2012	R\$ 2.720,27
2096676	020240/2014	1988/0/19904	3411.64.12.0334.01001	ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO	RUA	EXPEDICIONÁRIO HÉLIO ALVES CAMARGO	174	CONSTRUÇÃO NOVA	247,14	03/01/2012	R\$ 6.761,60

						JARDIM QUARTO CENTENÁRIO 13070193						
2755335	020241/2014	2013/11/10258	3164.64.72.0021.01001	ROGERIO BORTOLOSSO	RUA	JOÃO D'AGOSTINO PARQUE VIA NORTE 13065610	143	CONSTRUÇÃO NOVA	259,12	14/01/2014	RS 3.051,41	
1954652	020242/2014	2011/11/6102	3452.32.68.0368.01001	BIANCA DE CAMARGO MARQUES	RUA	ADVOGADA MARIA DE LOURDES FERREIRA PIMENTEL RESID. AROSA SWISS PARK 13049336	410	CONSTRUÇÃO NOVA	271,99	04/01/2013	RS 4.400,14	
2548810	020243/2014	2012/11/11412	3434.52.42.0022.01001	ANA MARIA CAPOVILLA GASPAR	AVENIDA	ZILDO DE SOUZA REZENDE JARDIM STELLA 13051401	202	CONSTRUÇÃO NOVA	188,46	02/10/2012	RS 5.156,15	
2053985	020244/2014	2011/11/5090	4311.34.44.0356.01001	ROBINSON TOBIAS CARVALHO	RUA	JOÃO PESSOA JARDIM SÃO FRANCISCO (SOUSAS) 13105172	314	AMPLIAÇÃO	27,64	26/04/2011	RS 552,59	
	020245/2014	2011/11/8195	3461.12.94.0035.01001	SONIA MARIA DE GO-DOY SOARES	RUA	OLAVO BARBOSA DE OLIVEIRA PARQUE JAMBEIRO 13042660	698	AMPLIAÇÃO	78,61	29/06/2011	RS 2.150,72	
	020246/2014	2000/0/28232	3433.12.91.0098.01001	JOSE FRANCISCO PEREIRA	RUA	SANTA MARIA MADALENA POSTEL JARDIM YEDA 13060644	217	CONSTRUÇÃO NOVA	246,63	25/01/2011	RS 6.747,65	
2152886	020247/2014	2011/11/11492	3232.24.64.0090.01001	DAGOBERTO SANTOS DE SOUZA	RUA	GERALDO TREFIGLIO JARDIM ARUÃ 13085309	70	AMPLIAÇÃO	31,16	30/08/2011	RS 852,52	
	020248/2014	2009/10/13322	3431.43.33.0191.01001	ILDA PAMPLONA DA SILVA CARVALHO	RUA	ELZA PENTEADO ORSE PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO 13060724	39	CONSTRUÇÃO NOVA	124,76	31/03/2009	RS 3.413,36	
2811537	020249/2014	2013/10/7432	3421.22.72.0079.00000	ANTONIA BALDIN FRANCOBANDIERA	RUA	ANGATUBA JARDIM BELA VISTA 13077062	15	DEMOLIÇÃO	152,20	11/06/2013	RS 416,41	
1844121	020250/2014	2010/11/12443	3452.54.50.0351.01001	ORIVALDO LUIS LOPES	AVENIDA	DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA SWISS PARK 13049252	3316	CONSTRUÇÃO NOVA	726,59	26/11/2012	RS 16.144,07	
2658100	020251/2014	1998/0/66243	4154.13.86.0809.01001	CARLOS JOSE TREVIZOLLI	RUA	DA CANELÁRIA (CANDELÁRIA) LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS) 13104070	57	CONSTRUÇÃO NOVA	257,30	01/02/2013	RS 7.570,63	
1759701	020252/2014	2010/11/5771	3461.21.96.0182.00000	CELIA LUCIA DA SILVA	RUA	JOÃO BATISTA DA SILVA PACÍFICO JARDIM SANTA JUDITH 13042866	115	CONSTRUÇÃO NOVA	65,25	15/06/2011	RS 1.387,03	
2469936	020253/2014	2011/11/14584	3442.21.10.0530.01001	APARECIDA BENEDITA DA SILVA	RUA	FLUMINENSE JARDIM ITATIAIA 13101320	330	AMPLIAÇÃO	81,31	26/10/2011	RS 2.224,59	
	020254/2014	2011/11/899	3434.43.84.0232.01001	EUNICE GONCALVES DA SILVA	RUA	JOÃO GALLEGOS JARDIM DAS BANDEIRAS 13051132	255	AMPLIAÇÃO	82,51	07/12/2010	RS 2.427,72	
2618974	020255/2014	2005/11/823	3214.61.71.0375.01001	CHRISTIAN BOTELHO LASZLO	RUA	ABILIO VILELA JUNQUEIRA CHÁCARA SANTA MARGARIDA 13085420	712	AMPLIAÇÃO	113,05	15/10/2012	RS 3.326,31	
1984950	020256/2014	2010/11/16346	3254.62.60.0351.01001	CELICA BERGAMO MARRETTO	RUA	DOCTOR QUINTINO DE PAULA MAUDONNET PARQUE TAQUARAL 13087067	116	AMPLIAÇÃO	24,39	06/12/2010	RS 667,30	
	020257/2014	2010/11/3776	3442.14.73.0534.01001	IGREJA BATISTA NO JARDIM CARLOS LOURENÇO	RUA	HERMANTINO PRADO JARDIM CARLOS LOURENÇO 13101107	184	CONSTRUÇÃO NOVA	46,00	24/03/2010	RS 1.022,07	
2074478	020258/2014	2010/11/13517	4311.63.49.0046.01001	IRENE SIQUEIRA AMORIM DA SILVA	RUA	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CONJUNTO HABITACIONAL VILA SANTANA (SOUSAS) 13105712	297	AMPLIAÇÃO	30,36	05/10/2010	RS 830,63	
	020259/2014	2010/11/169	3432.41.87.0366.01001	ONOFRE PEREIRA DE SOUZA	RUA	MARTINOPOLIS VILA POMPÉIA 13050471	136	AMPLIAÇÃO	88,85	08/01/2010	RS 2.430,88	
	020260/2014	2010/11/169	3432.41.87.0366.01001	ONOFRE PEREIRA DE SOUZA	RUA	MARTINOPOLIS VILA POMPÉIA 13050471	136	AMPLIAÇÃO	32,10	05/03/2013	RS 878,24	
1721321	020261/2014	2009/11/9770	3263.21.45.0129.01001	NOEDIR ANTONIO LORENCINI	RUA	DAS MARGARIDAS CHÁCARA PRIMAVERA 13087450	618	AMPLIAÇÃO	68,02	23/07/2009	RS 1.651,83	

2052270	020262/2014	2011/11/15561	3452.53.84.0459.01001	REGINALDO BATE-LOCHI	RUA	SILVIO DOS SANTOS RESID. BIEL SWISS PARK 13049543	235	CONSTRUÇÃO NOVA	200,29	16/10/2012	R\$ 5.479,81
1624458	020263/2014	2009/11/5684	4153.63.01.0056.00000	LUCIANO GUIMARÃES BERNARDO	RUA	RIO PINHEIROS LOTEAMENTO RESIDENCIAL JAGUARI (SOUSAS) 13104257	133	CONSTRUÇÃO NOVA	347,68	14/05/2014	R\$ 9.555,08
2083574	020264/2014	2011/11/7074	3433.11.17.0289.01001	DANIEL MAXIMIANO SOUSA	RUA	ANTONIO DO ROSÁRIO PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO 13060759	76	CONSTRUÇÃO NOVA	76,57	03/06/2011	R\$ 1.627,66
	020265/2014	2011/11/5678	3452.11.74.0160.01001	JOSE PEDREIRO DE CASTRO	RUA	CASSIANO GABUS MENDES VILA LOURDES 13051234	160	CONSTRUÇÃO NOVA	76,00	05/05/2011	R\$ 1.615,54
2203111	020266/2014	2010/11/12481	3423.23.68.0032.01001	BENCION BROMBERG	RUA	JOSÉ PIRES NETO CAMBUÍ 13025170	53	AMPLIAÇÃO	69,42	14/09/2010	R\$ 1.542,44
1874209	020267/2014	2010/11/11281	3413.34.43.0175.01001	EDU CAIRO BECKER	RUA	JOSÉ DA SILVA PINTO VILA PROOST DE SOUZA 13033650	150	AMPLIAÇÃO	46,90	19/08/2010	R\$ 1.042,07
1891820	020268/2014	2011/10/19077	3412.43.16.0121.01001	ELIAS TIBURTINO DA SILVA	RUA	AMADEU MARTINS JARDIM CHAPADÃO 13070006	105	AMPLIAÇÃO	19,03	25/03/2011	R\$ 559,93
1982397	020269/2014	2010/11/3291	3412.61.44.0461.01001	HUGO MENDES SOBRINHO	RUA	DOUTOR BARBOSA DA CUNHA JARDIM GUANABARA 13073320	587	AMPLIAÇÃO	35,25	15/03/2010	R\$ 1.037,17
	020270/2014	2010/11/13014	3321.64.44.0189.01001	LAERCIO GERALDO FERREIRA	RUA	TIAGO JOÃO DA SILVA PARQUE SÃO JORGE 13064810	570	AMPLIAÇÃO	56,92	24/09/2010	R\$ 1.674,78
1858572	020271/2014	1974/0/23398	3253.31.79.1161.01001	ELISEU BERENGUER	RUA	FRANCISCO CEARÁ BARBOSA CHÁCARAS CAMPOS DOS AMARAIAS 13082030	669	AMPLIAÇÃO	147,10	26/11/2010	R\$ 3.268,41
1951955	020272/2014	1980/0/34514	3431.54.26.0173.01001	MARIA NEUSA TRINDADE	RUA	DIÁRIO DE CAMPINAS JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13060443	299	AMPLIAÇÃO	97,16	22/12/2010	R\$ 2.658,24
2127660	020273/2014	2012/11/569	3433.62.99.0170.00000	ALESSANDRA REGINA SOUZA CORTEZ	RUA	DESEMBARGADOR ITALO GALLI LOTEAMENTO COUNTRY VILLE 13050183	211	CONSTRUÇÃO NOVA	91,14	26/03/2012	R\$ 1.937,38

Campinas, 23 de julho de 2014

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM
AFTM - Matríc. 91663-3 Coordenador da CSFM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2002/10/86 - Aprovação de Plantas

Interessado: João de Deus Nunes de Araújo

Pedido de Vista: Protocolo 2013/10/30170 (juntado)

Requerente: Cleide Rodrigues da Silva

Assunto: Vista de Processo

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SME, e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** o pedido pela falta de legitimidade da requerente, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Municipal 13.104/07. Por oportuno, cabe esclarecer que o pedido de vista de protocolados pode ser agendado através do SAC - Serviço de Atendimento ao Contribuinte, pelo telefone 3755-6000, cabendo ao solicitante comprovar a condição de interessado.

Campinas, 23 de julho de 2014

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM
AFTM - Matríc. 91663-3 Coordenador da CSFM/DRM

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Programa Minha Casa, Minha Vida - Empreendimento Residencial Abaeté
Convocação de Proponentes Habilitados

A Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria de Habitação e da COHAB/CP, convoca o beneficiário do Programa Minha Casa Minha Vida indicado ao Empreendimento Abaeté, abaixo relacionado, a comparecer à sede da COHAB/CP, Coordenadoria de Comercialização, localizada à Av. Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, Campinas/SP, entre os dias 23 e 24 de Julho de 2014, das 8h às 14 horas, a fim de manifestar seu interesse na continuidade da participação no Programa, de modo que, o não comparecimento nestas datas implicará na declaração tácita de desistência aos direitos e obrigações inerentes a estes.

BENEFICIÁRIO	CPF
SEBASTIÃO JUNHO DOS SANTOS LIMA	053.872.954-66

Campinas, 22 de julho de 2014

ANA MARIA MINNITI AMOROSO
Secretária Municipal de Habitação e Diretora-Presidente da CO

NOTIFICAÇÃO JURIDICO - ADMINISTRATIVA

Considerando que as famílias de Vs. S^{as}. foram incluídas no Programa Auxílio Moradia previsto na Lei 13.197/2007, com alterações introduzidas pela Lei 13.784/2010, e regulamentado pelo Decreto 16.153/2008, em razão da necessidade de remoção da moradia, por estar localizada em área imprópria ao uso habitacional; Considerando que, segundo a mencionada lei, o auxílio moradia é um instrumento provisório, concedido até o atendimento da família com solução definitiva para moradia. Considerando que foi apurado que Vs. S^{as}. possuem CÂDMUT ativo, indicando que já houve atendimento com unidade habitacional financiada com recursos públicos, conforme demonstrado no documento em anexo; Considerando que, nos termos da legislação, não é possível outro atendimento em programa habitacional público; Considerando, por fim, que a legislação que regula o Auxílio Moradia, prevê, como hipótese de cancelamento do benefício o atendimento em qualquer programa de habitação seja da esfera Municipal, Estadual ou Federal; O Município, através da Secretaria de Habitação, **NOTIFICA** Vs. S^{as} de que o Auxílio Moradia será **CANCELADO**, a partir de **agosto de 2014**.

Campinas, 21 de julho de 2014

TAK CHUNG WU
DIRETOR DA SEHAB

Ilmos. (as) Srs. (as): **Isabel Maria Pereira - CPF n. 252.319.628-05; Josinaldo Francisco Lima Silva - CPF n. 814.326.744-04; Lucimara Ramos - CPF n. 149.944.248-37; Olivia Divina Benedicto Miguel - CPF n. 168.453.868-89; Raimundo Temote Lucas CPF. 330.346.378-61; Roberto Carlos de Souza CPF n. 224.921.398-40; Maria da Cruz Santos CPF n. 257.650.878-25**

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO

MEMO. 42/14-CSPS/CEHAP/SECRETARIA DE HABITAÇÃO

DESPACHO: À vista da inicial e das condições esclarecidas no Protocolo 2013/10/48038 que levaram à publicação de edital de convocação de vários beneficiários indicados conforme DOM de 03/04/2014 e, ainda, diante do comparecimento para atualização cadastral do beneficiário Edivaldo José da Silva do lote 03, inscrito no MF/CPF sob nº 352.491.375-04, **DETERMINO** o restabelecimento da concessão do benefício e a retomada do pagamento a partir de agosto do presente exercício financeiro, inclusive das parcelas de junho e julho, nos termos da Lei 13.197/2007. **1- Publique-se.** 2- Para ciência, anotações e providências do Setor Administrativo, incluindo o beneficiário no plano de pagamento das concessões do próximo mês de agosto, inclusive as parcelas dos meses de junho e julho. 3- Após, restituição, para conhecimento e anotações da CEHAP e sua Coordenadoria de Planejamento Social.

Campinas, 22 de julho de 2014

ARQ. ANA MARIA M. AMOROSO
Secretária Municipal De Habitação E Diretora-presidente Da COHAB

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO

Memorando 46/14/CSPS/CEHAP

DESPACHO: À vista da inicial que esclarecem sobre a transferência dos beneficiários indicados nas unidades do empreendimento Residencial Abaeté, vinculado ao PMCMV- Programa Minha Casa Minha Vida e, da concordância do Sr. Coordenador da CEHAP - Coordenadoria Especial de Habitação Popular, **DETERMINO** o desligamento dos beneficiários seguintes do Programa Auxílio Moradia Emergencial: Ellen Joyce Alvino, do lote 49, inscrito no MF/CPF 376.478.508-06; Shirley Cintia de Barros Rodrigues, do lote 46, inscrita no MF/CPF sob o nº 372.628.578-43; Débora Kátia Rodrigues, do lote 69, inscrita no MF/CPF sob o nº 370.623.998-17; Elenice da Silva de Barros, do lote 46, inscrita no MF/CPF sob o nº 374.161.798-90; Urbana Aparecida de Barros, do lote 42, inscrita no MF/CPF sob o nº 215.420.548-85 e Diego Douglas de Barros Rodrigues, do lote 46, inscrito no MF/CPF sob o nº 388.323.368-47, bem como o cancelamento da concessão dos benefícios, nos termos do inc. I do art. 8º da Lei 13.197/07, partir do mês de agosto do presente exercício financeiro.

1- Publique-se.2- Para ciência e anotações do Setor Administrativo para os procedimentos de cancelamento do benefício e demais providências que couber.

Campinas, 22 de julho de 2014

ARQ. ANA MARIA M. AMOROSO

Secretária Municipal De Habitação E Diretora-presidente Da COHAB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

À Marcor Engenharia Construções e Comércio Ltda.

Rua Acarapé, 322 - Saúde - São Paulo - SP - CEP 04139-090

REFERENTE AO PROTOCOLO 2013/10/31180 - Reforma Parcial do Centro de Saúde Carvalho de Moura.

NOTIFICAÇÃO:

Em 01/07/2014 foi emitida a Ordem de Serviço para início da obra referente ao protocolo citado acima e, até a presente data, os serviços não foram iniciados.

Em 16/07/2014 essa empresa foi **NOTIFICADA** a iniciar os serviços contratados em 48 horas do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** e, até a presente data, os mesmos não foram iniciados.

NOTIFICAMOS, novamente para que os serviços sejam iniciados em 24 horas do recebimento desta, com a publicação no **Diário Oficial do Município em 24/07/2014**. O não atendimento dará ensejo a que a **Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Campinas** remeta o processo à **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis.

A presente **NOTIFICAÇÃO** prevalece para todos os fins das legislações administrativa, civil e penal.

Campinas, 23 de julho de 2014

ENG.º ROBERTO BEVILACQUA BARBOSA

COORDENADOR SETORIAL DE EDIFICAÇÕES - SEINFRA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Protocolado nº: 2009/10/29.822

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Referente: Concorrência 003/2010

Objeto: Execução de Canais, Reservatórios de amortecimento, Intervenções em faveias e Construção de Unidades Habitacionais - Ribeirão Quilombo.

Diante da solicitação formulada às fls. 6087/6089 e da análise feita às fls. 6090/6091 e do parecer apresentado pelo Diretor de Departamentoda SEINFRA às fls. 6092 que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO** o reajuste contratual no valor total de R\$ 1.348.917,73 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e setenta e três centavos), em favor da empresa Engform Construções e Comércio Ltda., para medições de março/2014 a fevereiro/2015, devendo o valor estimado de R\$ 1.180.086,73 (um milhão, cento e oitenta mil, oitenta e seis reais e setenta e três centavos) onerar a dotação orçamentária do presente exercício, e o restante, onerar a dotação orçamentária do exercício seguinte. **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Campinas, 23 de julho de 2014

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

Secretário Municipal De Infraestrutrua

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DESPACHO EXARADO PELO SENHOR SECRETÁRIO

De: Luiz Fernandes Pissolati - Prot. 2014/10/36164

Diante da análise efetuada, **AUTORIZO** a certidão de inteiro teor requisitada através do protocolo nº 2014/10/36164, tendo o Sr. Luiz Fernandes Pissolati, 30 (trinta) dias a partir de 18/07/2014 para a retirada das cópias requisitadas, conforme art. 11 do Decreto nº18050, de 01 de Agosto de 2013.

De: Claudio Nascimento Pacheco - Prot. 2014/10/36239

Diante da análise efetuada, **AUTORIZO** a certidão de inteiro teor requisitada através do protocolo nº 2014/10/36239, tendo o Claudio Nascimento Pacheco, 30 (trinta) dias a partir de 18/07/2014 para a retirada das cópias requisitadas, conforme art. 11 do Decreto nº18050, de 01 de Agosto de 2013.

Campinas, 22 de julho de 2014

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os servidores relacionados abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº.744, 1º Andar.

29/07/2014 às 09h30- Fabiana Maria Theodoro Bertolini

Campinas, 23 de julho de 2014

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os servidores relacionados abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº.744, 1º Andar.

05/08/2014 às 08h30- Leandro Silva

Campinas, 23 de julho de 2014

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MÉDICOS PLANTONISTAS

Edital 01/2014 (Dr. de Plantão)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que os candidatos abaixo relacionados foram considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado- Médicos Plantonistas relativo ao Edital 01/2014 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

CARGO: MEDICO PLANTONISTA - CLINICO GERAL
NOME: BEATRIZ SHIRLEY MAIA CORREIA MOTTA

CARGO: MEDICO PLANTONISTA - CLINICO GERAL
NOME: DIOGO ALEXANDRE MANCINI

CARGO: MEDICO PLANTONISTA - CLINICO GERAL
NOME: SORAIA MIMESSI

Campinas, 23 de julho de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO de PROMOCAO A SAUDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 008/2011)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: DIRETOR EDUCACIONAL

Nome: LINDABEL DELGADO CARDOSO

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 23 de julho de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO de PROMOCAO A SAUDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 001/2012)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: BIÓLOGO

Nome: ANGELA MAZZARIOL SANTICIOLLI

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 23 de julho de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO de PROMOCAO A SAUDE DO SERVIDOR

COMUNICADO - EGDS

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta programação de cursos para o mês de AGOSTO/SETEMBRO/2014. Endereço: Avenida Aquidabã, 505 esquina com Rua Dr. Quirino - Bairro Bosque - Tel.: 32369561/32366982.

CICLO AMPLIANDO HORIZONTES: "TENSÕES DA ÉTICA CONTEMPORÂNEA"

PALESTRANTE: Luiz Felipe de Cerqueira e Silva Pondé

Mestre em Filosofia pela USP e Paris VIII, Doutor em Filosofia pela USP, Coordenador do Curso e vice-diretor da Faculdade de Comunicação e Marketing da FAAP. Possui pós-doutorado pelas Universidades de Tel Aviv (Israel) e Giessen (Alemanha). É professor convidado da Universidade de Marburg (Alemanha). Colunista do jornal Folha de São Paulo, Comentarista do jornal da Cultura.

Data: 25 de Setembro (Quinta Feira)

Horário: 9h às 11h

Carga Horária: 2h

Vagas: 200

Conteúdo Programático: É possível ser ético num mundo onde tudo é relativo? / Existe valor no envelhecimento no mundo contemporâneo? / Homens e mulheres entre a biologia e as ciências humanas / Breve história da ética.

Local: Salão Vermelho - Paço Municipal

1 - O ENTENDER A MENTE HUMANA

Datas: 3,10,17,24 de setembro e 01,08,15,22,29 de outubro (Quartas feiras)

Horário: 8h30 às 11h30

Carga Horária: 27 horas (9 encontros)

Vagas: 100

Conteúdo Programático: Conceitos de psicanálise através da apresentação da teoria dos autores: Freud, Melanie Klein e Bion, Winnicott, Lacan / Reflexões da teoria, a partir da apresentação dos filmes e posterior discussão: "A Árvore da Vida", "Estamira"; "A Beleza Americana"; "Precisamos falar sobre o Kevin".

Instrutor: André Luiz Marroig de Freitas Ribeiro

Local: Centro Pastoral Pio XII - Rua Irmã Serafina nº 88

2 - INSTRUÇÃO À EDUCADORES: ORIENTAÇÃO SEXUAL INFANTIL

Turma 1:

Data: 21 de Agosto (Quinta feira)

Horário: 8h30 às 11h30

Carga Horária: 3 horas (1 encontro)

Vagas: 30

Turma 2:

Data: 28 de Agosto (Sexta feira)

Horário: 13h30 às 16h30

Carga Horária: 03 horas (1 encontro)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: Fases do Desenvolvimento Infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como

lidar com estas situações / Conceitos relacionados ao desenvolvimento infantil / Formas de abordagem e orientação junto aos mesmos.

Instrutor: Bárbara Dalcanale Meneses

3 - LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - INTERMEDIÁRIO

Datas: 3, 10, 17, 24 de setembro, 01, 08, 15, 22, 29 de outubro, 05, 12, 19, 26 de novembro e 03 de dezembro (Quartas-feiras)

Horário: 8h30 às 11h30

Carga Horária: 42 horas (14 encontro)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: Desenvolver o conteúdo léxico (próprio da língua) / aumento de repertório linguístico / Uso do espaço na prática de tradução e interpretação / Aspectos inerentes da inclusão de surdo / Estrutura linguística da Libras / Tradução e interpretação de textos / Elaboração e análise discursiva / Atendimento ao público / Interpretação e tradução / conceitos intermediários.

Público alvo: Servidores públicos municipais que atendam à população e que tenham comprovadamente concluído o nível básico (apresentar certificado de conclusão).

Coordenador Geral: Maurício Gut e demais professores da APASCAMP

4 - EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS

Datas: 03, 10, 17, 24 de setembro e 01 de outubro (Quartas Feiras)

Horário: 13h00 às 17h00

Carga Horária: 20 horas (5 encontros)

Vagas: 40

Conteúdo Programático: Intra empreendedorismo na gestão pública / Empreendedorismo e gestão / Inovação organizacional na gestão pública / Gestão de processos e qualidade / Laboratório de criatividade e design thinking.

Instrutores: Leandro Telles / Paulo Xavier / Mariana Savedra Pfitzner / Helio Patrício / Andrea Santos de Deus

5 - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Datas: 29 de Agosto (Sexta Feira)

Horário: 8h30 às 16:30h

Carga Horária: 6h30 (1 encontro)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: Legislação federal e normas e procedimentos oficiais para eliminação de documentos públicos / Noções para elaboração de Tabela de Temporalidade de Documentos /

Serão abordadas a Lei Federal 8.159/91, os decretos municipais nº 15.425/06, nº 15.874/07, 16.122/08, nº 16.993/10 e nº 17.027/10 e a Ordem de Serviço 627/07

Instrutores: Antonio Carlos Galdino.

6 - GESTÃO DE PESSOAL: PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS

Datas: 17, 24 de setembro, 01, 08, 15, 22, 29 de outubro e 05, 12, 19, 26 de novembro (Quartas Feiras)

Horário: 8h30 às 11h30

Carga Horária: 33h (11 encontros)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: Liderança / Processo de Licitação e Compras / Rotinas Administrativas do DARH - Departamento de Administração de Recursos Humanos / Processos Disciplinares / Saúde e Segurança do Trabalhador / Perícia Médica / Avaliação de Estágio Probatório / Avaliação de Desempenho / Titulação Funcional / Evolução na Carreira / Concursos.

Público alvo: Servidores públicos municipais com cargos de gestão, chefia e representantes de pessoal em suas unidades de trabalho.

Instrutores: Amanda Piovezani / Elisabeth Filipini / Francisco de Sanctis / Gisleine Darzan Lupi / Joaquim Junqueira / Leandro Romanini / Mércia Agnelo / Osmar Lopes Júnior / Vanderlei Lages / Juliana Miorim

7- NOÇÕES BÁSICAS PARA CUIDADORES INFORMAS DE IDOSOS

Datas: 19 e 26 de agosto, 02, 09, 16, 23, 30 de setembro, 07, 14, 21, 28 de outubro, 04, 11, 18, 25 de novembro e 02 de dezembro (Terças feiras)

Horário: 8h30 às 12h (16 Encontros)

Carga Horária: 56h

Vagas: 25

Conteúdo Programático: A realidade do processo de envelhecimento: aspectos físicos, emocionais e sociais / Cuidados básicos com os idosos / Instrumentos, técnicas e legislação como meios para a promoção da dignidade dos idosos / A identidade e competência do cuidador de idosos.

Coordenação Geral: Iraci de J. Nery

Instrutores: PMC / H.M.M.G / AFASCOM / CMI / PROJEN / CAMPREV / UNICAMP / A.A. / INSS / Ministério Público

Local: Centro Pastoral Pio XII - Rua Irmã Serafina nº 88

8 -NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO PARA SERVIDORES PÚBLICOS - ASPECTOS PRÁTICOS

Datas: 18, 23, 29 de setembro, 02, 07, 09, 14, 16, 21, 23, 30 de outubro, 04, 06, 11, 13, 18, 24, 26 de novembro e 02, 04 de dezembro

Horário: 8h às 12h

Carga Horária: 80h (20 Encontros)

Vagas: 80

Conteúdo Programático: Conceito de Direito, Estado, Governo e Administração Pública / Princípios Constitucionais da Administração Pública / Organização Administrativa (órgãos, cargos e agentes públicos) / Atos administrativos / Poderes Administrativos / Serviços e Bens Públicos / Direito Financeiro / Lei de Responsabilidade Fiscal / Licitação, Convênios, Contratos Administrativos / Órgãos de Controle da Administração Pública / Processo Disciplinar

Instrutores: Advogados e Procuradores do Município

Local: Auditório da Guarda Municipal de Campinas - Av. Moraes Salles, s/n

9 - COACHING DE LIDERANÇA

Datas: 21, 28 de agosto, 04, 11, 18 de setembro e 02, 09 de outubro (Quintas Feiras)

Horário: 8h30 às 11h30

Carga Horária: 21h (7 Encontros)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: O que é Coaching de Liderança (Líder Coaching) / Estimulando a autonomia de sua equipe: delegar tarefas e responsabilidades / Dar e receber Feedback / Autoconhecimento e desenvolvimento da Inteligência Emocional / Aprendizado comportamental: adquirindo hábitos mais eficientes / Como estabelecer metas e criar planos de ação para alcançá-las.

Instrutor: Marcelo Leandro de Campos

10 -SAÚDE EMOCIONAL E FINANCEIRA

Datas: 21, 28 de agosto, 04, 11, 18, 25 de setembro e 02 de outubro (Quintas Feiras)

Horário: 13h30 às 16h30

Carga Horária: 21h(7 Encontros)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Significado do dinheiro em nossa formação / Consumo vs consumismo / Riscos de se tornar um consumidor compulsivo / Como manter sua saúde financeira / Consumir vs Fornecedor; Histórico / Código / Direitos / Contratos / Prazos / Consumismo Desenfreado vs Aceitação Social.

Instrutores: Marcelo Leandro de Campos, Eliana Sundfeld, Osmar Lopes Júnior

11 - SUPERAR AS ADVERSIDADES: RESILIÊNCIA

Datas: 19, 26 de agosto, 02, 09, 16, 23 e 30 de setembro e 07 de outubro (Terças Feiras)

Horário: 13h30 às 16h30

Carga Horária: 24h(8 Encontros)

Vagas: 15

Conteúdo Programático: Resiliência como processo de fortalecimento da pessoa para superar as dificuldades ao longo de todo ciclo vital / Conceito de Resiliência Individual e Familiar / Família(s) na atualidade / Relação Risco X Proteção X Resiliência / Tipos de crises enfrentadas pelas pessoas e as famílias / Como promover a Resiliência Individual e Familiar / Situações práticas.

Instrutor: Ramon Llongueras Arola

12 - INTRODUÇÃO À AUDIODESCRIÇÃO

Datas: 05, 12, 19, 26 de setembro, 03, 10, 17, 24, 31 de outubro, 07, 14, 21, 28 de novembro e 05 de dezembro (Sextas Feiras)

Horário: 8h30 às 11h30

Carga Horária: 42h (14 Encontros)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Objetivos, conceito e história da audiodescrição / O que e como audiodescrever / A descrição dos planos / A filosofia da Imagem na Audiodescrição / Formas de audiodescrição / Revisão do roteiro de audiodescrição / Formas de locução / Políticas Públicas / Audiodescrição aplicada à área da educação / Audiodescrição e linguagem cinematográfica / Roteirização individual de filmes.

Instrutor: Isabell Pitta Ribeiro Machado

13 -EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Datas: 22, 29 de setembro, 06, 13, 20, 27 de outubro e 03 de novembro (Segundas Feiras)

Horário: 13h30 às 16h30

Carga Horária: 21h (7 Encontros)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Atendimento ao Público na Gestão Pública / Comportamento gera comportamento / Percepção / Comunicação (verbal e não verbal) / Motivação e mudança / Como lidar com estresse / Cidadania / Feedback / Atendimento telefônico.

Instrutores: Beatriz Salek Fiad; Eliana Sundfeld; Gisleine Lupi

14 - O DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES: RESILIÊNCIA COMUNITÁRIA

Datas: 18 e 25 setembro, 02, 09, 16, 23 e 30 outubro e 06 novembro (Quintas Feiras)

Horário: 8h30 às 11h30

Carga Horária: 24h (8 Encontros)

Vagas: 15

Conteúdo Programático: Trabalho com a Comunidade e Resiliência Comunitária / Relação Comunidade-Cidade / Relação necessidades -direito-cidadania / Equidade e governança / Cidade educadora-resiliente-sustentável / elaboração de projetos de atuação / Atuação do servidor Público: situações práticas

Instrutores: Ramon Llongueras Arola e Gisleine Darzan Lupi

15 - O DESAFIO DE MUDAR (SE)

Datas: 25 de agosto, 01, 08, 15, 22 e 29 de setembro e 06 e 13 de outubro (Segundas Feiras)

Horário: 8h30 às 11h30

Carga Horária: 24h (8 Encontros)

Vagas: 15

Conteúdo Programático: Conceito de mudança / Globalização e mudança / Mudanças e resistências / Visão positiva do ser humano: energia para as mudanças / Educação emocional: relações humanas / Desenvolvimento integral e qualidade / Principais mudanças no serviço público.

Instrutor: Ramon Llongueras Arola

18 - FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Data: 02 de setembro (terça feira)

Horário: 13h30 às 16h30

Carga Horária: 3h (1 Encontro)

Vagas: 30

Público Alvo: Servidores Municipais atuantes na rede socioassistencial.

Conteúdo Programático: Apresentação do fluxo de atendimento da mulher vítima de violência doméstica grave; Identificação na rede socioassistencial / Informações sobre os serviços da rede que atendem a mulher na cidade de Campinas (DDM, SARA M, CRAVI, CEAMO, SOS AÇÃO Mulher e Família) / Orientações para encaminhamentos aos serviços da rede / Breve apresentação sobre disposições da Lei Maria da Penha / Debate sobre conceitos de gênero, violência doméstica e violência urbana.

Instrutores: Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

IMPORTANTE - Local dos Cursos

Os cursos acontecem na sede da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, exceto aqueles em que há indicação de local externo.

INSCREVA-SE ATRAVÉS:

Página na internet: coursegds.campinas.sp.gov.br

Endereços eletrônicos:

rh.egds@campinas.sp.gov.br

rh.treinamento@campinas.sp.gov.br

Telefones

(19) 3236-9561

(19) 3236-6982

(19) 3236-8874

Campinas, 23 de julho de 2012

MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA

Analista de Gestão de Pessoal

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 82663/2014
O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 13/50/824, pela presente,
RESOLVE

Conceder à servidora VIVIANE LOURENÇO GUIMARÃES, matrícula nº 117.973-0, licença sem vencimentos, pelo período de 01 ano, a partir de 18/05/2014.

PORTARIA Nº 82715/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/10/61392 pela presente,
RESOLVE

1. Tornar sem efeito as portarias anteriormente publicadas no Diário Oficial do Município, referentes às nomeações das entidades e conselheiros das gestões anteriores do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas.

2. Nomear, a partir de 23 de julho de 2014, os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - CONGE-APA, Gestão 2014-2016:

ENTIDADES DO 1º SETOR

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titular: Rogério Menezes de Mello - Matrícula 125.073-6
1º Suplente: Alethea Borsari Peraro - Matrícula 123.015-8
2º Suplente: Claudia Maria Resende Esmeriz - Matrícula 94.150-6

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Titular: Érica Moriconi Pacheco - Matrícula 28.740-7
1º Suplente: Marcelo Ferreira da Silva - Matrícula 127.764-2
2º Suplente: Marília Busto Tognoli - Matrícula 65.826-0

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turismo

Titular: Samuel Ribeiro Rossillo - Matrícula 125.060-4
1º Suplente: Eros de Marconsini e Vível - Matrícula 37.849-6
2º Suplente: Vinícius Issa Lima Riverete - Matrícula 125.206-2

Subprefeitura de Sousa

Titular: Wander Oliveira Villalba - Matrícula 125.259-3
1º Suplente: Martha Mattosinho - Matrícula 87.782-4
2º Suplente: José Benedito Barbosa - Matrícula 83.351-7

Subprefeitura de Joaquim Egídio

Titular: Marcelo Duarte da Conceição - Matrícula 125.076-0
1º Suplente: Fábio Gonzaga Cardoso - Matrícula 97.672-5
2º Suplente: Marcos Cesar Gonçalves - Matrícula 29.126-9

Administração Regional - AR 14

Titular: Nelson Ribeiro Machado - Matrícula 92.607-8
1º Suplente: Paulo Henrique da Silveira Camargo - Matrícula 125.218-6
2º Suplente: Márcia Calamari - Matrícula 125.122-8

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

Titular: Alexandre Zanarini Cordeiro - RG. 1365290
1º Suplente: Márcia Gonçalves Rodrigues - RG. 16.835.819

SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas

Titular: Sebastião Carlos Torres - RG. 6.984.262
1º Suplente: Camila Mattana - RG. 10.170.927-2
2º Suplente: Marília Abdo Palhares - RG. 32.389.560-8

Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - Secretaria de Estado de Meio Ambiente de São Paulo - CBRN

Titular: Marta Chaim Pinto Portas - RG. 9.534.529-2
1º Suplente: José Alberto Fusco Sarcinelli - RG. 30.079.163-x
2º Suplente: Silvana Aparecida Peres de Castro - RG. 16.112.188-3

ENTIDADES DO 2º SETOR

ÁREA URBANA DA AR-14

Associação dos Moradores Unidos do Bairro Carlos Gomes e Adjacências

Titular: José Aparecido de Lima - RG.16.803.437
1º Suplente: Maria Ananias Ferreira de Souza - RG. 4.290.334
2º Suplente: Manuel Silvério Teodoro - RG. 11.994.190

ÁREA URBANA DO DISTRITO DE SOUSAS

Sociedade Civil dos Amigos de San Conrado
Titular: José Carlos da Silva Vale - RG. 3.543.315-2
1º Suplente: Angela Teresa Galbiatti Caporali - RG. 13.436.161
2º Suplente: Vinícius Leite de Campos Menegale - RG. 40.253.756-7

Associação de Moradores Voluntários do Bairro Nova Sousa

Titular: Sandra Regina Venâncio Martins - RG. 24.605.514-5
1º Suplente: Messias da Silva Junior - RG. 16.331.630-2
2º Suplente: Rosimeire Rossim Masieiro - RG.20.892.020

ÁREA URBANA DO DISTRITO DE JOAQUIM EGÍDIO

Associação Amigos do Loteamento Morada das Nascentes
Titular: Paulo de Tarso Gerace da Rocha e Silva - RG. 8.580.619-8
1º Suplente: Eduardo Zaitz - RG. 24.777.145-4
2º Suplente: Paulo Roberto Cielo - RG.8.449.954-0

ÁREA RURAL DO DISTRITO DE SOUSAS

Sociedade Loteamento Colinas do Atibaia
Titular: Jorge Alberto Teixeira - RG. 439.703.547-49
1º Suplente: Antonio Fernando Soares - RG. 820.634.278-87

ENTIDADES DO 3º SETOR

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E DE SERVIÇOS DA GASTRONOMIA, ECOTURISMO, CULTURA, ARTESANATO E AFINS

Associação dos Dirigentes de Estabelecimentos de Gastronomia de Sousa e Joaquim Egídio

Titular: Susanna Margreta von Bülow Ulson Cardoso - RG. 18.697.193-x
1º Suplente: Jaime Marcelino Pissolato - RG. 13.933.180-3
2º Suplente: Viviane Helena Ferreira Moraes - RG. 18.673.494

REPRESENTANTES DE UNIVERSIDADES E FACULDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM CURSOS NA ÁREA AMBIENTAL, PRIORITARIAMENTE COM ATUAÇÃO COMPROVADA NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Universidade Estadual de Campinas
Titular: Lindon Fonseca Matias - RG. 14.590.530-5
1º Suplente: Regina Célia de Oliveira - RG. 21.401.345-5
2º Suplente: Dionete Santin - RG. 9.939.946-5

REPRESENTANTES DE ENTIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS

Associação Regional de Escritórios de Arquitetura
Titular: Maria da Graça Gargantini - RG. 7.569.146

1º Suplente: Sérgio Pastana Righetto - RG. 7.464.486
2º Suplente: João Manuel Verde dos Santos - RG. 8.509.935

EMBRAPA - Monitoramento por satélite

Titular: André Luiz dos Santos Furtado - RG. 2.950.402-D
1º Suplente: Cristina Aparecida Gonçalves Rodrigues - RG. 16.836.609-5
2º Suplente: Cristina Criscuolo - RG. 31.586.808-0

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS AMBIENTALISTAS, PRIORITARIAMENTE COM ATUAÇÃO COMPROVADA DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Sociedade Protetora da Diversidade das Espécies- PROESP
Titular: Tiago de Lira Fernandes - RG. 41.217.773-0
1º Suplente: Marcia Helena Corrêa - RG. 6.038.177
2º Suplente: Luiz A. Ramasco - RG. 10.302.076

SOS Mata Santa Genebra

Titular: Rafael Duarte Moya - RG.30.986.192-5
1º Suplente: Victor Augusto Petrucci - RG.3.129.318-9
2º Suplente: Beatriz Couto Porto - RG. 13.297.428-9

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 18 DE JULHO DE 2014

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 2013/10/29.556 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 003/2014 - Objeto:** Registro de Preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de R\$ **81.522,66** (Oitenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **INTERLAB FARMACÊUTICALTDA.,** no valor total de R\$ **74.471,36** (Setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), para o fornecimento dos lotes 10 e 13, Ata Registro de Preços nº 115/14;
- **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICA LTDA.,** no valor total de R\$ **5.648,30** (Cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) para o fornecimento dos lotes 04, 18 e 20 Ata Registro de Preços nº 116/14;
- **DIMACI / MG- MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.,** no valor total de R\$ **850,00** (oitocentos e cinquenta reais), para o fornecimento do lote 07, Ata Registro de Preços nº 117/14;
- **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.,** no valor total de R\$ **553,00** (Quinhentos e cinquenta e três reais), para o fornecimento dos lotes 11 e 24, Ata Registro de Preços nº 119/14;

Campinas, 18 de julho de 2014

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

REF. PROTOCOLADO: 2013/215/681

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, **Intima V.S.ª Dra. Patrícia Laurindo Gervais OAB 197.897 com escritório em Rua Jose Teodoro de Lima, 49, Cambuí - Campinas/SP - CEP 13.015-150** a tomar ciência da decisão de fls. 72(verso) no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolado em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, no horário compreendido entre **09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN, onde consta como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula 27.977-3,105.961-0**, lotado(a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do Processo Administrativo 245/2013 CGMC, instaurado pela Portaria nº 342/2013 SMCASP.

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) **sindicado(a)**.

Campinas, 18 de julho de 2014

ROBERTO RODRIGUES SOUZA JUNIOR
Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

Protocolo: 2011/70/1761
Interessado: Cofit/Carlos David Franco Barbosa
DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº 23498 e 25117. Em 26/06/2014

Protocolo: 2007/70/3642
Interessado: Cofit/Waldemar Lombello
INDEFIRO o recurso apresentado, mantendo-se as exigências quanto ao cumprimento das obrigações previstas em Lei. Em 26/06/2014

Protocolo: 2007/70/5641
Interessado: Cofit/Antonio Agostin Peres
INDEFIRO o recurso apresentado, mantendo-se as exigências quanto ao cumprimento das obrigações previstas em Lei, com a consequente manutenção dos débitos. Em 03/07/2014

Protocolo: 2004/70/1789
Interessado: Cofit/Anésio Meneguette
DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº 12477, 12478, 12479, 32289, 32290 e 32291. Em 04/07/2014

Protocolo: 2008/70/462

Interessado: Cofit/Placídio Sacilotto

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº 308 e 2360. Em 04/07/2014

Protocolo: 2009/70/9248

Interessado: Cofit/Placídio Sacilotto

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº 8955 e 17440. Em 04/07/2014

Protocolo: 2009/70/8012

Interessado: Cofit/Marc Zwaniger

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº 12689/2009 e 14456/2010.

Em 10/07/2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, para cientificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455/02, estabelecendo que devam executar a construção de muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção a testada do lote deverá conter 0,40 (quarenta centímetros) de muro e 1,10m (um metro e dez centímetros) de altura a complementar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"TADACHI KUDO"	3411.11.13.0449.00000	13476	"PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE"	36	2013/156/200

Campinas, 23 de julho de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 09/03, estabelecendo que devam executar a limpeza do passeio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"BENEDITO ANDRE COSTA"	3443.11.53.0032.01001	21679	"JARDIM NOVA EUROPA - CONTINUACAO"	25	2013/156/3128
"DIOGENES MANOEL LEIVA MARTIN"	3412.33.64.0432.01001	22489	"JARDIM BRASIL"	78-A	2013/156/4967
"ERNANE DANIEL RAMOS"	3434.43.97.0444.01001	20037	"JARDIM DAS BANDEIRAS"	16	2013/156/3162
"MARIA GEORGINA FADDUL BIAFORA"	3421.33.20.0100.00000	22542	"CHACARA DA BARRA"	21	2014/156/1679

Campinas, 23 de julho de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"BENEDITO ANDRE COSTA"	3443.11.53.0032.01001	21678	"JARDIM NOVA EUROPA - CONTINUACAO"	25	2013/156/3128
"DIOGENES MANOEL LEIVA MARTIN"	3412.33.64.0432.01001	22488	"JARDIM BRASIL"	78-A	2013/156/4967
"SIDENI DOS SANTOS SIQUEIRA"	3413.54.20.0321.01001	24341	"VILA CASTELO BRANCO"	28	2013/156/639
"TADACHI KUDO"	3411.11.13.0449.00000	13474	"PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE"	36	2013/156/200

Campinas, 23 de julho de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar nº 09/03, estabelecendo que devam executar a pavimentação do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ALCIDES CARDOSO ALVES"	3233.61.16.0100.01001	13704	"BOSQUE DE BARAO GERALDO"	11	2013/156/436
"TADACHI KUDO"	3411.11.13.0449.00000	13475	"PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE"	36	2013/156/200

Campinas, 23 de julho de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, conforme obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que devam executar o reparo do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ALEXANDRE HENRIQUE GIOVANNETTI"	3424.21.72.0038.00000	22433	"DAS PALMEIRAS"	2	2014/156/1479
"ERNANE DANIEL RAMOS"	3434.43.97.0444.01001	20038	"JARDIM DAS BANDEIRAS"	16	2013/156/3162
"MARCILIA IRENE FERREIRA RANK"	3441.12.11.0084.01001	23045	"BAIRRO PONTE PRETA"	2	2014/156/801

Campinas, 23 de julho de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"DIOGENES MANOEL LEIVA MARTIN"	3412.33.64.0419.01001	10133	"JARDIM BRASIL"	9	2013/156/4969

Campinas, 23 de julho de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO INFRAÇÃO E MULTA REINCENTE - LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"WALDIR DA SILVA"	3431.61.07.0186.01001	9042	"JARDIM CAMPOS ELISEOS"	1	2013/156/697

Campinas, 23 de julho de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA"	3453.34.34.0079.01001	9081	"NOVA BANDEIRANTE RESIDENCIAL"	7	2013/156/423

Campinas, 23 de julho de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Protocolo: 2014/10/36044 - Requerente: João de Souza Coelho Filho.

Diante da análise efetuada **AUTORIZO** a cópia de inteiro teor requisitada do protocolo 1999/0/13229, tendo o requerente 30 (trinta) dias a partir de 17/07/2014 para retirada das mesmas, conforme artigo 11 do Decreto nº 18.050 de 01 de Agosto de 2013

Campinas, 23 de julho de 2014

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Diretor Do Departamento Administrativo E Financeiro/smsp

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 290/2014

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e **considerando** a importância da alteração do sentido de circulação em vias dos bairros Parque das Camélias, Parque Eldorado, Jardim San Diego e Jardim Nova Mercedes,

RESOLVE:

Artigo 1º: Implantar sentido único anti-horário de circulação na nova rotatória situada entre as seguintes vias: Rua Benigno Vicente Areias, Rua Nelson Tognolo, Rua Athos Astolfi, Estrada Municipal que liga o Parque Eldorado à Rodovia Lix da Cunha, Rua Mercedes Favalli Magalhães, Rua Cynira Aparecida Tange Mattos e a via sem denominação, adjacente à Rua David Augusto Ferreira, na divisa dos bairros Parque das Camélias, Parque Eldorado, Jardim San Diego e Jardim Nova Mercedes.

Artigo 2º: Implantar sentido único de circulação na Rua Mercedes Favalli Magalhães, no trecho compreendido entre a Rua Cynira Aparecida Tange Mattos e a Rua Milton Ferreira de Souza, bairro Parque Eldorado, neste sentido.

Artigo 3º: Implantar sentido único de circulação na Rua David Augusto Ferreira, no trecho compreendido entre a Rua Milton Ferreira de Souza e a Rua Althea Astolfi Favalli, bairro Parque das Camélias, neste sentido.

Artigo 4º: Implantar sentido único de circulação na Rua sem denominação, pista adjacente à Rua David Augusto Ferreira, no trecho compreendido entre a Rua Althea Astolfi Favalli e a nova rotatória definida no artigo 1º, bairro Parque das Camélias, neste sentido.

Artigo 5º: Implantar sentido único de circulação na Rua Benigno Vicente Areias, no trecho compreendido entre a nova rotatória definida no artigo 1º e a via que liga a Rua Benigno Vicente Areias à Rua Nelson Tognolo, bairro Jardim Nova Mercedes, neste sentido.

Artigo 6º: Implantar sentido único de circulação na Rua Nelson Tognolo, no trecho compreendido entre a via que liga a Rua Benigno Vicente Areias à Rua Nelson Tognolo e a nova rotatória definida no artigo 1º, neste sentido.

Artigo 7º: A presente Resolução entra em vigência no dia 29/07/2014, às 10h00min, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de julho de 2014
CARLOS JOSÉ BARREIRO
 Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFERIDOS

PROT.13/11/14912 PAULO R AYRES DE CAMARGO - PROT.14/11/8671 ANA M VAZ DE LIMA BATISTA

INDEFERIDO

PROT.14/11/12076 ATPE DISCOTECA E EVENTOS LTDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.14/11/10252 SERGIO P RIGHETTO - PROT.14/11/11154 ARNOLD A STEGUER - PROT.14/11/6250 MAURO T PRADO - PROT.14/11/10636 OLNEI DE B PORTELA JR - PROT.14/10/32587 CLAUDOMIRO LOPES - PROT.14/11/10850 MARCOS MARTINS - PROT.14/10/36709 MARCOS ELIAS SILVA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.14/11/11425 SILVIA B RITTNER

CANCELE-SE O AIM Nº 27270.

PROT.13/11/9862 DUOS/SEMURB (METALURGICA GUISSI CONSTR. COM. LTDA)

Campinas, 23 de julho de 2014

ENGº MOACIR J M MARTINS
 DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

INDEFERIDOS

PROT.14/11/10869 GRANTEC TEC. DE CONSTRUÇÃO - PROT.14/11/3134 DOMINGOS FORCHEZATTO - PROT.14/11/8554 MARTA C PELLIZZON

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.14/11/10869 GRANTEC TEC. DE CONSTRUÇÃO - PROT.14/11/5032 LUIS DE M GALVÃO - PROT.14/11/9601 L I F G INVEST. E PARTICIPAÇÕES - PROT.14/11/11736 CAMPINEIRA PATRIMONIAL S/A - PROT.14/11/9485 NATALIE F KAMINSKY - PROT.14/11/10921 LUIZ E R DO PRADO - PROT.14/11/9475 RODRIGO E JULIANI - PROT.14/11/10826 FABIANO P GONÇALVES - PROT.14/11/10121 ROGERIO P DE SOUZA - PROT.14/11/9099 DONISETE S DE ALMEIDA - PROT.14/11/2949 VALDIR D DE SOUZA - PROT.14/11/1837 TATIANE P BEM - PROT.13/11/7126 QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 15 DESENV. IMOB. LTDA - PROT.14/11/8049 J A ENGº ASSOC. - PROT.14/11/10898 JOSE E C PINTO - PROT.13/11/7127 QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 15 DESENV. LTDA - PROT.14/11/4327 MAURILIO LONGUIN - PROT.14/11/7516 GERALDO E CAZITA - PROT.13/11/16928 DECIO GALEGO

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS, SITO À AV ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA.

PRAZO DE 10 DIAS

PROT.13/11/2261 JULIO RICARDO ALBERTIN - AIM Nº 25055

Campinas, 23 de julho de 2014

ARQTª ANA LUCIA TONON
 DIRETORA DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CONVOCAÇÃO

Protocolo nº 2013/10/51805

Interessado: Rogério Bartolomei

Solicitamos o comparecimento do interessado ou de seu representante legal, na SVDS, no prazo de 30 dias, para prestar esclarecimentos e tomar ciência após parecer do COMDEMA. O comparecimento deverá ser agendado pelo telefone 2116-0104.

Campinas, 23 de julho de 2014

ENGº LEANDRO A. S. DE ARRUDA MELO
 Diretor Do Departamento De Licenciamento Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CONVOCAÇÃO

Protocolo nº 2014/10/15903

Int.: SPE 20 Global A20 Barão do Capivari Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Com base nos elementos constantes na página 426 do presente protocolado, DEFERIMOS o pedido solicitado de Prorrogação de prazo de 30 dias, de acordo com o Art. 69 § 2º do Decreto 18.306/2014.

Campinas, 23 de julho de 2014

ENGº LEANDRO A. S. DE ARRUDA MELO
 Diretor Do Departamento De Licenciamento Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Interessado: JMD INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA EPP

Em atendimento à solicitação número 2014000491, foi efetuada análise da documentação enviada.

Solicitamos o envio da documentação relacionada abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias:

- Fluxograma do processo produtivo;
- Comprovante da coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0513 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 23 de julho de 2014

CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO
 Engª Ambiental - Mat: 123.880-9 - SVDS

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS COMISSÃO DE ÁREAS VERDES

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÁREAS VERDES

DATA: 13 de dezembro de 2013

LOCAL: Rua Coronel Quirino, 1592, Cambuí, Campinas/SP

PRESENTES: Teresa Penteado (coordenadora)

Giovanni (João Luiz) relator;

Muller e Hugo

Fatos e Deliberações:

1. Teresa explicou que esta Comissão tinha inicialmente a designação de "Arborização", depois "Praças" e atualmente uma designação mais abrangente;
2. Teresa disponibilizou para os membros da comissão e para o público em geral as publicações:

a. Arborização urbana - de Ernesto Paulella;

b. Licitação de áreas verdes;

c. Auditoria e manutenção contínua de áreas verdes.

3. Atuação na frente política - busca de redefinição de competências na estrutura interna da administração pública municipal para fixação de todas as áreas verdes sob a competência de um único órgão; o fracionamento que hoje se constata (áreas verdes internas, externas, públicas, privadas, urbanas e rurais) dificulta o controle da atuação e da gestão públicas pela sociedade civil e dificulta para o cidadão e empresas quando precisam de serviços ou licenças do poder público; a comissão buscará, então:

a. primeiramente na via administrativa, a fixação de todas as competências sob o controle da Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável;

b. por meio de representação ao Prefeito Municipal, fixar prerrogativas e organograma da aludida Secretaria;

c. preocupação específica quanto às podas radicais e indivíduos arbóreos e podas nas proximidades de sinalização urbana (que hoje EMDEC e SANASA realizaram indiscriminadamente, sem laudo e sem acompanhamento técnico conforme vídeos:

EMDEC faz podas pelo Cambuí 2013 (1/5) <http://www.youtube.com/watch?v=bpPhJP9xbKo>

EMDEC faz podas pelo Cambuí 2013 (2/5) <http://www.youtube.com/watch?v=GeLSQsd26d0>

EMDEC faz podas pelo Cambuí 2013 (3/5) <http://www.youtube.com/watch?v=SpP3qyheysA>

EMDEC faz podas pelo Cambuí 2013 (4/5) <http://www.youtube.com/watch?v=CdkoJvkr3-M>

EMDEC faz podas pelo Cambuí 2013 (5/5) http://www.youtube.com/watch?v=vQNn5_MhuqW

d. caso a atuação administrativa não produza os resultados esperados, será o caso de representação ao Ministério Público;

4. na atuação prática, esta Comissão atuará a partir de denúncias, sob a roupagem de comitê. Produzirá "visitas de constatação", "notificações" e colherá "Termos de Concordância Voluntária de Atuação" para que a pessoa física ou jurídica amolde sua conduta à legalidade. Tanto a ata de visita de constatação quanto a notificação e mesmo o Termo obedecerão a estrutura redacional dos anexos desta ata.

5. A Comissão deliberou igualmente formalizar junto à Comissão Política do ComdeMA uma representação para deixar consignado no regimento interno que as comissões do comdeMA têm autonomia entre si e em relação ao Pleno.

6. Calendário: durante o ano de 2014 as reuniões desta Comissão ocorrerão na 2ª. e na 4ª. segundas feiras do mês entre as 16 e as 18h na Rua Cel. Quirino, 1592 (local próximo ao centro e com estacionamento, café e estrutura adequada).

NADA MAIS. Esta ata vai assinada pela coordenadora e pelo relator.

COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES

ATA DA "VISITA DE CONSTATAÇÃO" DA COMISSÃO DE ÁREAS VERDES

DATA: (...)

LOCAL: (...) Campinas/SP

PRESENTES: (...)

1. Tendo esta Comissão recebido denúncia, compareceu nesta data ao endereço acima e ali constatou: (...)

2. Providências tomadas: (...)

NADA MAIS. Vai assinada esta ata por todas as pessoas que participaram da visita de constatação e que estarão aptas a, futuramente, testemunhar em qualquer instância administrativa ou judicial aquilo que foi constatado e as providências que foram tomadas.

COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES

NOTIFICAÇÃO

DATA: (...)

LOCAL: (...) Campinas/SP

PRESENTES: (...)

PESSOA NOTIFICADA: (...)

Tendo esta Comissão de Áreas Verdes do COMDEMA **confirmado**, nesta data, durante visita de constatação, a veracidade e procedência da denúncia que lhe foi formulada, resolve

NOTIFICAR

a pessoa acima de que deve tomar, no prazo de 24 horas contados das (...) horas de hoje, providências no sentido de (...)

A eventual inércia diante desta notificação importará na tomada de providências administrativas e eventualmente judiciais por parte desta Comissão, perante, nesta ordem:

· Pleno do COMDEMA

· Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável

· Ministério Público

· Poder Judiciário

Está a pessoa ora notificada sujeita às seguintes consequências:

() Imposição de multa administrativa pela municipalidade;

() Imposição de multa judicial pelo Poder Judiciário;

() Suspensão de atividades;

() Cessação definitiva de atividades.

Este documento servirá para produzir, futuramente, se necessário, prova administrativa e judicial dos fatos aqui reproduzidos e das providências tomadas por esta Comissão.

Campinas, (...)

Notificante: _____

Ciente: _____

COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES

TERMO DE CONCORDÂNCIA VOLUNTÁRIA DE ATUAÇÃO

DATA: (...)

LOCAL: (...) Campinas/SP

PRESENTES: (...)

PESSOA NOTIFICADA: (...)

Tendo esta Comissão de Áreas Verdes do COMDEMA **confirmado**, nesta data, durante visita de constatação, a veracidade e procedência da denúncia que lhe foi formulada, resolve

Formalizar o presente termo de

concordância voluntária de atuação

com a pessoa acima, que está ciente de que deve tomar, no prazo de 24 horas contados das

(...) horas de hoje, providências no sentido de adequar sua conduta à legalidade, especialmente realizando o seguinte: (...)

A eventual inércia diante desta notificação importará na tomada de providências administrativas e eventualmente judiciais por parte desta Comissão, perante, nesta ordem:

- Pleno do condema
- Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável
- Ministério Público
- Poder Judiciário

Está a pessoa cujo compromisso está sendo aqui tomado, sujeita às seguintes consequências:

- () Imposição de multa administrativa pela municipalidade;
- () Imposição de multa judicial pelo Poder Judiciário;
- () Suspensão de atividades;
- () Cessação definitiva de atividades.

Campinas, (...)

Pela Comissão: _____

Compromissário: _____

Campinas, 23 de julho de 2014

MARCOS ROBERTO BONI

Secretário Executivo Do COMDEMA em Exercício

COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS COMISSÃO DE ÁREAS VERDES

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÁREAS VERDES

DATA: 10 de fevereiro de 2014

LÓCAL: Rua Coronel Quirino, 1592, Cambuí, Campinas/SP

PRESENTES: Tereza Penteado (coordenadora)

Giovanni (João Luiz) relator;

Muller e Aparecido da Associação Moradia é Cidadania de Souza (convidado)

Fatos e Deliberações:

1. Tereza informou ter recebido da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas as normas para "*Florestas Urbanas - Manejo de Árvores, Arbustos e outras plantas lenhosas - Parte 1 - Poda*". Brevemente serão aprovadas normas para Arboricultura (parte 2) Análise de risco arbóreo (parte 3) e Plantio e Transplântio (parte 4). As normas para poda já estão disponíveis para consulta dos interessados na Rua Cel. Quirino, 1592 e as demais, assim que forem recebidas, serão também disponibilizadas para consulta; por razões de ordem legal (direitos autorais) este material não pode ser disponibilizado pela internet;

2. Por sugestão foi analisada a pauta da primeira reunião da comissão, ocorrida em dezembro; alguns avanços foram constatados como a criação legal da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável (SVDS); Giovanni ficou encarregado de elaborar, para a próxima reunião desta comissão, uma análise legal do texto da Lei Complementar para verificar:

a. se há competências que transcendem o que se espera de uma secretaria desta espécie;

b. se há competências que deixaram de ser previstas.

3. Feito este estudo se deliberará se é conveniente e oportuno solicitar a colocação do Departamento de Parques e Jardins à subordinação da Secretaria do Verde e, em caso positivo, qual a estratégia que será utilizada para que isto aconteça; fato é que o DPJ e a SVDS exercem atividades afins, mas não conversam; não parece ter sentido o tratamento diferenciado que se dá às árvores que se encontram em áreas privadas (SVDS) e as que se encontram em áreas públicas (DPJ) até porque nos projetos para concessão de habite-se estes assuntos não são separados; o fracionamento que hoje se constata (áreas verdes internas, externas, públicas, privadas, urbanas e rurais) dificulta o controle da atuação e da gestão públicas pela sociedade civil e dificulta para o cidadão e empresas quando precisam de serviços ou licenças do poder público; a comissão buscará, então:

a. primeiramente na via administrativa, a fixação de todas as competências sob o controle da Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável;

b. por meio de representação ao Prefeito Municipal, fixar prerrogativas e organograma da aludida Secretaria;

c. caso a atuação administrativa não produza os resultados esperados, será o caso de representação ao Ministério Público;

4. Tereza informou que um grupo está analisando a licitação para manutenção de áreas verdes já assinado pela Secretaria de Serviços Públicos. Assim que o estudo estiver encerrado seu conteúdo será disponibilizado;

5. A Comissão **deliberou:**

a. oficiar ao Depto de Uso e Ocupação do Solo questionando, com relação à atuação desse órgão no que toca ao rebaixamento ou levantamento de meio fio nas calçadas como condição para fornecimento ou renovação do alvará de funcionamento de estabelecimentos comerciais, no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2014 o seguinte:

i. quantos imóveis foram fiscalizados;

ii. quantos foram multados;

iii. quantos foram obrigados a erguer o meio fio;

iv. quantos foram obrigados a plantar árvores em cumprimento ao preconizado na Lei Municipal 11.571 de 2003;

chegando tais dados a Comissão oficiará à Secretaria de Urbanismo para cumprimento de ambas as leis conjuntamente e não apenas da legislação que trata de levantamento de meio fio;

b. Oficiar ao Depto de Urbanismo questionando, com relação à observância das regras de arborização previstas na Lei Municipal 11.571 de 2003 como condição para concessão de "habite-se" para imóveis residenciais, comerciais, industriais e de outras utilizações, no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2014, o seguinte:

i. quantos habite-se foram concedidos com observância das regras da mencionada lei;

ii. quantos foram negados como resultado da observância dessa lei;

iii. quantos precisaram contar com a análise e aprovação do D.P.J.;

iv. fornecimento de cópia de habite-se e da aprovação do D.P.J.;

c. oficiar ao D.P.J. solicitando organograma de cargos, empregos, salários e funções tanto de funcionários de carreira quanto comissionados;

d. oficiar à Câmara Municipal de Campinas solicitando informar, em relação a pedidos de poda e extração de árvores no município de Campinas, no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2014:

i. quantos pedidos de poda e extração de árvores foram encaminhados aos órgãos municipais competentes por meio da Câmara Municipal;

ii. quais foram (identificação e localização);

e. oficiar à Câmara Municipal de Campinas, Comissão de Meio Ambiente, solicitando reunião conjunta desta comissão do Comdemá com todos os membros daquela Comissão para tratar de assuntos de interesse mútuo;

f. orientar a Associação Reconvivência a oficiar ao CONDEPACC solicitando autorização para que o jequitibá rosa que foi pichado na Praça Thiago Santini possa ser limpo; esta autorização é necessária porque esse jequitibá é, segundo informações, tombado pelo CONDEPACC; assim que o Condepacc conceder autorização, fica desde já orientada a Associação Reconvivência a utilizar óleo de banana para que a pichação seja removida; até que a autorização seja concedida, orienta-se a Reconvivência a instalar um cartaz ao lado da pichação como forma de orientação aos pichadores quanto à configuração de crime e inconveniência deste tipo de atitude;

g. orientar a Associação Reconvivência a providenciar o mais breve possível o concerto da

calçada da Praça Thiago Santiniquê, segundo denúncia de Ana Sorrosal, apresenta cavidades por descontinuação de pedras de mosaico português;

h. oficiar à Secretaria de Segurança Pública solicitando instalação de câmaras de vigilância na Praça Thiago Santini para enfrentamento das dificuldades causadas por frequentadores que migraram do centro de convivência para esta praça a partir do momento em que no centro de convivência foram instaladas câmaras de vigilância;

i. oficiar ao D.P.J. solicitando relação de todas as praças adotadas de Campinas, contendo:

i. quantas estão adotadas atualmente (fevereiro de 2014);

ii. quantos pedidos de adoção foram negados ao longo do ano de 2013;

iii. quantos pedidos de adoção foram deferidos ao longo do ano de 2013;

iv. quantas adoções foram revogadas ao longo do ano de 2013;

Esta Comissão, de posse de tais dados, fixará cronograma de visitas a essas praças adotadas, pelo sistema de amostragem, elaborando laudo fotográfico das condições de manutenção dessas praças;

6. por falta de tempo não foi possível analisar as demais denúncias, que serão analisadas na próxima reunião (dia 24 de fevereiro);

7. **pauta** para próxima reunião:

a. demais denúncias cuja análise não foi possível hoje;

b. descrição das competências desta comissão- arborização urbana, praças, árvores internas e externas, em áreas públicas e privadas... quais competências mais?

8. Calendário: confirma-se que durante o ano de 2014 as reuniões desta Comissão ocorrerão na 2ª. e na 4ª. segundas feiras do mês entre as 16 e as 18h na Rua Cel. Quirino, 1592 (local próximo ao centro e com estacionamento, café e estrutura adequada).

NADA MAIS. Esta ata vai assinada pela coordenadora e pelo relator.

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA)

Campinas, 12 de fevereiro de 2014

Senhor Diretor

Esta **COMISSÃO DE ÁREAS VERDES** deliberou, em sua reunião realizada em 10 de fevereiro de 2014, oficiar a esse Departamento solicitando, com base na legislação municipal que trata do COMDEMA e na Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) o seguinte:

oficiar ao Depto de Uso e Ocupação do Solo questionando, com relação à atuação desse órgão no que toca ao rebaixamento ou levantamento de meio fio nas calçadas como condição para fornecimento ou renovação do alvará de funcionamento de estabelecimentos comerciais, no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2014 o seguinte:

i. quantos imóveis foram fiscalizados;

ii. quantos foram multados;

iii. quantos foram obrigados a erguer o meio fio;

iv. quantos foram obrigados a plantar árvores em cumprimento ao preconizado na Lei Municipal 11.571 de 2003;

Ficam, assim, **solicitados** os dados acima, que podem ser encaminhados para Rua Coronel Quirino 1594, Cambuí, Campinas (SP) cep 13024-002, Fone (19)3251.7280.

Tereza Penteado

= Coordenadora =

Imo(a) Sr(a)

M.D. Diretor(a) do Departamento do Uso e Ocupação do Solo

Campinas / São Paulo

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA)

Campinas, 12 de fevereiro de 2014

Senhor Diretor

Esta **COMISSÃO DE ÁREAS VERDES** deliberou, em sua reunião realizada em 10 de fevereiro de 2014, oficiar a esse Departamento solicitando, com base na legislação municipal que trata do COMDEMA e na Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) o seguinte:

Oficiar ao Depto de Urbanismo questionando, com relação à observância das regras de arborização previstas na Lei Municipal 11.571 de 2003 como condição para concessão de "habite-se" para imóveis residenciais, comerciais, industriais e de outras utilizações, no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2014, o seguinte:

v. quantos habite-se foram concedidos com observância das regras da mencionada lei;

vi. quantos foram negados como resultado da observância dessa lei;

vii. quantos precisaram contar com a análise e aprovação do D.P.J.;

viii. fornecimento de cópia de habite-se e da aprovação do D.P.J.;

Ficam, assim, **solicitados** os dados acima, que podem ser encaminhados para Rua Coronel Quirino 1594, Cambuí, Campinas (SP) cep 13024-002, Fone (19)3251.7280.

Tereza Penteado, Coordenadora

Imo(a) Sr(a)

M.D. Diretor(a) do Departamento de Urbanismo

Campinas / São Paulo

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA)

Campinas, 12 de fevereiro de 2014

Senhor Diretor

Esta **COMISSÃO DE ÁREAS VERDES** deliberou, em sua reunião realizada em 10 de fevereiro de 2014, oficiar a esse Departamento solicitando, com base na legislação municipal que trata do COMDEMA e na Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) o seguinte:

oficiar ao D.P.J. solicitando organograma de cargos, empregos, salários e funções tanto de funcionários de carreira quanto comissionados lotados no D.P.J. em janeiro de 2014

Ficam, assim, **solicitados** os dados acima, que podem ser encaminhados para Rua Coronel Quirino 1594, Cambuí, Campinas (SP) cep 13024-002, Fone (19)3251.7280.

Tereza Penteado

= Coordenadora =

ImoSr

M.D. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ

Campinas / São Paulo

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA)

Campinas, 12 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente

Esta **COMISSÃO DE ÁREAS VERDES** deliberou, em sua reunião realizada em 10 de fevereiro de 2014, oficiar a esse Departamento solicitando, com base na legislação municipal que trata do COMDEMA e na Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) o seguinte:

oficiar à Câmara Municipal de Campinas solicitando informar, em relação a pedidos de poda e extração de árvores no município de Campinas, no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2014:

ix. quantos pedidos de poda e extração de árvores foram encaminhados aos órgãos municipais competentes por meio da Câmara Municipal;

x. quais foram (identificação e localização);

Ficam, assim, **solicitados** os dados acima, que podem ser encaminhados para Rua Coronel Quirino 1594, Cambuí, Campinas (SP) cep 13024-002, Fone (19)3251.7280.

Tereza Penteado

= Coordenadora =

Exmo. Sr.

Vereador CAMPOS FILHO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Campinas / São Paulo

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA)

Campinas, 12 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente

Esta **COMISSÃO DE ÁREAS VERDES** deliberou, em sua reunião realizada em 10 de fevereiro de 2014, oficiar a esse Departamento solicitando, com base na legislação municipal que trata do COMDEMA e na Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) o seguinte:

oficiar à Câmara Municipal de Campinas, Comissão de Meio Ambiente, solicitando reunião conjunta desta comissão do Comdema com todos os membros daquela Comissão para tratar de assuntos de interesse mútuo;

Ficam, assim, **solicitados** os dados acima, que podem ser encaminhados para Rua Coronel Quirino 1594, Cambuí, Campinas (SP) cep 13024-002, Fone (19)3251.7280.

Tereza Penteado

= Coordenadora =

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ CARLOS ROSSINI

M.D. Presidente da Comissão de Meio Ambiente da

CÂMARA MUNICIPAL DE

Campinas / São Paulo

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA)

Campinas, 12 de fevereiro de 2014

Senhor Diretor

Esta Comissão de Áreas Verdes deliberou, em sua reunião realizada em 10 de fevereiro de 2014, oficiar a esse Departamento solicitando, com base na legislação municipal que trata do COMDEMA e na Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) o seguinte:

oficiar à Secretaria de Segurança Pública solicitando instalação de câmaras de vigilância na Praça Thiago Santini para enfrentamento das dificuldades causadas por frequentadores que migraram do centro de convivência para esta praça a partir do momento em que no centro de convivência foram instaladas câmaras de vigilância;

Fica, assim, **solicitada** a providência acima, que contribuirá para diminuir as atividades nocivas ao meio ambiente atualmente praticadas naquela Praça.

Maiores informações podem ser obtidas em nossa sede à Rua Coronel Quirino 1594, Cambuí, Campinas (SP) cep 13024-002, ou pelo telefone (19)3251.7280.

Tereza Penteado

= Coordenadora =

Exmo. Sr.

DR. LUIZ AUGUSTO BAGGIO

M.D. Secretário Municipal de Colaboração em Assuntos

de Segurança Pública

Campinas / São Paulo

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA)

Campinas, 12 de fevereiro de 2014

Senhor Diretor

Esta **COMISSÃO DE ÁREAS VERDES** deliberou, em sua reunião realizada em 10 de fevereiro de 2014, oficiar a esse Departamento solicitando, com base na legislação municipal que trata do COMDEMA e na Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) o seguinte:

oficiar ao D.P.J. solicitando relação de todas as praças adotadas de Campinas, contendo:

i. quantas estão adotadas atualmente (fevereiro de 2014);

ii. quantos pedidos de adoção foram negados ao longo do ano de 2013;

iii. quantos pedidos de adoção foram deferidos ao longo do ano de 2013;

iv. quantas adoções foram revogadas ao longo do ano de 2013;

Ficam, assim, **solicitados** os dados acima, que podem ser encaminhados para Rua Coronel Quirino 1594, Cambuí, Campinas (SP) cep 13024-002, Fone (19)3251.7280.

Tereza Penteado

= Coordenadora =

Ilmo Sr

M.D. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ

Campinas / São Paulo

Campinas, 23 de julho de 2014

MARCOS ROBERTO BONI

Secretário Executivo Do COMDEMA em Exercício

COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS COMISSÃO DE ÁREAS VERDES

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÁREAS VERDES

DATA: 10 de fevereiro de 2014

LOCAL: Rua Coronel Quirino, 1592, Cambuí, Campinas/SP

PRESENTES: Tereza Penteado (coordenadora)

Giovanni (João Luiz) relator;

Muller e Aparecido da Associação Moradia é Cidadania de Souza (convidado)

Fatos e Deliberações:

1. Tereza informou ter recebido da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas as normas para "Florestas Urbanas - Manejo de Árvores, Arbustos e outras plantas lenhosas - Parte 1 - Poda". Brevemente serão aprovadas normas para Arboricultura (parte 2) Análise de risco arbóreo (parte 3) e Plantio e Transplante (parte 4). As normas para poda já estão disponíveis para consulta dos interessados na Rua Cel. Quirino, 1592 e as demais, assim que forem recebidas, serão também disponibilizadas para consulta; por razões de ordem legal (direitos autorais) este material não pode ser disponibilizado pela internet;

2. Por sugestão foi analisada a pauta da primeira reunião da comissão, ocorrida em dezembro; alguns avanços foram constatados como a criação legal da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável (SVDS); Giovanni ficou encarregado de elaborar, para a próxima reunião desta comissão, uma análise legal do texto da Lei Complementar para verificar:

a. se há competências que transcendem o que se espera de uma secretaria desta espécie;

b. se há competências que deixaram de ser previstas.

3. Feito este estudo se deliberará se é conveniente e oportuno solicitar a colocação do Departamento de Parques e Jardins à subordinação da Secretaria do Verde e, em caso positivo, qual a estratégia que será utilizada para que isto aconteça; fato é que o DPJ e a SVDS exercem atividades afins, mas não conversam; não parece ter sentido o tratamento diferenciado que se dá às árvores que se encontram em áreas privadas (SVDS) e as que se encontram em áreas públicas (DPJ) até porque nos projetos para concessão de habite-se estes assuntos não são separados; o fracionamento que hoje se constata (áreas verdes internas, externas, públicas, privadas, urbanas e rurais) dificulta o controle da atuação e da gestão públicas pela sociedade civil e dificulta para o cidadão e empresas quando precisam de serviços ou licenças do poder público; a comissão buscará, então:

a. primeiramente na via administrativa, a fixação de todas as competências sob o controle da

Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável;

b. por meio de representação ao Prefeito Municipal, fixar prerrogativas e organograma da aludida Secretaria;

c. caso a atuação administrativa não produza os resultados esperados, será o caso de representação ao Ministério Público;

4. Tereza informou que um grupo está analisando a licitação para manutenção de áreas verdes já assinado pela Secretaria de Serviços Públicos. Assim que o estudo estiver encerrado seu conteúdo será disponibilizado;

5. A Comissão **deliberou**:

a. oficiar ao Depto de Uso e Ocupação do Solo questionando, com relação à atuação desse órgão no que toca ao rebaixamento ou levantamento de meio fio nas calçadas como condição para fornecimento ou renovação do alvará de funcionamento de estabelecimentos comerciais, no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2014 o seguinte:

i. quantos imóveis foram fiscalizados;

ii. quantos foram multados;

iii. quantos foram obrigados a erguer o meio fio;

iv. quantos foram obrigados a plantar árvores em cumprimento ao preconizado na Lei Municipal 11.571 de 2003;

chegando tais dados a Comissão oficiará à Secretaria de Urbanismo para cumprimento de ambas as leis conjuntamente e não apenas da legislação que trata de levantamento de meio fio;

b. Oficiar ao Depto de Urbanismo questionando, com relação à observância das regras de arborização previstas na Lei Municipal 11.571 de 2003 como condição para concessão de "habite-se" para imóveis residenciais, comerciais, industriais e de outras utilizações, no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2014, o seguinte:

i. quantos habite-se foram concedidos com observância das regras da mencionada lei;

ii. quantos foram negados como resultado da observância dessa lei;

iii. quantos precisaram contar com a análise e aprovação do D.P.J.;

iv. fornecimento de cópia de habite-se e da aprovação do D.P.J..

c. oficiar ao D.P.J. solicitando organograma de cargos, empregos, salários e funções tanto de funcionários de carreira quanto comissionados;

d. oficiar à Câmara Municipal de Campinas solicitando informar, em relação a pedidos de poda e extração de árvores no município de Campinas, no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2014:

i. quantos pedidos de poda e extração de árvores foram encaminhados aos órgãos municipais competentes por meio da Câmara Municipal;

ii. quais foram (identificação e localização);

e. oficiar à Câmara Municipal de Campinas, Comissão de Meio Ambiente, solicitando reunião conjunta desta comissão do Comdema com todos os membros daquela Comissão para tratar de assuntos de interesse mútuo;

f. orientar a Associação Reconvivência a oficiar ao CONDEPACC solicitando autorização para que o jequitibá rosa que foi pichado na Praça Thiago Santini possa ser limpo; esta autorização é necessária porque esse jequitibá é, segundo informações, tombado pelo CONDEPACC; assim que o Condepacc conceder autorização, fica desde já orientada a Associação Reconvivência a utilizar óleo de banana para que a pichação seja removida; até que a autorização seja concedida, orienta-se a Reconvivência a instalar um cartaz ao lado da pichação como forma de orientação aos pichadores quanto à configuração de crime e inconveniência deste tipo de atitude;

g. orientar a Associação Reconvivência a providenciar o mais breve possível o concerto da calçada da Praça Thiago Santiniquê, segundo denúncia de Ana Sorrosal, apresenta cavidades por descontinuação de pedras de mosaico português;

h. oficiar à Secretaria de Segurança Pública solicitando instalação de câmaras de vigilância na Praça Thiago Santini para enfrentamento das dificuldades causadas por frequentadores que migraram do centro de convivência para esta praça a partir do momento em que no centro de convivência foram instaladas câmaras de vigilância;

i. oficiar ao D.P.J. solicitando relação de todas as praças adotadas de Campinas, contendo:

i. quantas estão adotadas atualmente (fevereiro de 2014);

ii. quantos pedidos de adoção foram negados ao longo do ano de 2013;

iii. quantos pedidos de adoção foram deferidos ao longo do ano de 2013;

iv. quantas adoções foram revogadas ao longo do ano de 2013;

Esta Comissão, de posse de tais dados, fixará cronograma de visitas a essas praças adotadas, pelo sistema de amostragem, elaborando laudo fotográfico das condições de manutenção dessas praças;

6. por falta de tempo não foi possível analisar as demais denúncias, que serão analisadas na próxima reunião (dia 24 de fevereiro);

7. **pauta** para próxima reunião:

a. demais denúncias cuja análise não foi possível hoje;

b. descrição das competências desta comissão- arborização urbana, praças, árvores internas e externas, em áreas públicas e privadas... quais competências mais?

8. Calendário: confirma-se que durante o ano de 2014 as reuniões desta Comissão ocorrerão na 2ª, e na 4ª, segundas feiras do mês entre as 16 e as 18h na Rua Cel. Quirino, 1592 (local próximo ao centro e com estacionamento, café e estrutura adequada).

NADA MAIS. Esta ata vai assinada pela coordenadora e pelo relator.

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA)

Campinas, 12 de fevereiro de 2014

Senhor Diretor

Esta **COMISSÃO DE ÁREAS VERDES** deliberou, em sua reunião realizada em 10 de fevereiro de 2014, oficiar a esse Departamento solicitando, com base na legislação municipal que trata do COMDEMA e na Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) o seguinte:

oficiar ao Depto de Uso e Ocupação do Solo questionando, com relação à atuação desse órgão no que toca ao rebaixamento ou levantamento de meio fio nas calçadas como condição para fornecimento ou renovação do alvará de funcionamento de estabelecimentos comerciais, no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2014 o seguinte:

i. quantos imóveis foram fiscalizados;

ii. quantos foram multados;

iii. quantos foram obrigados a erguer o meio fio;

iv. quantos foram obrigados a plantar árvores em cumprimento ao preconizado na Lei Municipal 11.571 de 2003;

Ficam, assim, **solicitados** os dados acima, que podem ser encaminhados para Rua Coronel Quirino 1594, Cambuí, Campinas (SP) cep 13024-002, Fone (19)3251.7280.

Tereza Penteado

= Coordenadora =

Ilmo(a) Sr(a)

M.D. Diretor(a) do Departamento do Uso e Ocupação do Solo

Campinas / São Paulo

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA)

Campinas, 12 de fevereiro de 2014

Senhor Diretor

Esta **COMISSÃO DE ÁREAS VERDES** deliberou, em sua reunião realizada em 10 de fevereiro de 2014, oficiar a esse Departamento solicitando, com base na legislação municipal que trata do COMDEMA e na Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) o seguinte:

oficiar ao Depto de Urbanismo questionando, com relação à observância das regras de

arborização previstas na Lei Municipal 11.571 de 2003 como condição para concessão de "habite-se" para imóveis residenciais, comerciais, industriais e de outras utilizações, no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2014, o seguinte:

v. quantos habite-se foram concedidos com observância das regras da mencionada lei;

vi. quantos foram negados como resultado da observância dessa lei;

vii. quantos precisaram contar com a análise e aprovação do D.P.J.;

viii. fornecimento de cópia de habite-se e da aprovação do D.P.J..

Ficam, assim, **solicitados** os dados acima, que podem ser encaminhados para Rua Coronel Quirino 1594, Cambuí, Campinas (SP) cep 13024-002, Fone (19)3251.7280.

Tereza Penteado, Coordenadora

Ilmo(a) Sr(a)

M.D. Diretor(a) do Departamento de Urbanismo

Campinas / São Paulo

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA)

Campinas, 12 de fevereiro de 2014

Senhor Diretor

Esta **COMISSÃO DE ÁREAS VERDES** deliberou, em sua reunião realizada em 10 de fevereiro de 2014, oficiar a esse Departamento solicitando, com base na legislação municipal que trata do COMDEMA e na Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) o seguinte:

oficiar ao D.P.J. solicitando organograma de cargos, empregos, salários e funções tanto de funcionários de carreira quanto comissionados lotados no D.P.J. em janeiro de 2014

Ficam, assim, **solicitados** os dados acima, que podem ser encaminhados para Rua Coronel Quirino 1594, Cambuí, Campinas (SP) cep 13024-002, Fone (19)3251.7280.

Tereza Penteado

= Coordenadora =

IlmoSr

M.D. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ

Campinas / São Paulo

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA)

Campinas, 12 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente

Esta **COMISSÃO DE ÁREAS VERDES** deliberou, em sua reunião realizada em 10 de fevereiro de 2014, oficiar a esse Departamento solicitando, com base na legislação municipal que trata do COMDEMA e na Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) o seguinte:

oficiar à Câmara Municipal de Campinas solicitando informar, em relação a pedidos de poda e extração de árvores no município de Campinas, no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2014:

ix. quantos pedidos de poda e extração de árvores foram encaminhados aos órgãos municipais competentes por meio da Câmara Municipal;

x. quais foram (identificação e localização);

Ficam, assim, **solicitados** os dados acima, que podem ser encaminhados para Rua Coronel Quirino 1594, Cambuí, Campinas (SP) cep 13024-002, Fone (19)3251.7280.

Tereza Penteado

= Coordenadora =

Exmo. Sr.

Vereador CAMPOS FILHO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de

Campinas / São Paulo

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA)

Campinas, 12 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente

Esta **COMISSÃO DE ÁREAS VERDES** deliberou, em sua reunião realizada em 10 de fevereiro de 2014, oficiar a esse Departamento solicitando, com base na legislação municipal que trata do COMDEMA e na Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) o seguinte:

oficiar à Câmara Municipal de Campinas, Comissão de Meio Ambiente, solicitando reunião conjunta desta comissão do Comdema com todos os membros daquela Comissão para tratar de assuntos de interesse mútuo;

Ficam, assim, **solicitados** os dados acima, que podem ser encaminhados para Rua Coronel Quirino 1594, Cambuí, Campinas (SP) cep 13024-002, Fone (19)3251.7280.

Tereza Penteado

= Coordenadora =

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ CARLOS ROSSINI

M.D. Presidente da Comissão de Meio Ambiente da

CÂMARA MUNICIPAL de

Campinas / São Paulo

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA)

Campinas, 12 de fevereiro de 2014

Senhor Diretor

Esta Comissão de Áreas Verdes deliberou, em sua reunião realizada em 10 de fevereiro de 2014, oficiar a esse Departamento solicitando, com base na legislação municipal que trata do COMDEMA e na Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) o seguinte:

oficiar à Secretaria de Segurança Pública solicitando instalação de câmaras de vigilância na Praça Thiago Santini para enfrentamento das dificuldades causadas por frequentadores que migraram do centro de convivência para esta praça a partir do momento em que no centro de convivência foram instaladas câmaras de vigilância;

Fica, assim, **solicitada**a providência acima, que contribuirá para diminuir as atividades nocivas ao meio ambiente atualmente praticadas naquela Praça.

Maiores informações podem ser obtidas em nossa sede à Rua Coronel Quirino 1594, Cambuí, Campinas (SP) cep 13024-002, ou pelo telefone (19)3251.7280.

Tereza Penteado

= Coordenadora =

Exmo. Sr.

DR. LUIZ AUGUSTO BAGGIO

M.D. Secretário Municipal de Colaboração em Assuntos

de Segurança Pública

Campinas / São Paulo

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA)

Campinas, 12 de fevereiro de 2014

Senhor Diretor

Esta **COMISSÃO DE ÁREAS VERDES** deliberou, em sua reunião realizada em 10 de fevereiro de 2014, oficiar a esse Departamento solicitando, com base na legislação municipal que trata do COMDEMA e na Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) o seguinte:

oficiar ao D.P.J. solicitando relação de todas as praças adotadas de Campinas, contendo:

i. quantas estão adotadas atualmente (fevereiro de 2014);

ii. quantos pedidos de adoção foram negados ao longo do ano de 2013;

iii. quantos pedidos de adoção foram deferidos ao longo do ano de 2013;

iv. quantas adoções foram revogadas ao longo do ano de 2013;

Ficam, assim, **solicitados** os dados acima, que podem ser encaminhados para Rua Coronel Quirino 1594, Cambuí, Campinas (SP) cep 13024-002, Fone (19)3251.7280.

Tereza Penteado

= Coordenadora =

IlmoSr

M.D. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ

Campinas / São Paulo

Campinas, 23 de julho de 2014

MARCOS ROBERTO BONI

Secretário Executivo Do COMDEMA em Exercício

COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÁREAS VERDES

DATA: 10 de março de 2014

LOCAL: Rua Coronel Quirino, 1592, Cambuí, Campinas/SP

PRESENTES: Teresa Penteado (coordenadora)

Fernanda Palhares

Beatriz Couto

Paulo Felipe

Muller

Fatos e Deliberações:

1. Muller indagou quais são as demandas de cada região da cidade. Uma idéia é que os conselheiros de cada região da cidade traga a demanda do seu local para termos o quadro da situação de como esta sendo tratado o assunto e o que deve ser feito;

2. Beatriz questiona qual o principal objetivo da comissão. Teresa responde que repassará novamente todos os links da licitação de áreas verdes e arborização para que os conselheiros leiam para entender a direção dada pelo poder público e quais caminhos tomaremos. (links seguem anexo)

3. Tereza disponibiliza material recebido:

-Lei de arborização e áreas verdes do Guarujá

DOM de 10/1/14

<http://portal.guaruja.sp.gov.br/2014/01/diario-oficial-10012014/>

-Lei de arborização urbana de Belém

http://www.belem.pa.gov.br/semaj/app/Sistema/view_lei.php?lei=8909&ano=2012&tipo=1

4. A Comissão deliberou formalizar pedido do organograma do DPJ, e também o curriculum das empresas prestadoras de serviços vencedoras da licitação de manutenção das áreas verdes; juntamente com o curriculum dos técnicos responsáveis pelos serviços descritos na licitação

5. A Comissão deliberou formalizar pedido de informação quanto ao cumprimento da lei 14.666/2013 que dispõe sobre a publicação, na internet, dos nomes dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizados que atuam junto à administração pública direta e indiretamente <http://www.campinas.sp.gov.br/bibjuri/lei14666.htm>

6. Calendário: durante o ano de 2014 as reuniões desta Comissão ocorrerão na 2ª. e na 4ª. segundas feiras do mês entre as 16 e as 18h na Rua Cel. Quirino, 1592 (local próximo ao centro e com estacionamento, café e estrutura adequada).

NADA MAIS. Esta ata vai assinada pela coordenadora e o relator foi Fernanda Palhares.

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA)

Campinas, 15 de março de 2014

Senhor Secretário Municipal

Esta **COMISSÃO DE ÁREAS VERDES** deliberou, em sua reunião realizada em 10 de março de 2014, oficiar a esse Departamento solicitando, com base na legislação municipal que trata do COMDEMA e na Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) o seguinte:

Organograma do DPJ, e também o curriculum das empresas prestadoras de serviços vencedoras da licitação de manutenção das áreas verdes; juntamente com o curriculum dos técnicos responsáveis pelos serviços descritos na licitação;

Ficam, assim, **solicitados** os dados acima, que podem ser encaminhados para Rua Coronel Quirino 1592, Cambuí, Campinas (SP) cep 13025-002, Fone (19)3251.7280.

Tereza Penteado

= Coordenadora =

A S.Exa. o Sr.

Ernesto Paulella

M.D. Secretário Municipal de Serviços Públicos

Campinas /São Paulo

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA)

Campinas, 15 de março de 2014

Senhor Prefeito Municipal

Esta **COMISSÃO DE ÁREAS VERDES** deliberou, em sua reunião realizada em 10 de março de 2014, oficiar, solicitando, com base na legislação municipal que trata do COMDEMA e na Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) o seguinte:

Informações quanto ao cumprimento da lei 14.666/2013 que dispõe sobre a publicação, na internet, dos nomes dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizados que atuam junto à administração pública direta e indiretamente.

Ficam, assim, **solicitados** os dados acima, que podem ser encaminhados para Rua Coronel Quirino 1592, Cambuí, Campinas (SP) cep 13025-002, Fone (19)3251.7280.

Tereza Penteado

= Coordenadora =

A S.Exa. o Sr.

Jonas Donizete

M.D. Prefeito Municipal

Campinas /São Paulo

Links

Projeto basico-julho 2013-<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/anexo-i-projetobasico201309121222181>

Trechos:

-Pag 30

...Área territorial de 7936,4 Km 2...

..População de aproximadamente 1.080.113 de habitantes...

...Levantamentos realizados recentemente mostram que o municipio de Campinas possui aproximadamente 6,33 Km 2 de áreas verdes...

..Tabela 1: Áreas verdes -Total em m2=6.334.681,99 (Fonte PMC//DLU-2012)

-Pag 32

...os serviços de manutenção das áreas verdes deverão ser realizados de forma contínua durante todas as estações do ano, em conformidade com as orientações técnicas planejadas pelo DPJ...

-Pag 35

2.2-Lote 02:

2.2.1-Manutenção de arborização

2.2.1.1-Arborização de áreas verdes
 2.2.1.2-coleta e transporte de podas e galhos com redução de volume
 2.2.2-Plantio de arvores
 2.2.2.1-a recomposição das espécies extraídas e plantio das mudas arbóreas, palmáceas e outras espécies
 2.2.3.1-Levantamento em áreas urbanas para avaliar pragas e doenças pre-existentes que comprometam a vida da árvore e até sua estabilidade e sustentação...
 -Pag 40
 ...o fornecimento de materiais e insumos, adubo orgânico, terra vegetal, grama em placas...
 são de responsabilidade do Depto de Pques e Jardins(DPJ)...
 -Pag 48
 ..aplicação de produto impermeabilizante na superfície do galho ou tronco cortado.Esse produto é resultado da mistura de sulfato de cobre e látex...
 ...deve ser aplicado no local, reduzindo assim os riscos com doenças, ajudando no processo de cicatrização do galho...
 -Pag 50
 ..O principal objetivo desse serviço de coleta com redução de volume, além de propiciar um agradável aspecto visual do paisagismo da cidade....
 -Pag 51
 4.2.2.1
 ..a recomposição das espécies extraídas deverá ser realizada imediatamente após os serviços de corte e remoção dos troncos, obedecendo aos critérios técnicos de plantio estabelecidos pela fiscalização, em especial com relação à melhoria do solo...bem como a fixação das mudas com estacas de bambu e braçadeiras...
 -Pag 52
 4.2.3.1.1-Identificação
 ..numero de controle atribuído às árvores para controle de dados, logradouro, espécie, gênero e família botânica...
 -Pag 55
 1.2-Coleta e transporte de podas e galhos com redução de volume...
 -Pag 60
 ..a empresa vencedora tanto do lote 1 quanto do lote 2 deverá disponibilizar ao Departamento de Parques e Jardins (DPJ) 8 veículos leves zero quilometro...
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/anexo-iii-declaracaodehabilitacao201309121223301>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/anexo-v-minutacontratual201309121225561>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/apendice-ii-modelodeproposta201309121231191>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/apendice-v-modelodeatastadodevisita201309121234411>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/comunicado-de-alteracaodopregaopresencialn1982013201309121258411>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/edital-2013-09121215181>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/lote-i-apendiceiorcamentodereferencia201309121249581>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/lote-i-apendiceiiimodelodeplanilhadecalculocpu201309121251341>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/lote-i-apendiceivmodelodeplanilhadecalculocompositaotaxabdi201309121253291>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/lote-ii-apendiceiaorcamentodereferencia201309121254191>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/lote-ii-apendiceiiimodelodecalculocpu201309121255411>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/lote-ii-apendiceivmodelodeplanilhadecalculocompositaotaxabdi201309121257561>

LINKS (ARQUIVO CARLOS ALBERTO GOMES HENRIQUES)-Representação, comparativos, etc...
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/representao-2013-ultima-verso-170913-1doc>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/porvore-podadae20no20podada20no20-cambu20em20maio2020131>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/poda-praacapjosmoreiradesouza-11>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/comparativo-praa-cely-campello2>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/mutilao-na-praa-antonio-brandini1>

Adendo ao edital 10/9/13-<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/aden-do-2013-11141008201>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/esclarecimento-gusmao-planejeobrasltda20131114100951>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/esclarecimento-rizomaengpaisagismoservltda20131114101056>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/esclarecimento-rizoma-engpaisagismoservltda20131114101041>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/novo-anexo-i20131114101406>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/novo-anexo-ii20131114101736>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/novo-anexo-iii20131114101752>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/novo-anexo-iv20131114101810>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/novo-anexo-v20131114101822-28735531>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/novo-anexo-vi20131114101838>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/novo-apendice-iidoanexo20131114101508>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/novo-apendice-vdoanexo20131114101627>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/novo-edital-20131114101357>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/novo-apendice-ilote1doanexo20131114101436>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/novo-apendice-ialote2doanexo20131114101445>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/novo-apendice-iiilote1doanexo20131114101519>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/novo-apendice-iiilote2doanexo20131114101540>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/novo-apendice-ivlote1doanexo20131114101604>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/novo-apendice-ivalote2doanexo20131114101614>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/novo-apendice-vidoanexo20131114101639>
<http://www.slideshare.net/ResgateCambui/novo-apendice-viidoanexo20131114101703>

Links:
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/comunicado-de-alteracaodopregaopresen>

<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/comunicado-de-respostadeesclarecimentodopregaopresencialn198201320131114102211>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/decisao-de-impugnacao20131114102224>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/suspensao-do-pregaopresencial198201320131114102242>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/adendo-2013-11141008201-29286701>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/esclarecimento-gusmao-planejeobrasltda20131114100951-29286729>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/esclarecimento-ii-rizomaengpaisagismoservltda20131114101056>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/esclarecimento-rizoma-engpaisagismoservltda20131114101041-29286767>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/novo-anexo-i20131114101406-29286801>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/novo-anexo-ii20131114101736-29286824>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/novo-anexo-iii20131114101752-29286842>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/novo-anexo-iv20131114101810-29286861>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/novo-anexo-v20131114101822-29286959>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/novo-anexo-vi20131114101838-29287011>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/novo-apendice-iidoanexo20131114101508-29287032>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/novo-apendice-vdoanexo20131114101627-29287051>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/novo-edital-20131114101357-29287067>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/edital-2013-09121215181-29287107>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/adendo-2013-1023002349>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/anexo-i-projetobasico201309121222181-29289042>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/anexo-ii-credenciamento201309121222591-29289059>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/anexo-iii-declaracaodehabilitacao201309121223301-29289084>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/anexo-iv-meepp201309121224501-29289104>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/anexo-v-minutacontratual201309121225561-29289141>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/anexo-vi-ciencianotificacao201309121227391-29289164>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/apendice-ii-modelodeproposta201309121231191-29289225>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/apendice-v-modelodeatastadodevisita201309121234411-29289265>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/aviso-de-licitacao201309121245581-29289293>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/comunicado-de-alteracaodopregaopresencialn1982013201309121258411-29289326>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/comunicado-de-alteracaodopregaopresencialn198201320130926000543>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/comunicado-de-respostadeesclarecimentodopregaopresencialn198201320130926000640-29289410>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/decisao-de-impugnacao20130926000726-29289440>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/esclarecimento-gusmao-planejeobrasltda20131023002514>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/esclarecimento-ii-rizomaengpaisagismoservltda20131023002811>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/esclarecimento-rizoma-engpaisagismoservltda20131023002624>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/manuteno-areas-verdes-2013-aditamento-contrato-33-2013>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/manuteno-areas-verdes-aditamento-contrato-84-2011>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/novo-nao-colocou-no-wwwadendo-201311121242311>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/suspensao-do-pregaopresencial198201320130926000807-29289781>

TCE/Contratação...
http://www2.tce.sp.gov.br/arqs_juri/pdf/248410.pdf
 Processo: 2366.989.13-5
 Representante: Rizoma Engenharia, Paisagismo, Serviços Ltda., por seu Sócio Diretor, Senhor Paulo Fernando Zatorre Medeiros
 Representada: Prefeitura Municipal de Campinas
 Jonas Donizette - Prefeito
 Silvio Roberto Bernardin - Secretário Municipal de Administração
 Marcelo Gonçalves de Souza - DiretorDepartamento Geral de Compras
 Assunto: Representação formulada contra o edital do Pregão nº 198/2013 - Processo Administrativo nº 13/10/22.929, do Município de Campinas que objetiva a "contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de manutenção contínua de áreas verdes, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Projeto Básico e seus apêndices e o Anexo V - Minuta de Termo de Contrato....
 ...
 1 - Insuficiência do prazo assinalado para a apresentação das propostas
 2 - Da restrição à competitividade pela vedação de participação em consórcio e limitação a subcontratações.
 3 - Das inconsistências nas exigências de qualificação técnica.
 4 - Da impossibilidade de exigência de capital social integralizado.
 5 - Das contradições e equívocos na definição do tipo de contrato e suas repercussões na elaboração do orçamento
 6 - Da obscuridade do critério de remuneração previsto no edital....

Links:
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/ata-312-2009>

<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/ata-registro-preco-264-2011>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/ata-registro-preco-265-2011>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/peos-mudas-2013-ata-203-2013>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/preos-de-mudas-2008-ata-131-2008>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/preos-mudas-2013-ata-202-2013>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/preos-mudas-2013-ata-204-2013>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/preos-mudas-2013-ata-205-2013>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/relatorio-de-auditoria-mudas>

Links:

<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/contrato-217-2013-pisos>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/pisos-e-caladas-contrato-217-2013>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/serv-publ-contrato-217-2013recomposio-de-pisos>

Links:

<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/ata-354-2013>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/comunicado-de-correcaoopregaoeletronicon1672013201310030826561>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/comunicado-de-correcaoopregaoeletronicon167201320131025230723>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/comunicado-de-correcaoopregaoeletronicon167201320131212002042>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/comunicado-de-esclarecimenton201310030825371>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/comunicado-de-esclarecimenton20131025230606>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/comunicado-de-esclarecimenton20131212001942>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/decisao-de-impugnacao201310030822001>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/decisao-de-impugnacao20131025230519>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/decisao-de-impugnacao20131212001800>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/homologacao-2013-1025230756>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/homologacao-2013-1212002113>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/suspensao-do-pregaoeletronicon1672013201310030824101>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/suspensao-do-pregaoeletronicon1672013201310030826171>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/suspensao-do-pregaoeletronicon167201320131025230655>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/suspensao-do-pregaoeletronicon167201320131212002006>

AUDITORIA

<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/relatorio-finalauditoriaareasverdes>
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/auditoria-planoprovidenciasareasverdes>

EMBRAPA - PREFEITURA

<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/contrato-ivan-boniembrapacooperacao2003-2013-1>

MOBILIÁRIO URBANO

<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/contratao-revitalizao-area-publica-mobiliario-urbano>

ARBORIZAÇÃO URBANA 1 (PROF. DR. ERNESTO PAULELLA)-apresentação feita na Câmara Campinas
<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/arborizao-urbana-1>

PROAMB

<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/docproamb>
 Campinas, 23 de julho de 2014
MARCOS ROBERTO BONI
 Secretário Executivo Do COMDEMA em Exercício

COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS COMISSÃO DE ÁREAS VERDES

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÁREAS VERDES

DATA: 24 de março de 2014

LOCAL: Rua Coronel Quirino, 1592, Cambuí, Campinas/SP

PRESENTES: Teresa Penteado (coordenadora)

Fernanda Palhares

Maria Cabral

Muller

Sr Pedro-morador do bairro

Fatos e Deliberações:

1. A pauta foi a revisão dos documentos protocolados na prefeitura: Protocolados no dia 19/2/14 - 8 protocolos Protocolados no dia 21/3/14 - 5 protocolos
 2. A Comissão deliberou formalizar pedido ao Comdema para que requisiite à Prefeitura, informação sobre o porque das atas das reuniões da Comissão de Áreas Verdes não serem publicadas no Diário Oficial do Município de Campinas.
 3. A Comissão deliberou que: em não tendo suas atas publicadas, seus atos administrativos não foram validados.
 4. Calendário: durante o ano de 2014 as reuniões desta Comissão ocorrerão na 2ª. e na 4ª. segundas feiras do mês entre as 16 e as 18h na Rua Cel. Quirino, 1592 (local próximo ao centro e com estacionamento, café e estrutura adequada).
- NADA MAIS. Esta ata vai assinada pela coordenadora e o relator foi Fernanda Palhares.

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA)

Campinas, 25 de março de 2014

Senhor Secretário Municipal

Esta **COMISSÃO DE ÁREAS VERDES** deliberou, em sua reunião realizada em 24 de março de 2014, oficiar a esse Departamento solicitando, com base na legislação municipal que trata do COMDEMA e na Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) o seguinte:

Pedido ao Comdema para que requisiite à Prefeitura informação sobre o porque das atas das reuniões da Comissão de Áreas verdes não serem publicadas no Diário Oficial do Município de Campinas;

Ficam, assim, **solicitados** os dados acima, que podem ser encaminhados para Rua Co-

ronel Quirino 1592, Cambuí, Campinas (SP) cep 13025-002, Fone (19)3251.7280.

Tereza Penteado

= Coordenadora =

A S.Exa. o Sr.

Carlos Alexandre Silva

Presidente do COMDEMA

Campinas /São Paulo

Campinas, 23 de julho de 2014

MARCOS ROBERTO BONI

Secretário Executivo Do COMDEMA em Exercício

COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS COMISSÃO DE ÁREAS VERDES

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÁREAS VERDES

DATA: 14 de abril de 2014

LOCAL: Rua Coronel Quirino, 1592, Cambuí, Campinas/SP

PRESENTES: Tereza Penteado (coordenadora)

Fernanda Palhares (relatora);

José Luis Muller;

Maria R. Cabral;

Paulo Felipe (convitado).

Fatos e Deliberações:

1. A Comissão deliberou formalizar pedido à Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável, para que informe sobre o plano de manejo e a orientação técnica dos plantios realizados no Bosque dos Jequitibás, no Município de Campinas.
2. A Comissão deliberou formalizar pedido à Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável, para que informe como está o funcionamento do Banco de Áreas Verdes do município de Campinas, se a isenção da taxa de IPTU como forma de incentivo à preservação de áreas verdes está em funcionamento e qual o número de isenções de IPTU ocorre atualmente no município de Campinas.
3. A Comissão deliberou formalizar pedido à Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável e à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, requerendo informações sobre denúncias de agressão à exemplares arbóreos, envolvendo podas excessivas, extrações irregulares e dano às árvores de Campinas.

NADA MAIS. Esta ata vai assinada pela relatora Fernanda B. Palhares.

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA)

Campinas, 14 de abril de 2014.

Senhor Secretário Municipal

Esta **COMISSÃO DE ÁREAS VERDES** deliberou, em sua reunião realizada em 14 de abril de 2014, oficiar a esse Departamento solicitando, com base na legislação municipal que trata do COMDEMA e na Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) o seguinte:

Requer respostas às denúncias de agressão a exemplares arbóreos, práticas lesivas ao patrimônio ambiental coletivo, envolvendo podas excessivas, extrações irregulares e dano às árvores de Campinas (documento anexo);

Ficam, assim, **solicitados** os dados acima, que podem ser encaminhados para Rua Coronel Quirino 1592, Cambuí, Campinas (SP) CEP 13025-002, Fone (19)3251.7280.

Tereza Penteado

= Coordenadora =

A S.Exa. o Sr.

Ernesto Paulella

M.D. Secretário Municipal de Serviços Públicos

Campinas /São Paulo

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA)

Campinas, 14 de abril de 2014.

Senhor Secretário Municipal

Esta **COMISSÃO DE ÁREAS VERDES** deliberou, em sua reunião realizada em 14 de abril de 2014, oficiar a esse Departamento solicitando, com base na legislação municipal que trata do COMDEMA e na Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) o seguinte:

Requer respostas às denúncias de agressão a exemplares arbóreos, práticas lesivas ao patrimônio ambiental coletivo, envolvendo podas excessivas, extrações irregulares e dano às árvores de Campinas (documento anexo);

Ficam, assim, **solicitados** os dados acima, que podem ser encaminhados para Rua Coronel Quirino 1592, Cambuí, Campinas (SP) CEP 13025-002, Fone (19)3251.7280.

Tereza Penteado

= Coordenadora =

A S.Exa. o Sr.

Rogério Menezes

M.D. Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Campinas /São Paulo

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA)

Campinas, 14 de abril de 2014.

Senhor Secretário Municipal

Esta **COMISSÃO DE ÁREAS VERDES** deliberou, em sua reunião realizada em 14 de abril de 2014, oficiar a esse Departamento solicitando, com base na legislação municipal que trata do COMDEMA e na Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) informações sobre o seguinte:

Como está o funcionamento do Banco de Áreas Verdes do Município de Campinas? (documento anexo).

A isenção de IPTU como forma de incentivo à preservação de áreas verdes, está em funcionamento?

Qual o número de isenções de IPTU no município de Campinas?

Ficam, assim, **solicitados** os dados acima, que podem ser encaminhados para Rua Coronel Quirino 1592, Cambuí, Campinas (SP) CEP 13025-002, Fone (19)3251.7280.

Tereza Penteado

= Coordenadora =

A S.Exa. o Sr.

Rogério Menezes

M.D. Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Campinas /São Paulo

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA)

Campinas, 14 de abril de 2014.

Senhor Secretário Municipal

Esta **COMISSÃO DE ÁREAS VERDES** deliberou, em sua reunião realizada em 14 de abril de 2014, oficiar a esse Departamento solicitando, com base na legislação municipal que trata do COMDEMA e na Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) o seguinte:

Informações sobre o plano de manejo e a orientação técnica dos plantios realizados no Bosque dos Jequitibás, conforme matéria em anexo.

Ficam, assim, **solicitados** os dados acima, que podem ser encaminhados para Rua Coronel Quirino 1592, Cambuí, Campinas (SP) CEP 13025-002, Fone (19)3251.7280.

Tereza Penteado

= Coordenadora =

A S.Exa. o Sr.

Rogério Menezes

M.D. Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Campinas /São Paulo

Campinas, 23 de julho de 2014
MARCOS ROBERTO BONI
 Secretário Executivo Do COMDEMA em Exercício

COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS COMISSÃO DE ÁREAS VERDES

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÁREAS VERDES

DATA: 26 de maio de 2014

LOCAL: Prefeitura Municipal de Campinas, 19º andar - Sala Milton Santos-Campinas/SP

PRESENTES: Tereza Penteado (coordenadora)

Fernanda Palhares (relatora);

Fatos e Deliberações:

1. A Comissão deliberou formalizar pedido à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para que responda às denúncias de agressão, podas radicais e supressão de exemplares arbóreos, que foram enviadas pela população.

Foi feito um documento, assinado e laudado pelo Engenheiro Florestal e mestre em arborização urbana, José Hamilton de Aguirre Júnior, onde constam 11 denúncias de supressão e podas radicais, em diversos pontos da cidade de Campinas (em anexo), são eles:

- Rua: Conceição, 157 Centro;
- Rua: José Bonifácio, 26 lote 35Jd. dasPaineiras;
- Av. Cel. Silva Telles, 46 Cambuí;
- Rua: Antônio da Costa Penteado, 135 Taquaral;
- Rua: Lupércio Arruda Camargo, ao lado do nº 72 Jd. Santana;
- Av. Orosímbo Maia, em frente ao nº 1150 Guanabara;
- Rua: Antônio de Castro Prado, 135 Taquaral;
- Av. Esther Morestzshon Camargo - Canteiro Central Jd. Santana;
- Rua: Vieira Bueno, 20e Rua: Santa Cruz, Igreja Batista Cambuí;
- Rua: Severo Penteado, 140 Cambuí;
- Rua: Antônio Castro Prado, 135 Taquaral.

2. A Comissão deliberou levar ao pleno do COMDEMA, proposta para discussão sobre a carta publicada no Correio Popular de 15/05/2014 (em anexo), do Sr. Rodolpho B. do Amaral Schmidt, sobre legislações / obrigações / autorizações / cortes e podas de árvores em locais privados e públicos (ruas e terrenos).

3. A Comissão deliberou sobre a importância dos estudados documentos de licitação das áreas verdes de Campinas, cujo valor alcança a cifra de mais de 70 milhões de reais. Links abaixo:

- <http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/1-adendo-20140408115949>
- <http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/2-comunicado-dealteracaodopregaopresencialn198201320140408125037>
- <http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/3-aviso-de-licitao-prego-198>
- <http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/4-comunicado-derespostadesclarecimento-dopregaopresencialn198201320140408130350>
- <http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/5-esclarecimento-rizomaengpaisagismoservltda20140408125634>
- <http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/6-esclarecimento-gusmaoplanejeobrasltda20140408125521>
- <http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/8-decisao-deimpugnacao20140408131407>
- <http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/9-suspensao-dopregaopresencial198201320140408155629-34352438>
- <http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/10-novo-edital20140408161849>
- <http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/11-novo-anexoi20140408162001-34352958>
- <http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/12-novo-apendiceilote1doanexoi20140408162126>
- <http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/13-novo-apendiceialote2doanexoi20140408163144>
- <http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/14-novo-apendiceidoanexoi20140408163649>
- <http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/15-novo-apendiceiiilote1doanexoi20140408163922>
- <http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/16-novo-apendiceiiialote2doanexoi20140408164046>
- <http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/17-novo-apendiceivlote1doanexoi20140408164147>
- <http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/18-novo-apendiceivalote2doanexoi20140408164258>
- <http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/19-novo-apendicevdoanexoi20140408164845>
- <http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/20-novo-apendicevidoanexoi20140408164950>
- <http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/21-novo-apendiceviidoanexoi20140408165148>
- <http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/22-novo-anexoi20140408165436>
- <http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/23-novo-anexoi20140408165539>
- <http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/24-novo-anexoi20140408165633-34354102>
- <http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/25-novo-anexov20140408165722>
- <http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/26-novo-anexovi20140408165802>

4. O inquérito do MP sobre podas e cortes de árvores, está disponível na ONG Resgate o Cambuí, para quem quiser copiar. A ONG também está recebendo documentos da população, para serem anexos aos autos. Portanto, quem tiver material para encaminhar, pode fazê-lo.

5. Em anexo, resposta do DPJ referente ao protocolo de 14 de abril de 2014 da Comissão de Áreas Verdes, onde requer:

Requer respostas às denúncias de agressão a exemplares arbóreos, práticas lesivas

ao patrimônio ambiental coletivo, envolvendo podas excessivas, extrações irregulares e dano às árvores de Campinas.

Fatos:

1. Revisão dos documentos protocolados na prefeitura:

Protocolados no dia 19/2/14 -8 protocolos

Documentos não foram respondidos, por esse motivo foram feitos novos protocolos, desta vez para a comissão de avaliação e monitoramento do acesso à informação do município de Campinas.Data 26/5/14

Serão protocolados também na secretaria executiva do Comdema, conforme orientação do Sr Carlos Alexandre-presidente do Comdema.

2. Será necessário revisar o porque das atas das reuniões da Comissão de Áreas Verdes não serem publicadas no Diário Oficial do Município de Campinas.Não tendo suas atas publicadas, os atos administrativos desta comissão não serão validados

Calendário:

durante o ano de 2014 as reuniões desta Comissão ocorrerão na 2ª. e na 4ª. segundas feiras do mês entre as 16 e as 18h na Prefeitura de Campinas, sala Milton Santos no 19º andar.

NADA MAIS. Esta ata vai assinada pela relatora Fernanda B. Palhares.

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA)

Campinas, 27 de maio de 2014.

Senhor Secretário Municipal

Esta **COMISSÃO DE ÁREAS VERDES** deliberou, em sua reunião realizada em 26 de maio de 2014, oficiar a esse Departamento solicitando, com base na legislação municipal que trata do COMDEMA e na Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) o seguinte:

Requer respostas às denúncias de agressão, podas radicais e supressão de exemplares arbóreos, visando ao esclarecimento e à preservação do patrimônio ambiental coletivo, bem como que sejam realizadas reparações a possíveis danos ambientais em Campinas-SP: reposições dos indivíduos arbóreos removidos, notificação/autuação dos culpados e cumprimento da Lei 11.571/03 (em anexo).

Ficam, assim, **solicitados** os dados acima, que podem ser encaminhados para Rua Coronel Quirino 1592, Cambuí, Campinas (SP)CEP 13025-002, Fone (19)3251.7280.

Tereza Penteado

= Coordenadora =

A S.Exa. o Sr.

Ernesto Paulella

M.D. Secretário Municipal de Serviços Públicos

Campinas /São Paulo

Campinas, 23 de julho de 2014
MARCOS ROBERTO BONI
 Secretário Executivo Do COMDEMA em Exercício

COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS COMISSÃO DE ÁREAS VERDES

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÁREAS VERDES

DATA: 09 de junho de 2014.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Campinas, 19º andar - Sala Milton Santos-Campinas/SP.

PRESENTES: Tereza Penteado (coordenadora);

Fernanda Palhares (relatora);

Carlos Alexandre Silva (Presidente do COMDEMA).

Fatos e Deliberações:

1. A Comissão deliberou formalizar plano de ação estratégico e ações da comissão de áreas verdes juntamente com a presidência do COMDEMA. Também realizar denúncias e pedidos de informações, através da presidência do COMDEMA.

2. A Comissão deliberou formalizar pedido à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para que responda às denúncias de agressão, podas radicais e supressão de exemplares arbóreos, que foram enviadas pela população (em anexo), são eles:

- Av. José Pancetti esquina com Rua: Pompilio Morandi, Jardim Aurélia (fotos anexas);
- Rua: Maria Monteiro, 1576 Cambuí (fotos anexas);
- Rua: Silva Jardim, em frente aos nºs 13 e 23, Jardim Garcia (fotos anexas);

3. A Comissão deliberou formalizar pedido à Secretaria Municipal de Serviços Públicos/DPJ e ao Prefeito de Campinas, para que responda por que **todos** os laudos de poda e corte de árvores do D.P.J. ainda não estão disponibilizados na internet, conforme votado em pleno do COMDEMA (Conselho Deliberativo) no dia 25/9/13, com aprovação unânime.

Seguem os links:

Ata da reunião na pág. 92 do diário oficial

<http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/pdf/664846500.pdf> 14/11/13

...foi apresentado um requerimento ao Pleno para que todos os laudos de poda e corte de árvores do D.P.J. sejam disponibilizados na internet. Colocado em votação para o Pleno, houve aprovação por unanimidade...

Filmagem da reunião Comdema 25/9/13 (24/27)

<https://www.youtube.com/watch?v=6BC6gERwFx0>

minuto 11:25

4. A Comissão deliberou formalizar à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e à Secretaria de Urbanismo, pedido dos projetos de arborização urbana e habite-se dos empreendimentos abaixo relacionados, conforme determina a lei

<http://www.jusbrasil.com.br/topicos/15445909/artigo-11-da-lei-n-11571-de-17-de-junho-de-2003-do-municipio-de-campinas>

Lei nº 11.571 de 17 de Junho de 2003

DISCIPLINA O PLANTIO, O REPLANTIO, A PODA, A SUPRESSÃO E O USO ADEQUADO E PLANEJADO DA ARBORIZAÇÃO URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 11- Novos empreendimentos imobiliários deverão apresentar projetos de arborização do sistema viário, das praças e áreas verdes, de acordo com o GAUC, ticando a emissão do "habite-se" condicionada á execução destes projetos.

Parágrafo único- Tais projetos deverão ser analisados e aprovados pelo órgão responsável pela arborização urbana.

- TOULON OFFICE CENTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Av. José de Souza Campos, 507 Nova Campinas

- MHN CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - 2011/10/5097

R: Cel. Quirino, 1250 Cambuí

Calendário:

As próximas reuniões desta Comissão ocorrerão nos dias 07 e 21 de Julho, das 16h às

18h na Prefeitura de Campinas, sala Milton Santos no 19º andar.

NADA MAIS. Esta ata vai assinada pela relatora Fernanda B. Palhares.

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA)

Campinas, 09 de junho de 2014.

Senhor Secretário Municipal

Esta **COMISSÃO DE ÁREAS VERDES** deliberou, em sua reunião realizada em 09 de junho de 2014, oficiar a esse Departamento solicitando, com base na legislação municipal que trata do COMDEMA e na Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) o seguinte:

Requer respostas às denúncias (em anexo) de agressão, podas radicais e supressão de exemplares arbóreos, visando ao esclarecimento e à preservação do patrimônio ambiental coletivo, bem como que sejam realizadas reparações a possíveis danos ambientais em Campinas-SP: reposições dos indivíduos arbóreos removidos, notificação/autuação dos culpados e cumprimento da Lei 11.571/03.

Ficam, assim, **solicitados** os dados acima, que podem ser encaminhados para Rua Coronel Quirino 1592, Cambuí, Campinas (SP) CEP 13025-002, Fone (19)3251.7280.

Tereza Penteado

= Coordenadora =

A S.Exa. o Sr.

Ernesto Paulella

M.D. Secretário Municipal de Serviços Públicos

Campinas /São Paulo

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA)

Campinas, 09 de junho de 2014.

Senhor Secretário Municipal

Esta **COMISSÃO DE ÁREAS VERDES** deliberou, em sua reunião realizada em 09 de junho de 2014, oficiar a esse Departamento solicitando, com base na legislação municipal que trata do COMDEMA e na Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) o seguinte:

Requer respostas para o que segue:

Por que **todos** os laudos de poda e corte de árvores do D.P.J. ainda não estão disponibilizados na internet, conforme votado em pleno do COMDEMA (Conselho Deliberativo) no dia 25/9/13, com aprovação unânime?

Ata da reunião na pág. 92 do diário oficial

<http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/pdf/664846500.pdf> 14/11/13

...foi apresentado um requerimento ao Pleno para que todos os laudos de poda e corte de árvores do D.P.J. sejam disponibilizados na internet. Colocado em votação para o Pleno, houve aprovação por unanimidade...

Ficam, assim, **solicitados** os dados acima, que podem ser encaminhados para Rua Coronel Quirino 1592, Cambuí, Campinas (SP) CEP 13025-002, Fone (19)3251.7280.

Tereza Penteado

= Coordenadora =

A S.Exa. o Sr.

Ernesto Paulella

M.D. Secretário Municipal de Serviços Públicos

Campinas /São Paulo

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA)

Campinas, 09 de junho de 2014.

Senhor Prefeito

Esta **COMISSÃO DE ÁREAS VERDES** deliberou, em sua reunião realizada em 09 de junho de 2014, oficiar a esse Departamento solicitando, com base na legislação municipal que trata do COMDEMA e na Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) o seguinte:

Requer respostas para o que segue:

Por que **todos** os laudos de poda e corte de árvores do D.P.J. ainda não estão disponibilizados na internet, conforme votado em pleno do COMDEMA (Conselho Deliberativo) no dia 25/9/13, com aprovação unânime?

Ata da reunião na pág. 92 do diário oficial

<http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/pdf/664846500.pdf> 14/11/13

...foi apresentado um requerimento ao Pleno para que todos os laudos de poda e corte de árvores do D.P.J. sejam disponibilizados na internet. Colocado em votação para o Pleno, houve aprovação por unanimidade...

Ficam, assim, **solicitados** os dados acima, que podem ser encaminhados para Rua Coronel Quirino 1592, Cambuí, Campinas (SP) CEP 13025-002, Fone (19)3251.7280.

Tereza Penteado

= Coordenadora =

A S.Exa. o Sr.

Jonas Donizette

Prefeito Municipal de Campinas

Campinas /São Paulo

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA)

Campinas, 09 de junho de 2014.

Senhor Secretário Municipal

Esta **COMISSÃO DE ÁREAS VERDES** deliberou, em sua reunião realizada em 09 de junho de 2014, oficiar a esse Departamento solicitando, com base na legislação municipal que trata do COMDEMA e na Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) o seguinte:

Pedido dos projetos de arborização urbana e habite-se dos empreendimentos abaixo relacionados, conforme determina a lei:

<http://www.jusbrasil.com.br/topicos/15445909/artigo-11-da-lei-n-11571-de-17-de-junho-de-2003-do-municipio-de-campinas>

Lei nº 11.571 de 17 de Junho de 2003

DISCIPLINA O PLANTIO, O REPLANTIO, A PODA, A SUPRESSÃO E O USO ADEQUADO E PLANEJADO DA ARBORIZAÇÃO URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 11- Novos empreendimentos imobiliários deverão apresentar projetos de arborização do sistema viário, das praças e áreas verdes, de acordo com o GAUC, ticando a emissão do "habite-se" condicionada à execução destes projetos.

Parágrafo único- Tais projetos deverão ser analisados e aprovados pelo órgão responsável pela arborização urbana.

- TOULON OFFICE CENTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA Av. José de Souza Campos, 507 Nova Campinas

- MHN CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - 2011/10/5097

R: Cel. Quirino, 1250 Cambuí

Ficam, assim, **solicitados** os dados acima, que podem ser encaminhados para Rua

Coronel Quirino 1592, Cambuí, Campinas (SP) CEP 13025-002, Fone (19)3251.7280.

Tereza Penteado

= Coordenadora =

A S.Exa. o Sr.

Ernesto Paulella

M.D. Secretário Municipal de Serviços Públicos/DPJ

Campinas /São Paulo

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA)

Campinas, 09 de junho de 2014.

Senhor Secretário Municipal

Esta **COMISSÃO DE ÁREAS VERDES** deliberou, em sua reunião realizada em 09 de junho de 2014, oficiar a esse Departamento solicitando, com base na legislação municipal que trata do COMDEMA e na Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) o seguinte:

Pedido dos projetos de arborização urbana e habite-se dos empreendimentos abaixo relacionados, conforme determina a lei:

<http://www.jusbrasil.com.br/topicos/15445909/artigo-11-da-lei-n-11571-de-17-de-junho-de-2003-do-municipio-de-campinas>

Lei nº 11.571 de 17 de Junho de 2003

DISCIPLINA O PLANTIO, O REPLANTIO, A PODA, A SUPRESSÃO E O USO ADEQUADO E PLANEJADO DA ARBORIZAÇÃO URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 11- Novos empreendimentos imobiliários deverão apresentar projetos de arborização do sistema viário, das praças e áreas verdes, de acordo com o GAUC, ticando a emissão do "habite-se" condicionada à execução destes projetos.

Parágrafo único- Tais projetos deverão ser analisados e aprovados pelo órgão responsável pela arborização urbana.

- TOULON OFFICE CENTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA Av. José de Souza Campos, 507 Nova Campinas

- MHN CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - 2011/10/5097

R: Cel. Quirino, 1250 Cambuí

Ficam, assim, **solicitados** os dados acima, que podem ser encaminhados para Rua Coronel Quirino 1592, Cambuí, Campinas (SP) CEP 13025-002, Fone (19)3251.7280.

Tereza Penteado

= Coordenadora =

A S.Exa. o Sr.

Rogério Menezes

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Campinas /São Paulo

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA)

Campinas, 09 de junho de 2014.

Senhor Secretário Municipal

Esta **COMISSÃO DE ÁREAS VERDES** deliberou, em sua reunião realizada em 09 de junho de 2014, oficiar a esse Departamento solicitando, com base na legislação municipal que trata do COMDEMA e na Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) o seguinte:

Pedido dos projetos de arborização urbana e habite-se dos empreendimentos abaixo relacionados, conforme determina a lei:

<http://www.jusbrasil.com.br/topicos/15445909/artigo-11-da-lei-n-11571-de-17-de-junho-de-2003-do-municipio-de-campinas>

Lei nº 11.571 de 17 de Junho de 2003

DISCIPLINA O PLANTIO, O REPLANTIO, A PODA, A SUPRESSÃO E O USO ADEQUADO E PLANEJADO DA ARBORIZAÇÃO URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 11- Novos empreendimentos imobiliários deverão apresentar projetos de arborização do sistema viário, das praças e áreas verdes, de acordo com o GAUC, ticando a emissão do "habite-se" condicionada à execução destes projetos.

Parágrafo único- Tais projetos deverão ser analisados e aprovados pelo órgão responsável pela arborização urbana.

- TOULON OFFICE CENTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA Av. José de Souza Campos, 507 Nova Campinas

- MHN CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - 2011/10/5097

R: Cel. Quirino, 1250 Cambuí

Ficam, assim, **solicitados** os dados acima, que podem ser encaminhados para Rua Coronel Quirino 1592, Cambuí, Campinas (SP) CEP 13025-002, Fone (19)3251.7280.

Tereza Penteado

= Coordenadora =

A S.Exa. o Sr.

Carlos Augusto Santoro

Secretário Municipal de Urbanismo

Campinas /São Paulo

Campinas, 23 de julho de 2014

MARCOS ROBERTO BONI

Secretário Executivo Do COMDEMA em Exercício

**COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS
COMISSÃO DE ÁREAS VERDES**

ATA DA NONA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÁREAS VERDES

DATA: 07 de julho de 2014.

LOCAL: Rua Coronel Quirino, 1592, Cambuí, Campinas/SP.

PRESENTES: Tereza Penteado (coordenadora);

Fernanda Palhares (relatora).

Fatos e Deliberações:

1. A Comissão deliberou formalizar pedido à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para que responda às denúncias de sufocamento de colo/ausência de canteiros, supressões sem reposição, envenenamento e reapresentação de supressão e podas radicais a exemplares arbóreos em logradouros públicos, que foram enviadas pela população (em anexo).

Solicitação de medidas cabíveis de reparação imediata aos danos causados ao patrimônio ambiental coletivo: reposições dos indivíduos arbóreos removidos, notificação/autuação dos culpados e cumprimento da lei 11571/03.São eles:

- Av. Orosimbo Maia x Carlos Guimarães - JAC Motors - Cambuí, Campinas-SP;

- Rua Cel. Silva Telles nº 182/186 Galeria Center Mall, Cambuí, Campinas-SP;

- Rua Dr. Antônio da Costa Penteado nº 135, Taquaral, Campinas-SP;

- Av. Orosimbo Maia, em frente ao nº 1150, Guanabara, Campinas - SP;

- Rua Antônio de Castro Prado nº 135, Taquaral, Campinas-SP;
 - Rua Vieira Bueno nº 20 e R. Santa Cruz, Igreja Batista, Cambuí, Campinas-SP;
 - Rua Severo Penteadado nº 140, Cambuí, Campinas-SP;
 - Rua Dr. Vieira Bueno nº 112 - Cambuí, Campinas-SP;
 - Rua Dr. Vieira Bueno x Santos Dumont - Padaria Suepal - Cambuí, Campinas-SP;
 - Rua 14 de Dezembro nº 303 esq. Av. Anchieta - Terreno sob a administração da Piccoloto imóveis - Cambuí, Campinas-SP;
 - Rua dos Bandeirantes - nº 32, Cambuí, Campinas-SP;
 - Rua dos Bandeirantes - nº 66, Cambuí, Campinas-SP;
 - Rua Dr. Vieira Bueno nº 311 - Cambuí, Campinas-SP;
 - Rua Dr. Vieira Bueno nº 282 - Due Studio, Cambuí, Campinas-SP;
 - Rua Olavo Bilac nº 459 esq. R. Barão de Atibaia, Cambuí, Campinas-SP;
 - Rua Olavo Bilac nº 257, Cambuí, Campinas-SP;
 - Av. Júlio de Mesquita nº 939 - Onodera, Cambuí, Campinas, SP;
 - Rua 14 de dezembro nº 304 - Espaço Absoluto, Cambuí, Campinas, SP;
 - Av. Barão de Itapura, Botafogo e Guanabara, Campinas-SP;
 - Rua Jorge Krug nº 309. Edifício Punta Del Este, Guanabara, Campinas-SP;
 - Rua Jorge Krug x Barão de Ataliba Nº 728 - Moda Fitness, Guanabara, Campinas-SP
 - Rua Christina Giordano Miguel esquina com Rua Oscar Alves da Costa 129 - Barão Geraldo, Campinas-SP;
 - Rua Barão de Atibaia nº 720, Guanabara, Campinas-SP;
 - Rua Carlos Guimarães nº 69 x José Inocêncio De Campos, Pet Paixão, Cambuí, Campinas-SP;

2. A Comissão deliberou formalizar pedidos de informações à Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação do Município de Campinas (SP), dos protocolos que foram realizados no dia 21 de março de 2014, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Campinas, pois os mesmos não foram respondidos até o presente momento para a Comissão de Áreas Verdes. Inclusive quando esses protocolos são pesquisados no site da prefeitura, eles sequer são encontrados. Os números dos protocolos realizados em 21 de março de 2014 são:

14/10/13957
 14/10/13958
 14/10/13959
 14/10/13960
 14/10/13961

OBS: Estes protocolos estão escaneados e em anexo, para quem quiser consultar.

3. A Comissão deliberou formalizar à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e à Secretaria de Urbanismo, pedido dos projetos de arborização urbana e habite-se dos empreendimentos abaixo relacionados, conforme determina a lei

<http://www.jusbrasil.com.br/topicos/15445909/artigo-11-da-lei-n-11571-de-17-de-junho-de-2003-do-municipio-de-campinas>

Lei nº 11.571 de 17 de Junho de 2003

DISCIPLINA O PLANTIO, O REPLANTIO, A PODA, A SUPRESSÃO E O USO ADEQUADO E PLANEJADO DA ARBORIZAÇÃO URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 11- Novos empreendimentos imobiliários deverão apresentar projetos de arborização do sistema viário, das praças e áreas verdes, de acordo com o GAUC, ticando a emissão do "habite-se" condicionada à execução destes projetos.

Parágrafo único- Tais projetos deverão ser analisados e aprovados pelo órgão responsável pela arborização urbana.

- **Alphaville D. Pedro 2 - 13/10/15471**

- **Alphaville D. Pedro 3 - 13/10/15473**

- **Residencial Villa Bella D. Pedro - 13/10/29318**

- **Ambience Empreendimentos Imobiliários LTDA - 2011/10/38464; 2003/70/2851**

OBS: A reunião do dia 07 de julho de 2014 estava agendada para se realizar na prefeitura municipal de Campinas, no 19º andar - sala Milton Santos. Porém, quando chegamos à prefeitura, soubemos através do Sr. Marcos (SEPLAMA), que a sala estava agendada para reunião, pela Sra. Rebeca (Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável). Foi informado também, que nas datas: 21/07/2014 e 04/08/2014, datas das próximas reuniões desta Comissão, a sala Milton Santos está agendada para reunião, pelo Sr. César (Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável).

Desta forma, informamos que as próximas reuniões desta Comissão, se realizarão na Rua: Cel. Quirino, 1592 Cambuí.

Calendário:

As próximas reuniões desta Comissão ocorrerão nos dias 21 de Julho de 2014 e 04 de Agosto de 2014, das 16h às 18h na Rua: Cel. Quirino, 1592 Cambuí.

NADA MAIS. Esta ata vai assinada pela relatora Fernanda B. Palhares.

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES DO CONSELHO MUNICIPAL DE

DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA)

Campinas, 11 de julho de 2014.

Senhor Secretário Municipal

Esta **COMISSÃO DE ÁREAS VERDES** deliberou, em sua reunião realizada em 07 de julho de 2014, oficiar a esse Departamento solicitando, com base na legislação municipal que trata do COMDEMA e na Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) o seguinte:

Requer respostas às denúncias (em anexo) de sufocamento de colo/ausência de canteiros, supressões sem reposição, envenenamento e reapresentação de supressão e podas radicais a exemplares arbóreos em logradouros públicos, que foram enviadas pela população.

Solicitação de medidas cabíveis de reparação imediata aos danos causados ao patrimônio ambiental coletivo: reposições dos indivíduos arbóreos removidos, notificação/autuação dos culpados e cumprimento da lei 11571/03.

Ficam, assim, **solicitados** os dados acima, que podem ser encaminhados para Rua Coronel Quirino 1592, Cambuí, Campinas (SP) CEP 13025-002, Fone (19)3251.7280.

Tereza Penteadado

= **Coordenadora** =

A S.Exa. o Sr.

Ernesto Paulella

M.D. Secretário Municipal de Serviços Públicos

Campinas /São Paulo

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES DO CONSELHO MUNICIPAL DE

DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA)

Campinas, 11 de julho de 2014.

Senhor Secretário Municipal

Esta **COMISSÃO DE ÁREAS VERDES** deliberou, em sua reunião realizada em 07 de julho de 2014, oficiar a esse Departamento solicitando, com base na legislação municipal que trata do COMDEMA e na Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº

12.527, de 18 de novembro de 2011) o seguinte:

Requer respostas às denúncias (em anexo) de sufocamento de colo/ausência de canteiros, supressões sem reposição, envenenamento e reapresentação de supressão e podas radicais a exemplares arbóreos em logradouros públicos, que foram enviadas pela população.

Solicitação de medidas cabíveis de reparação imediata aos danos causados ao patrimônio ambiental coletivo: reposições dos indivíduos arbóreos removidos, notificação/autuação dos culpados e cumprimento da lei 11571/03.

Ficam, assim, **solicitados** os dados acima, que podem ser encaminhados para Rua Coronel Quirino 1592, Cambuí, Campinas (SP) CEP 13025-002, Fone (19)3251.7280.

Tereza Penteadado

= **Coordenadora** =

A S.Exa. o Sr.

Rogério Menezes

M.D. Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Campinas /São Paulo

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES DO CONSELHO MUNICIPAL DE

DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA)

Campinas, 11 de julho de 2014.

Senhor Secretário Municipal

Esta **COMISSÃO DE ÁREAS VERDES** deliberou, em sua reunião realizada em 07 de julho de 2014, oficiar a esse Departamento solicitando, com base na legislação municipal que trata do COMDEMA e na Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) o seguinte:

Pedido dos projetos de arborização urbana e habite-se dos empreendimentos abaixo relacionados, conforme determina a lei:

<http://www.jusbrasil.com.br/topicos/15445909/artigo-11-da-lei-n-11571-de-17-de-junho-de-2003-do-municipio-de-campinas>

Lei nº 11.571 de 17 de Junho de 2003

DISCIPLINA O PLANTIO, O REPLANTIO, A PODA, A SUPRESSÃO E O USO ADEQUADO E PLANEJADO DA ARBORIZAÇÃO URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 11- Novos empreendimentos imobiliários deverão apresentar projetos de arborização do sistema viário, das praças e áreas verdes, de acordo com o GAUC, ticando a emissão do "habite-se" condicionada à execução destes projetos.

Parágrafo único- Tais projetos deverão ser analisados e aprovados pelo órgão responsável pela arborização urbana.

- **Alphaville D. Pedro 2 - 13/10/15471**

- **Alphaville D. Pedro 3 - 13/10/15473**

- **Residencial Villa Bella D. Pedro - 13/10/29318**

- **Ambience Empreendimentos Imobiliários LTDA - 2011/10/38464; 2003/70/2851**

Ficam, assim, **solicitados** os dados acima, que podem ser encaminhados para Rua Coronel Quirino 1592, Cambuí, Campinas (SP) CEP 13025-002, Fone (19)3251.7280.

Tereza Penteadado

= **Coordenadora** =

A S.Exa. o Sr.

Ernesto Paulella

M.D. Secretário Municipal de Serviços Públicos/DPJ

Campinas /São Paulo

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES DO CONSELHO MUNICIPAL DE

DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA)

Campinas, 11 de julho de 2014.

Senhor Secretário Municipal

Esta **COMISSÃO DE ÁREAS VERDES** deliberou, em sua reunião realizada em 07 de julho de 2014, oficiar a esse Departamento solicitando, com base na legislação municipal que trata do COMDEMA e na Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) o seguinte:

Pedido dos projetos de arborização urbana e habite-se dos empreendimentos abaixo relacionados, conforme determina a lei:

<http://www.jusbrasil.com.br/topicos/15445909/artigo-11-da-lei-n-11571-de-17-de-junho-de-2003-do-municipio-de-campinas>

Lei nº 11.571 de 17 de Junho de 2003

DISCIPLINA O PLANTIO, O REPLANTIO, A PODA, A SUPRESSÃO E O USO ADEQUADO E PLANEJADO DA ARBORIZAÇÃO URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 11- Novos empreendimentos imobiliários deverão apresentar projetos de arborização do sistema viário, das praças e áreas verdes, de acordo com o GAUC, ticando a emissão do "habite-se" condicionada à execução destes projetos.

Parágrafo único- Tais projetos deverão ser analisados e aprovados pelo órgão responsável pela arborização urbana.

- **Alphaville D. Pedro 2 - 13/10/15471**

- **Alphaville D. Pedro 3 - 13/10/15473**

- **Residencial Villa Bella D. Pedro - 13/10/29318**

- **Ambience Empreendimentos Imobiliários LTDA - 2011/10/38464; 2003/70/2851**

Ficam, assim, **solicitados** os dados acima, que podem ser encaminhados para Rua Coronel Quirino 1592, Cambuí, Campinas (SP) CEP 13025-002, Fone (19)3251.7280.

Tereza Penteadado

= **Coordenadora** =

A S.Exa. o Sr.

Rogério Menezes

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Campinas /São Paulo

COMISSÃO DE ÁREAS VERDES DO CONSELHO MUNICIPAL DE

DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS (COMDEMA)

Campinas, 11 de julho de 2014.

Senhor Secretário Municipal

Esta **COMISSÃO DE ÁREAS VERDES** deliberou, em sua reunião realizada em 07 de julho de 2014, oficiar a esse Departamento solicitando, com base na legislação municipal que trata do COMDEMA e na Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) o seguinte:

Pedido dos projetos de arborização urbana e habite-se dos empreendimentos abaixo relacionados, conforme determina a lei:

<http://www.jusbrasil.com.br/topicos/15445909/artigo-11-da-lei-n-11571-de-17-de-junho-de-2003-do-municipio-de-campinas>

Lei nº 11.571 de 17 de Junho de 2003

DISCIPLINA O PLANTIO, O REPLANTIO, A PODA, A SUPRESSÃO E O USO ADEQUADO E PLANEJADO DA ARBORIZAÇÃO URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 11- Novos empreendimentos imobiliários deverão apresentar projetos de arborização do sistema viário, das praças e áreas verdes, de acordo com o GAUC, ticando a emissão do

"habite-se" condicionada á execução destes projetos.

Parágrafo único- Tais projetos deverão ser analisados e aprovados pelo órgão responsável pela arborização urbana.

- **Alphaville D. Pedro 2 - 13/10/15471**

- **Alphaville D. Pedro 3 - 13/10/15473**

- **Residencial Villa Bella D. Pedro - 13/10/29318**

- **Ambiente Empreendimentos Imobiliários LTDA - 2011/10/38464; 2003/70/2851**

Ficam, assim, **solicitados** os dados acima, que podem ser encaminhados para Rua Coronel Quirino 1592, Cambuí, Campinas (SP) CEP 13025-002, Fone (19)3251.7280.

Tereza Pentead

= **Coordenadora** =

A S.Exa. o Sr.

Carlos Augusto Santoro

Secretário Municipal de Urbanismo

Campinas /São Paulo

Campinas, 23 de julho de 2014

MARCOS ROBERTO BONI

Secretário Executivo Do COMDEMA em Exercício

CONSELHO DIRETOR DO PROAMB

ATA DA RUNIÃO DO FUNDO DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMB

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de dois mil e catorze (2014), às catorze horas e trinta minutos (14h30), reuniram-se na Sala Milton Santos, localizada no décimo nono (19º) andar da Prefeitura de Campinas, os membros efetivos do Conselho Diretor do PROAMB, atendendo convocações constantes das edições de 04 e 05/05/2014 do Diário Oficial do Município de Campinas, do seguinte teor: **FUNDO DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE-PROAMB CONVOCAÇÃO** No uso da atribuição que me confere o art. 4º do Regimento Interno do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente-PROAMB, CONVOCAMOS os membros titulares e convidamos os suplentes do Conselho Diretor do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente-PROAMB para reunião ordinária a realizar-se às 14H30 horas do dia 09 de junho de 2014 (segunda-feira) na Sala Milton Santos, localizada no 19º andar da Prefeitura Municipal de Campinas (SP), sito à Av. Anchieta, nº 200, oportunidade em que será deliberada a seguinte ordem do dia: - aprovação da ata da reunião extraordinária de 14/04/2014; - aprovação do Balancete do período de abril-maio de 2014; - outros assuntos de interesse do Fundo. Campinas, 03 de junho de 2014. Rogério Menezes, Presidente do Conselho Diretor do PROAMB". Assinaram a Lista de Presença os conselheiros Rogério Menezes, Presidente do Conselho, Dagildo de Jesus Rodrigues, Andréa Cristina de Oliveira Struchel, Sylvia Regina Domingues Teixeira, Cezar Augusto Machado Capacle, Pia Gerda Paseto, Janete Navarro e Guilherme T. N. P. de Lim. O Sr. Presidente, após constatação do quorum regimental, abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos, e passou a deliberar sobre a Ordem do Dia: aprovação da Ata da reunião de 14/04/2014. Como todos os conselheiros haviam recebido via e-mail a versão da Ata, o Sr. Presidente colocou em votação a opção de não ser lida a ata, tendo obtido a aprovação de todos os conselheiros. Em seguida, submeteu a votação o texto da Ata, tendo igualmente obtido aprovação unânime. O item seguinte da pauta era a aprovação do Balancete do período abril-maio de 2014, documento de prévio conhecimento dos Srs. Conselheiros. Solicitou, contudo, que o conselheiro Dagildo de Jesus Rodrigues, técnico responsável pela elaboração do documento, fizesse uma explanação sobre os números nele exibidos. Procedeu à leitura dos números do Balancete, assim discriminados: RECEITAS: Recursos Próprios do PROAMB - R\$ 93.979,07; Fundo Especial do Petróleo - R\$ 180.461,80; Compensação da Produção Mineral - R\$ 158.976,53; Compensação de Recursos Hídricos - R\$ 659,51 e Royalties do Petróleo-Cota Municipal - R\$ 248.159,51. TOTAL - R\$ 682.236,43. DESPESAS: Tarifas Bancárias - R\$ 60,00; Cursos e Treinamentos (NE 4125 e 5953) - R\$ 6.908,32; Estruturação do Órgão Ambiental(NE 5069 e 5060) - R\$ 1.796,00. TOTAL - R\$ 8.764,32. SALDO DO MÊS ANTERIOR Disponível: Aplicação Financeira - R\$ 5.370.366,81; Valor à Ordem na SMF - R\$ 6.82.211,00; Rendimento da Aplicação Financeira - R\$ 688.029,12. TOTAL DO DISPONÍVEL - R\$ 12.881.606,93. TOTAL GERAL - R\$ 12.881.606,93. SALDO PARA O MÊS SEGUINTE Disponível: Aplicação Financeira - R\$ 12.872.842,61. TOTAL GERAL - R\$ 12.881.606,93. Em prosseguimento, informou a origem dos recursos recebidos pelo Fundo: receitas com a cobrança de taxas de licenciamento ambiental e multas por danos causados ao meio ambiente, registradas no Balancete como RECURSOS PRÓPRIOS DO PROAMB; as demais receitas são provenientes da compensação financeira provenientes da exploração do petróleo, recursos minerais e recursos hídricos. As despesas foram as registradas nesse tópico do demonstrativo contábil, constando em cada rubrica de despesa a Nota de Empenho que originou o pagamento, o que pode ser consultado pelos Conselheiros. A conselheira Andrea Struchel questionou o valor cobrado mensalmente pelo Banco do Brasil a título de tarifa bancária, resultante de convênio celebrado pela Prefeitura com a Instituição, e sugeriu fosse solicitado à Secretaria de Finanças diligenciar junto ao Banco pela isenção da cobrança, em razão da centralização ali dos recursos do Fundo, com o que determinou o Sr. Presidente fosse oficializada a solicitação. Como último item da pauta, o Sr. Presidente franqueou a palavra, tendo o conselheiro Guilherme Pereira informado haver tomado conhecimento de que, como previsto no Plano Municipal de Recursos Hídricos, compete ao PROAMB financiar as ações previstas no Plano. O conselheiro Cezar Capacle informou haver sido aprovado no Plano de trabalho 2014 duas ações (10-Ações de Educação Ambiental) e 11-Eventos do Calendário Ambiental), cujos recursos poderão ser aplicados no Plano Municipal de Recursos Hídricos, tendo o Sr. Presidente ratificado a informação. A conselheira Andrea Struchel consultou da possibilidade de vir a ser financiado pelo Fundo as publicações da SVDS a serem impressas de forma seqüencial e com padrão de formatação, em material reciclável para consulta interna e distribuição a várias instituições (a exemplo do COMDEMA, Ministério Público, Órgãos afins). O Sr. Presidente informou ser possível o atendimento da solicitação, devendo, para tanto, ser elaborada solicitação formal com a previsão do gasto a ser encaminhada ao Conselho Diretor do Fundo para apreciação na próxima reunião ordinária. Sugeriu também a possibilidade de impressão em pen drive, equipamento de fácil transporte e capaz de armazenar todas as informações a serem produzidas na SVDS. Como nenhum conselheiro desejasse se pronunciar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. E, para constar, eu Dagildo de Jesus Rodrigues, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos para posterior publicação no Diário Oficial do Município. Campinas (SP), 09 de junho de 2014. Rogério Menezes, Presidente

Campinas, 23 de julho de 2014

ROGÉRIO MENEZES

Presidente Do PROAMB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2014 - **PROTOCOLO** Nº 14/16/01036 - A Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - CEASA/Campinas, RATIFICA o ato que dispensou a licitação para contratação da empresa DEXTRA TREINAMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA, para a prestação de serviços de Curso de Formação de

Java Completo, com base no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Publique-se nos termos e prazos do art. 26 da mesma lei.

MÁRIO DINO GADIOLI

Diretor Presidente

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CP**, torna público para conhecimento de interessados, a abertura de licitação sob a modalidade Pregão Presencial, **que tem por objeto a contratação de Escola Especializada para o fornecimento de Curso Básico de Informática, compreendendo no mínimo o Pacote Microsoft Office (Word, Excel e Power Point)**, para um total de 69 alunos e pelo período mínimo de 06 (seis) meses, de acordo com as especificações e condições constantes do **ANEXO I** do Edital. **A entrega dos Envelopes de Proposta e de Habilitação deverá ser efetuada até as 14h00min do dia 08 de agosto de 2014**, na sede da COHAB/CAMPINAS. O Edital na íntegra com todas as informações necessárias para a participação das escolas interessadas, poderá ser acessado e impresso no sítio www.cohabcp.com.br mediante prévio cadastro, podendo ainda, ser consultado ou adquirido na Sede desta Companhia, das 8h30min às 16h00min, mediante o pagamento da importância de R\$ 10,00 (dez reais), que equivale ao custo de sua reprodução.

Campinas, 15 de julho de 2014

ANA MARIA MINNITI AMOROSO

Diretora Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTOS

Aditamento nº 02 ao Contrato nº 037/11 - Pregão Presencial nº 013/11 - Protocolo nº 023/11 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: Panorama Diário Comercial e Publicidade Ltda., CNPJ nº 03.318.040/0001-74 - Objeto: Prestação de serviços de edição e publicação de todos os atos administrativos em jornal de circulação regional, estadual e nacional. Do Prazo: prorrogação 12 (doze) meses - Do valor: R\$ 18.197,60, por acréscimo de 20% - Data: 04/07/2014.

Aditamento nº 04 ao Contrato nº 037/2010 - Pregão Presencial nº 025/2010 - Protocolo nº 069/2010, Contratante: EMDEC S/A, Contratada: STOCKTOTAL Telecomunicações Ltda., CNPJ: nº 00.915.129/0001-20 - Objeto: Prestação de serviços de locação de sistema digital de radiocomunicação UHF/FM, em pleno funcionamento, com fornecimento de equipamentos, materiais, instalação, implantação, treinamento incluindo serviços de assistência técnica e manutenção, para emprego de redes de comunicação da EMDEC. Do Valor: R\$ 101.250,00, Do Prazo: prorrogação 03 (três) meses, com cláusula resolútiva - Data: 26/06/2014.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

RESOLUÇÃO FJPO Nº 005/2014

Dispõe sobre nomeação interina de tesoureiro

Considerando a necessidade de substituição temporária do tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira, Senhor Flávio Antonio Maës dos Santos, que se ausentará por motivos profissionais.

Considerando a necessidade de a Fundação José Pedro de Oliveira cumprir seus compromissos financeiros assumidos anteriormente e dar prosseguimento na rotina administrativa financeira;

O Presidente da FJPO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 9º, §§ 6º e 7º da Lei Municipal nº 5.118/1981, com a nova redação conferida pela lei 14.658/2013, **Resolve, "ad referendum"** do Conselho de Administração na forma do deliberado na 91ª Reunião Ordinária, nomear "*protempore*", como tesoureiro interino, o Diretor do Departamento Administrativo Financeiro da FJPO, Sr. João Batista Meira, CPF: 778.086.658-00, pelo período de 28 de julho de 2014 à 15 de agosto de 2014.

Campinas, 23 de julho de 2014

PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

COMUNICADO FJPO Nº 01/2014

O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, no uso das atribuições de seu cargo, em atenção à Lei Municipal nº 13.929 de 27 de outubro de 2010 e à Lei Complementar nº 72 de 13 de junho de 2014,

COMUNICA:

TABELA SALARIAL 2014 - FJPO - 36 HORAS - LEI 13.929/2010					
ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO A					
NÍVEL/ GRAU	VENCIMENTO	NÍVEL/ GRAU	VENCIMENTO	NÍVEL/ GRAU	VENCIMENTO
1A	1.228,55	2A	1.346,36	3A	1.475,51
1B	1.266,63	2B	1.388,12	3B	1.521,25
1C	1.305,88	2C	1.431,14	3C	1.568,42
1D	1.346,36	2D	1.475,51	3D	1.617,04
1E	1.388,12	2E	1.521,25	3E	1.667,17
1F	1.431,14	2F	1.568,42	3F	1.718,84
1G	1.475,51	2G	1.617,04	3G	1.772,13
1H	1.521,25	2H	1.667,17	3H	1.827,09
1I	1.568,42	2I	1.718,84	3I	1.883,73
1J	1.617,04	2J	1.772,13	3J	1.942,09
1K	1.667,17	2K	1.827,09	3K	2.002,32

GRUPO B					
NÍVEL/ GRAU	VENCIMENTO BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCIMENTO BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCIMENTO BASE
1A	1.417,57	2A	1.553,51	3A	1.702,53
1B	1.461,49	2B	1.601,67	3B	1.755,30
1C	1.506,80	2C	1.651,32	3C	1.809,73
1D	1.553,51	2D	1.702,53	3D	1.865,84
1E	1.601,67	2E	1.755,30	3E	1.923,67
1F	1.651,32	2F	1.809,73	3F	1.983,29
1G	1.702,53	2G	1.865,84	3G	2.044,76
1H	1.755,30	2H	1.923,67	3H	2.108,16
1I	1.809,73	2I	1.983,29	3I	2.173,53
1J	1.865,84	2J	2.044,76	3J	2.240,90
1K	1.923,67	2K	2.108,16	3K	2.310,35

GRUPO C					
NÍVEL/ GRAU	VENCIMENTO BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCIMENTO BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCIMENTO BASE
1A	1.732,58	2A	1.898,76	3A	2.080,89
1B	1.786,28	2B	1.957,61	3B	2.145,39
1C	1.841,67	2C	2.018,29	3C	2.211,90
1D	1.898,76	2D	2.080,89	3D	2.280,46
1E	1.957,61	2E	2.145,39	3E	2.351,14
1F	2.018,29	2F	2.211,90	3F	2.424,06
1G	2.080,89	2G	2.280,46	3G	2.499,19
1H	2.145,39	2H	2.351,14	3H	2.576,66
1I	2.211,90	2I	2.424,06	3I	2.656,55
1J	2.280,46	2J	2.499,19	3J	2.738,91
1K	2.351,14	2K	2.576,66	3K	2.823,80

GRUPO D							
NÍVEL/ GRAU	VENCIMENTO BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCIMENTO BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCIMENTO BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCIMENTO BASE
1A	4.961,55	2A	5.500,97	3A	6.099,00	4A	6.762,09
1B	5.135,21	2B	5.693,49	3B	6.312,47	4B	6.998,75
1C	5.314,93	2C	5.892,76	3C	6.533,42	4C	7.243,73
1D	5.500,97	2D	6.099,00	3D	6.762,09	4D	7.497,25
1E	5.693,49	2E	6.312,47	3E	6.998,75	4E	7.759,65
1F	5.892,76	2F	6.533,42	3F	7.243,73	4F	8.031,28
1G	6.099,00	2G	6.762,09	3G	7.497,25	4G	8.312,33
1H	6.312,47	2H	6.998,75	3H	7.759,65	4H	8.603,29
1I	6.533,42	2I	7.243,73	3I	8.031,28	4I	8.904,40
1J	6.762,09	2J	7.497,25	3J	8.312,33	4J	9.216,03
1K	6.998,75	2K	7.759,65	3K	8.603,29	4K	9.538,62

GRUPO E							
NÍVEL/ GRAU	VENCIMENTO BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCIMENTO BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCIMENTO BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCIMENTO BASE
1A	5.749,11	2A	6.374,14	3A	7.067,11	4A	7.835,44
1B	5.950,32	2B	6.597,21	3B	7.314,47	4B	8.109,69
1C	6.158,59	2C	6.828,13	3C	7.570,46	4C	8.393,53
1D	6.374,14	2D	7.067,11	3D	7.835,44	4D	8.687,28
1E	6.597,21	2E	7.314,47	3E	8.109,69	4E	8.991,37
1F	6.828,13	2F	7.570,46	3F	8.393,53	4F	9.306,03
1G	7.067,11	2G	7.835,44	3G	8.687,28	4G	9.631,77
1H	7.314,47	2H	8.109,69	3H	8.991,37	4H	9.968,86
1I	7.570,46	2I	8.393,53	3I	9.306,03	4I	10.317,78
1J	7.835,44	2J	8.687,28	3J	9.631,77	4J	10.678,93
1K	8.109,69	2K	8.991,37	3K	9.968,86	4K	11.052,67

GRUPO F							
NÍVEL/ GRAU	VENCIMENTO BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCIMENTO BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCIMENTO BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCIMENTO BASE
1A	6.300,40	2A	6.985,35	3A	7.744,78	4A	8.586,78
1B	6.520,91	2B	7.229,85	3B	8.015,86	4B	8.887,32
1C	6.749,14	2C	7.482,89	3C	8.296,43	4C	9.198,39
1D	6.985,35	2D	7.744,78	3D	8.586,78	4D	9.520,33
1E	7.229,85	2E	8.015,86	3E	8.887,32	4E	9.853,55
1F	7.482,89	2F	8.296,43	3F	9.198,39	4F	10.198,40
1G	7.744,78	2G	8.586,78	3G	9.520,33	4G	10.555,37
1H	8.015,86	2H	8.887,32	3H	9.853,55	4H	10.924,79
1I	8.296,43	2I	9.198,39	3I	10.198,40	4I	11.307,17
1J	8.586,78	2J	9.520,33	3J	10.555,37	4J	11.702,92
1K	8.887,32	2K	9.853,55	3K	10.924,79	4K	12.112,54

ANEXO VI - TABELA DE GRATIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA							
FUNÇÃO DE CONFIANÇA				VALOR			
COORDENADOR SETORIAL				1.892,39 ou 30% SOBRE O VENCIMENTO BASE			
Conforme Lei 13.929/2010 - Artigo 62 - (...)							
I - a gratificação correspondente à diferença entre o valor estipulado no Anexo VI e o seu vencimento base, ou							

ANEXO VIII - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO	
CARGO EM COMISSÃO	VALOR
ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA	5.611,67

Campinas, 21 de julho de 2014
PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA
 Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Fundação José Pedro de Oliveira- FJPO** - Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, CEP 13082-755, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o **Pregão Presencial nº 008/2014, Protocolo FJPO nº 216/2014 - Objeto:** Aquisição de Trator Agrícola "zero quilômetro", com cabine, tração 4 x 4 com motor diesel com no mínimo 75 cv, de 4 cilindros e transmissão 12 x 04 sincronizada, assento regulável, buzina, setas direcionais, luz de freio, alerta, luz de ré, faroletes auxiliares, caixa de ferramentas.

O edital poderá ser obtido em formato eletrônico, na extensão "PDF" (Edital e Anexos I a VIII), nesse mesmo local, retirando-se CD-R, mediante a entrega, no mesmo ato, de um CD-R novo, solicitado através do e-mail licitacoes.fjpo@santagenebra.org.br ou feito download no site da FJPO, no endereço www.santagenebra.org.br (clique no link "Licitações"), em caso de dificuldades para acessar o Edital através do link, podem os interessados ligar nos telefones: (19) 3749-7200 Ramal 14 ou (19) 3749-7207.

O credenciamento, a entrega e abertura dos envelopes será no dia **11/08/2014 às 10:00 horas.**

Campinas, 23 de julho de 2014
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

RATIFICAÇÃO

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo Nº528/2014

CM Hospitalar Ltda., para os item 01 no valor total de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Campinas, 21 de julho de 2014

DR.MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
 Presidente do Hospital Municipal Dr.Mário Gatti

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas na Área de Licitações do H.M.M.G., sito Av. Prefeito Faria Lima, s/nº - 2º andar (Complexo Administrativo), Pq. Itália, Campinas-SP, fone: (19) 3772-5815, as licitações: **A)** Pregão Presencial nº.86/2014 - Prot. nº.544/2014, aquisição de gramepeadores circular intraluminal, linear cortante e cargas, mediante o Sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 09h00 do dia 05/08/2014. **B)** Pregão Presencial nº.87/2014 - Prot. nº.487/2014, aquisição de tiras reagente para urinalise com fornecimento de equipamento de leitura em regime de comodato, a abertura dar-se-á às 14h00 do dia 05/08/2014. **C)** Pregão Presencial nº.88/2014 - Prot. nº.459/2014, contratação de empresa para locação de dois equipamentos analisadores hematológicos totalmente automatizado acompanhados de reagentes e acessórios, a abertura dar-se-á às 09h00 do dia 06/08/2014. **D)** Pregão Presencial nº.89/2014 - Prot. nº.437/2014, aquisição de fios de sutura, mediante Sistema de Registro de Preços a abertura dar-se-á às 14h00 do dia 06/08/2014. **E)** Pregão Presencial nº.90/2014 - Prot. nº.378/2014, aquisição de produtos cárneos (alcatra, coxão mole e outros), mediante o Sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 09h00 do dia 07/08/2014. **F)** Pregão Presencial nº.91/2014 - Prot. nº.379/2014, Aquisição de produtos cárneos (embutidos), mediante o Sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 14h00 do dia 07/08/2014. **G)** Pregão Presencial nº.92/2014 - Prot. nº.282/2014, aquisição de gêneros alimentícios (abacaxi em calda achocolatado em pó e outros), mediante o Sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 09h00 do dia 08/08/2014. **H)** Pregão Presencial nº.84/2014 - Prot. nº.274/2014, aquisição de materiais e insumos para nefrologia, mediante o Sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 14h00 do dia 08/08/2014. **I)** Pregão Presencial nº.34/2014 - Prot. nº.143/2014, aquisição de pistola para lavagem sob pressão, a abertura dar-se-á às 09h00 do dia 11/08/2014. Os interessados poderão retirar o edital a partir do dia 24/07/2014, através do site: www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 23 de julho de 2014

ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO
 PREGOEIRO DO H.M.M.G

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2014/5935; Contratada: Fábio Henrique Munhoz; Leilão 01/2014; Objeto: alienação de sucata de hidrômetros usados; Valor: R\$338.500,00.

Contrato n. 2014/90041; Contratada: Caiçara Indústria e Comércio de Artefatos em Ferro e Alumínio Ltda ME; Pregão 74/2014; Objeto: prestação de serviço de manutenção de portas e janelas de alumínio; Valor: R\$31.800,00.

Contrato n. 2014/90042; Contratada: DSC Sistemas de Purificação de Água e Refrigeração Ltda EPP; Pregão 125/2014; Objeto: prestação de serviço de manutenção de purificadores de água da marca IBBL, com fornecimento de peças; Valor: R\$69.900,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2013/5729; Pregão 115/2013; Contratada: J.Carlos Thomaz ME; CNPJ: 12.945.933/0001-30; Objeto: prestação de serviço de manutenção em guindaste hidráulico veicular da marca Facchini, com fornecimento de peças; Vig. prorrog: 12 meses; Valor adit.: R\$105.345,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS BIÊNIO 2013/2014

PORTARIA DA MESA Nº 195/2014

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRI-

BUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS,

RESOLVE:

1 - Exonerar os funcionários em comissão abaixo relacionados que prestavam serviços em gabinetes de Vereadores, a partir de 01 de julho de 2014, como segue: CARLOS ALBERTO FONTES, ASSESSOR DE GABINETE II, REF.CC2 VALTER LUIZ FILHO, ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE I, REF.CC11 ANA MARIA DOS SANTOS GOMES, ASSESSOR DE GABINETE I, REF.CC1

2 - Dê-se ciência. Cumpra-se.

Campinas, 17 de julho de 2014
APARECIDO DE CAMPOS FILHO
 Presidente
LUIZ LAURO FILHO
 1º SECRETÁRIO
ÂNGELO BARRETO
 2º SECRETÁRIO

PORTARIA DA MESA Nº 196/2014

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS,

RESOLVE:

1 - Exonerar, a pedido, a funcionária MARÍLIA VARONI do cargo em comissão de Assessor de Base II; ref.CC5, a partir de 16 de julho de 2014.

2 - Dê-se ciência. Cumpra-se.

Campinas, 17 de julho de 2014
APARECIDO DE CAMPOS FILHO
 PRESIDENTE
LUIZ LAURO FILHO
 1º SECRETÁRIO
ÂNGELO BARRETO
 2º SECRETÁRIO

PORTARIA DA MESA Nº 197/2014

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS,

RESOLVE:

1 - Nomear para prestar serviços neste Legislativo, ocupando cargos em comissão em gabinete de Vereadores, a partir de 01 de julho de 2014, conforme segue: SERGIO LUIZ CARRARA, CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR, REF.CC13 LUIS OTAVIO SOAVE, ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR I, REF.CC8

2 - Dê-se ciência. Cumpra-se.

Campinas, 17 de julho de 2014
APARECIDO DE CAMPOS FILHO
 PRESIDENTE
LUIZ LAURO FILHO
 1º SECRETÁRIO
ÂNGELO BARRETO
 2º SECRETÁRIO

PORTARIA DA MESA Nº 198/2014

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS,

RESOLVE:

1 - Alterar os cargos em comissão ocupados pelos funcionários abaixo relacionados, a partir de 01 de julho de 2014: JOELMA APARECIDA FERREIRA PORTO, de ASSESSOR DE GABINETE III, ref.CC3 para ASSESSOR DE BASE I, ref.CC4; DAGMAR TEIXEIRA CRESPO, de ASSESSOR DE GABINETE I, ref.CC1 para ASSESSOR DE GABINETE III, ref.CC3; MARIANA INOCÊNCIO, de ASSESSOR DE GABINETE III, ref.CC3 para ASSESSOR DE BASE II, ref.CC5.

2 - Dê-se ciência. Cumpra-se.

Campinas, 17 de julho de 2014
APARECIDO DE CAMPOS FILHO
 PRESIDENTE
LUIZ LAURO FILHO
 1º SECRETÁRIO
ÂNGELO BARRETO
 2º SECRETÁRIO

PORTARIA DA MESA DIRETORA Nº 199/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições nos termos do art. 24, II, da Lei Orgânica do Município de Campinas, CONSIDERANDO os elementos constantes do Protocolado nº 22.377, de 11 de julho de 2014,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa Investigatória para a apuração dos fatos narrados no Protocolado Interno nº 21564.

II - Designar os servidores João Marcos Olivão, Miriam Sueli Pinto e Sonia Maria Faustino para, sob a presidência do primeiro, conduzir a sindicância administrativa investigatória.

III - A Comissão terá o prazo de sessenta dias, prorrogáveis por mais trinta, para concluir os trabalhos.

IV - Fica revogada a Portaria da Mesa nº 193/2014, a partir da publicação da presente portaria.

V - Dê-se ciência.

VI - Publique-se.

VII - Cumpra-se.

Campinas, 17 de julho de 2014
APARECIDO DE CAMPOS FILHO
 PRESIDENTE
LUIZ LAURO FILHO
 1º SECRETÁRIO
ÂNGELO BARRETO
 2º SECRETÁRIO

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS - APASCAMP
REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM VERBAS PÚBLICAS

Art. 1º - O presente tem por objetivo regulamentar as compras e contratações de serviços com Verbas Públicas realizadas pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS-APASCAMP.

§ 1º - As compras e contratações necessárias à execução das atividades desenvolvidas pela Instituição acima qualificada serão preferencialmente centralizadas em sua área Administrativa/Financeira, subordinada a Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS-APASCAMP.

§ 2º - Os princípios da *impeccabilidade, moralidade, eficiência, publicidade e economicidade*, previstas na Lei 8.666/93, deverão estar presentes em todas as compras e contratações que houver a utilização de recursos públicos, obedecendo às determinações e especificidades de cada convênio/ajuste formalizado com o poder público.

Art. 2º - As compras e/ou serviços deverão ser precedidos de:

I. Requisição de compras;
 II. Seleção de empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo);
 III. Solicitação de, no mínimo, 03 orçamentos para todos os itens (independente do valor), preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;
 IV. Apuração da melhor oferta, através de planilha comparativa de preços;
 V. Emissão do pedido de compra e/ou contratação.

Art. 3º - O procedimento de compra e/ou contratação de serviço será iniciado após o recebimento da requisição/pedido, precedida de constatação pela Instituição que o item e a quantidade orçada correspondem ao solicitado.

Art. 4º - As compras e/ou contratações poderão ser caracterizadas como ROTINA ou URGÊNCIA, conforme descrição a seguir:

ROTINA: Toda e qualquer despesa passível de planejamento das etapas de execução, previsão orçamentária e recebimento do item ou serviço em tempo hábil para que não ocorra prejuízo ao objeto pactuado.

URGÊNCIA: Toda e qualquer despesa classificadas como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho a vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

Art. 5º - A Instituição deverá proceder às compras e/ou contratações:

ROTINA

I. Selecionar empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo) que participarão da concorrência de preço;
 II. Produtos e serviços devem ser orçados com mesma especificidade e quantidade, considerando a qualidade necessária ao bom desempenho do Objeto do Convênio/Ajuste firmado com o Poder Público;
 III. Solicitar no mínimo 03 orçamentos para todos os itens, preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;
 IV. Planilhar todos os custos apresentados, destacando o menor custo global (mesmo que neste esteja inserido valores com frete);

URGÊNCIA

As compras e/ou contratações consideradas de natureza URGENTE, classificadas como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho à vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, deverão preliminarmente ser encaminhadas para análise e autorização do Poder Público competente, contendo:

I. Justificativa por escrito, assinada pelo presidente da Instituição que conste demonstrada as implicações que a falta do serviço ou produto acarretará ao Objeto do Convênio/Ajuste firmado com o Poder Público.

II. No mínimo 01 orçamento, preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;

III. Especificidade do produto ou serviço; e

IV. No caso de contratação de serviço, deverá ser assegurado o prazo de garantia e a reposição de peças (quando for o caso);

Art. 6º - Apresentação de orçamentos:

I. Deverão ser orçados os produtos e serviços com a mesma especificidade e quantidade;
 II. Quando o produto ou serviço NÃO for passível de cotação em função de exclusividade de comercialização, deverá ser apresentado a Diretoria da Instituição o atestado de exclusividade do produto/fornecedor;

III. Orçamentos pela Internet: Somente serão válidos se realizados em sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível;

IV. Orçamento de transportes de alunos deverá constar o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados;

Art. 7º - Os contratos firmados pela Instituição, para aquisição de produtos e/ou contratação de serviços, deverão obrigatoriamente conter as informações a seguir:

I. Dados completos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

II. Dados pessoais do Presidente da Instituição - CPF e RG;

III. Dados pessoais do Fornecedor como razão social, endereço, CNPJ, etc;

IV. Dados pessoais do representante legal da empresa contratada - CPF e RG;

III. Objeto do Contrato;

IV. Descrição completa do produto ou serviço;

V. Condições de fornecimento ou prestação de serviços;

VI. Periodicidade do fornecimento ou prestação de serviços;

VII. Valor Unitário e Valor Total;

VIII. Local de entrega ou da prestação de serviço;

IX. Período de início e fim da vigência do contrato;

Art. 8º - Contratação de serviços:

Parágrafo Único - Na contratação de serviços deverá ser assegurado prazo de garantia do serviço e a reposição de peças (quando for o caso).

Art. 9º - Comissão recebedora de produtos e serviços pagos com recursos públicos:

I. Todos os produtos e serviços pagos com recursos públicos necessariamente serão recebidos através de uma *comissão recebedora* composta de no mínimo 03 (três) funcionários da Instituição;

II. Anualmente a Instituição designará no mínimo 03 (três) funcionários para compor a *comissão recebedora* de produtos e serviços, através de declaração datada e assinada pelo seu Presidente, contendo:

a. A finalidade da Comissão Recebedora;

b. Nome, cargo, RG e CPF dos funcionários designados para compor a Comissão Recebedora;

c. Período de vigência da nomeação dos membros da Comissão Recebedora; e

d. Havendo alteração dos membros da Comissão Recebedora, deverá ser emitida nova declaração nos moldes acima descritos.

III. Deverá constar no verso dos documentos fiscais de serviços e produtos, pagos com recursos públicos, a aprovação de no mínimo 03 (três) membros da Comissão Recebedora com nome legível, RG, CPF, Cargo, assinatura e a data do recebimento.

a. Estão dispensadas da aprovação da Comissão Recebedora as contas de Consumo e benefícios trabalhistas, desde que aceitos no convênio/ajuste formalizado, exemplo:

- Contas de consumo: Internet.

- Benefícios trabalhistas: Vale refeição e alimentação (concedidos por meio de cartão eletrônico), vale transporte, seguro de vida, e outros, desde que acompanhado de lista nominal de funcionários.

Art. 10º - Os documentos fiscais comprobatórios de despesa deverão conter as informações abaixo:

I. Dados corretos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

II. A descrição do material ou serviço;

III. A quantidade;

IV. Valor unitário e valor total;

Art. 11º - Documentos fiscais comprobatórios de utilização de recursos públicos deverão apresentar:

I. Nota fiscal Formulário ou Eletrônica de acordo com a natureza da despesa <VENDA> ou <SERVIÇO> sem rasuras;

Notas Fiscais de serviço de transporte de alunos desde que conste o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados; II. Nota Fiscal Eletrônica com certificação de autenticidade através de consulta no site www.nfe.fazenda.gov.br/;

III. Fatura de Serviços sem rasuras acompanhados do espelho da fatura, onde constem os serviços utilizados/prestados (Ex. fatura de serviço de internet);

IV. Recibo que contenha a descrição da despesa e a relação nominal dos beneficiados/funcionários (Ex. transporte coletivo - TRANSURC);

Art. 12º - Registro de utilização de recursos públicos:

I. Os documentos fiscais pagos com recursos públicos deverão constar carimbados a Origem do Recurso e o nº do convênio/ajuste formalizado.

a. Observar o local para carimbar os documentos para que as informações não sejam prejudicadas.

Art. 13º - Pagamentos efetuados com Recursos Públicos:

Todos os pagamentos realizados com recursos públicos devem ocorrer exclusivamente na conta vinculada ao convênio, através de cheque ou transferência bancária. Todo o cheque vinculado à conta do convênio ao ser emitido deverá ser fotocopiado, não sendo válido impresso de papelaria; Todos os cheques e transferências bancárias devem ser nominais ao favorecido, seja ele prestador de serviço, funcionário, etc.

Art. 14º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Instituição, com base nos princípios gerais da Administração Pública.

Campinas, 10 de julho de 2014

CARLOS RENÉ F. DE OLIVEIRA
Presidente

INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ

INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ					
CNPJ 44.599.058/0001-79					
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E DE 2011					
ATIVO	2012	2011	PASSIVO	2012	2011
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	73.956	55.535	FORNECEDORES	3.669	7.471
CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS			OBRIGAÇÕES FISCAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	29.530	32.619
SME - SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO	10.444	19.532	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		517
FUNDAÇÃO FEAC	15.190	11.017	CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS		
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.400		SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.444	33.492
			FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.236
			EMENDA PARLAMENTAR		
			FUNDAÇÃO FEAC	14.517	12.548
TOTAL DO CIRCULANTE	100.990	86.083	TOTAL DO CIRCULANTE	58.160	88.883
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
IMOBILIZADO	705.361	678.353	PATRIMÔNIO SOCIAL	675.792	659.063
			AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR	25.028	-238
TOTAL NÃO CIRCULANTE	705.361	678.353	SUPERÁVIT/(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO	47.371	16.729
			TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL	748.191	675.437
TOTAL ATIVO	806.351	764.437	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	806.351	764.437
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E DE 2011					
RECEITAS	2012	2011	DESPESAS	2012	2011
RECEITAS PRÓPRIAS			ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES	114.907	109.762	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS		
PROMOÇÕES E EVENTOS	21.549	3.075	TOTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	207.481	155.922
OUTRAS RECEITAS	16.577				
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO		5.905	EDUCAÇÃO		
PENA PECUNIÁRIA	830		EDUCAÇÃO INFANTIL	396.943	290.102
PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS			TOTAL EDUCAÇÃO	396.943	290.102
CONVÊNIO FUNDAÇÃO FEAC	52.356	41.936			
TOTAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS	206.219	106.678	TOTAL DAS DESPESAS	604.424	446.024
			SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO/(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO	47.371	16.729
RECEITAS DO PODER PÚBLICO					
CO-FINANCIAMENTO/ CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES					
FMAS - SMCAIS - MUNICIPAL	114.879	85.137	AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS		
EVENTUAIS	29.240	796			
SME - SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO	220.769	154.917			
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.201	456			
TOTAL DE CO-FINANCIAMENTO/CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES	367.089	241.306			
CARLOS RODRIGUES BILHARINHO					
PRESIDENTE					
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO					
ISENÇÃO COTA PATRONAL	78.487	60.769	AIRES ROBERT AP. SPANA		
TOTAL DAS RECEITAS DO PODER PÚBLICO	445.576	302.075			
CT CRC - 1SP195144-02					
TOTAL DAS RECEITAS	651.795	462.753			